



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com



Protocolo nº 7949-8419-9006-9153-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO:
ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA
E AQUISIÇÃO PERSIANAS.**

ABERTURA:- 05/11/2021, ÀS 10:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

009
8

PROCESSO/ANO: 7949 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

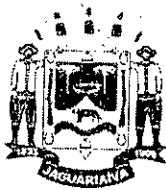
REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/08/2021 08:09:23
SÚMULA: OFICIO Nº 340/2021 - SOLICITA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANA E 1
GUARDA ROUPA

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten initials

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 340/2021– SMIH

Jaguariaíva, 19 de Agosto de 2021..

A Ilustríssima Senhora
Secretária Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

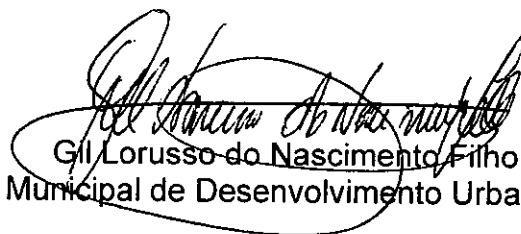
Assunto: **ENCAMINHA SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.**

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para encaminhar Memorando Interno nº 14/2021 – SEDUL - solicitar que seja feito pedido de aquisição de 11 esquadrias tipo veneziana e 01 guarda roupa comum com dimensões 40 x 40 x150 para instalação no setor de higienização do Cemei Professora Wilma Simon Faria, para atendimento a restrições e inconformidades apontadas pelo SIMEC.

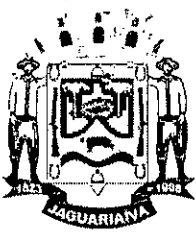
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

003

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 14/20210 – SMDUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – Setor de Projetos

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2021.

Prezada Senhora:

Eu, ANA CLAUDIA KRUL, brasileira, convivente, engenheira civil, CREA 69.540/D-PR, lotada na Secretaria de Infraestrutura, portadora da cédula de identidade RG nº 6.108.219-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.545.079-14, residente e domiciliada a Rua Dos Jasmins, 42, Jardim Samambaia – Jaguariaíva / PR, vem por meio deste **SOLICITAR:**

Aquisição de 11 esquadrias do tipo venezianada em conformidade com o projeto em anexo para fins de adequações de restrições e inconformidades apontadas pelo Sistema Integrado do Ministério da Educação da Obra ID 14641 657488 – Escola Educação Infantil – Tipo C – Pro infância – Construção Jaguariaíva – CMEI Professora Wilma Simon Faria.

Aquisição de 01 guarda roupa comum de dimensões 40 cm x 40 cm x altura 150 cm para instalação no setor de higienização da referida obra para cumprimento de restrições e inconformidades apontadas pelo Sistema Integrado do Ministério da Educação.

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR

À

Senhora

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretário Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer

Nesta



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

002
9

- ESTUDO DE CORES
- MANUAL DE PROJETO
- CADRNO DE ENCARGOS
- PLANHA DE QUANTITATIVOS E TIPOLOGIA ESPECIFICA DO PROJETO
- CADRNO DE COMPONENTES

REFERENCIA:

- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE
- DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADRNO
- ESTUDO DE CORES
- PARA ALTERAÇÃO DAS CORES INTERNAS DAS PAREDES CONSULTAR O CADRNO DE
- DETALHAMENTO
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, NÍVEIS EM METROS

NOTAS



Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

Handwritten signature

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

CREA:

AUTOR DO PROJETO

CREA:

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infra-estrutura

PLANTA BAIXA

ARQ

DESENHO

REVISÃO

00

00

00

ESCALA

1:75

DATA EMISSÃO

MAR/2010

PRANCHA

02/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
 CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



006
 07

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Departamento Administrativo e Estrutural - SMECEL
Rosane Scatolin Machado

Segue para conhecimento e encaminhamentos necessários para atendimento ao solicitado.

23/08/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Decreto nº 023/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
 Secretária M. de Educação
 Cultura, Esporte e Lazer
 Decreto nº 023/2021

De: SMECEL

Para: Compras

Favor proceder com a dispensa de licitação em atendimento a regularização das inconformidades apontadas no Cemei Wilma Simon.

Reque anexo os orçamentos para instalações de esquadrias conforme solicitado

Rosane Scatolin Machado

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL
 Decreto 057/2021 de 12/01/2021
 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
 Secretária M. de Educação
 Cultura, Esporte e Lazer
 Decreto nº 023/2021

31/8/2021

Tornearia Mateus - Mateus e Gabriel
Rua: Maria Luiza C.D. Alves,42
Vila André
CNPJ : 04.613.483/0001-50
043 3535 1515

007
fr

11 confecções de veneziana redonda
1.20 mt
R\$ 11.070,00

Instalação e pintura venezianas
R\$ 1.800,00

Total: R\$ 12.870,00

CNPJ 04.613.483/0001-50
Mateus e Gabriel Ltda.
Rua Maria Luiza C. Delgado, 42
Vila André - CEP 84.200-000
Jaguariaíva - Paraná

Ponto Mateus
18/08/2021

R\$ 12.870,00

Notificações via push

Você gostaria de receber campanhas personalizadas e ofertas especiais?

Mais tarde

Permitir

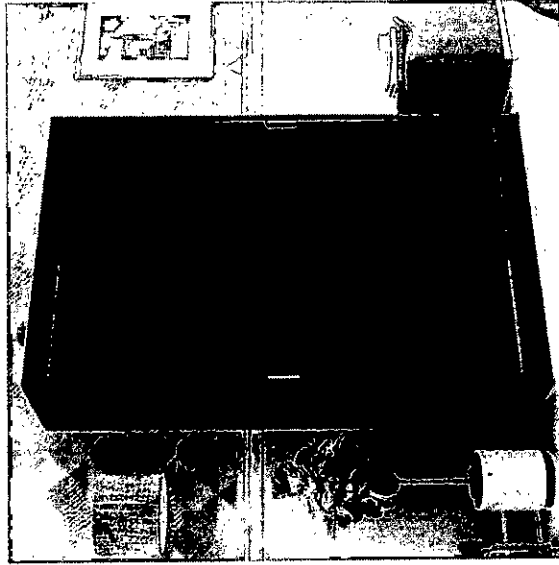
QUER COMPRAR PELO WHATSAPP? CLIQUE AQUI! (HTTPS://BIT.LY/MDWPPLOJA)



BUSCAR Q

Home / Quarto (Https://loja.Madesa.Com/Quarto) / Guarda-Roupas E Roupeiros (Https://loja.Madesa.Com/Quarto/Guarda-Roupas-E-Roupeiros) / Guarda-Roupa 2 Portas (Https://loja.Madesa.Com/Quarto/Guarda-Roupas-E-Roupeiros/Guarda-Roupa-2-Portas) / Guarda-Roupa Solteiro

Madesa Tokio 2 Portas De Correr 2 Gavetas Preto



Guarda-Roupa Solteiro Madesa Tokio 2 Portas de Correr 2 Gavetas Preto

★★★★★ (46 avaliações)

REF: 1097BN

De R\$ 1.339,90 (Economize: R\$ 550,00)

por: **R\$ 789,90**

12x

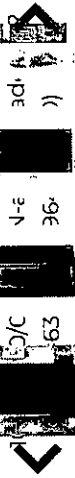
de R\$ 65,82 sem juros

ver parcelas

5 % de desconto no boleto ou

(R\$ 750,41)

(https://madesacms.vteximg.com.br/arquivos/ids/195926-)



Pague com **AME** e ganhe **R\$ 55,29 de cashback (7%)**

Usamos cookies e tecnologias semelhantes para personalizar o conteúdo e melhorar sua experiência no site de forma segura. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. (Institucional/politica-de-privacidade)

Cadastre-se agora e **GANHE 5%OFF** na sua primeira compra [prosseguir](#)

Escolha uma cor

Valengo e Valengo LTDA
Rua Curitiba, 355
Jardim nossa Senhora de Fatima
84200-000
043 3535 1702

0001
A?

Orçamento

11 venezianas redondas	11.500,00
Instalação e pintura venezianas	2.000,00

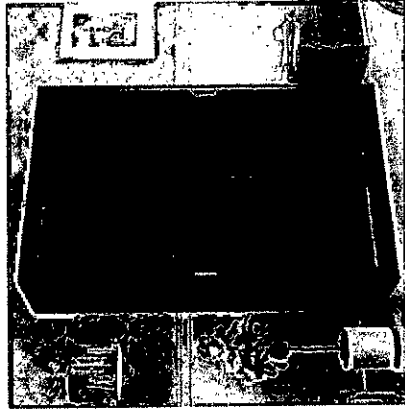
TOTAL: 13.500,00


VALENGO E VALENGO LTDA.
CNPJ 79 088 233/0001-48

01/2027,27

- Altura** 218 cm
- Largura** 109 cm
- Profundidade** 54 cm
- Características** Pintura Poliéster com 7 camadas de proteção
- Tipo de Porta** Correr
- Tipo de Guarda Roupa** Solteiro

Aproveite e compre junto

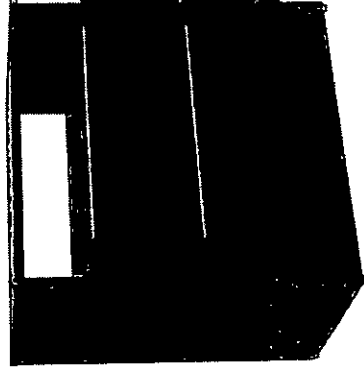


(<https://loja.madesa.com/guarda-roupa-solteiro-madesa-tokio-2-portas-de-correr-2-gavetas-preto/p>)

Guarda-Roupa Solteiro Madesa Tokio 2 Portas de Correr 2 Gavetas Preto Cor:Preto (<https://loja.madesa.com/guarda-roupa-solteiro-madesa-tokio-2-portas-de-correr-2-gavetas-preto/p>)

Por apenas **12x de R\$ 85,81**

Valor total: R\$ 1.029,80



(<https://loja.madesa.com/ Mesa-de-cabeceira-madesa-3227-com-2-gavetas-preto/p>)

Mesa de Cabeceira Madesa 3227 com 2 Gavetas Preto Cor:Preto (<https://loja.madesa.com/ Mesa-de-cabeceira-madesa-3227-com-2-gavetas-preto/p>)

COMPRAR

Usamos cookies e tecnologias semelhantes para personalizar o conteúdo e melhorar sua experiência no site de forma segura. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. ([Institucional/politica-de-privacidade](#))

prosseguir

010
0

011
97.

Serralheria Albatroz
Av Ayrton Senna, Vila Kennedy
84200-000
(43) 99609 2242

Orçamento

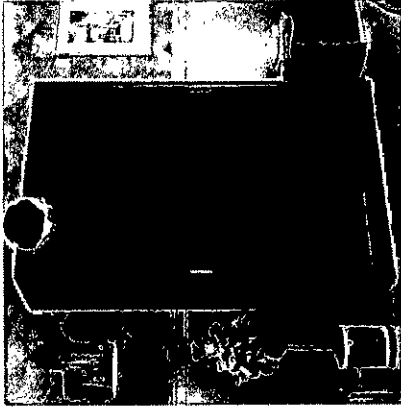
11 conf. venezianas redondas	11.250,00
Instalação e pintura venezianas	2.000,00

TOTAL: 13.250,00

A. H. S. B.

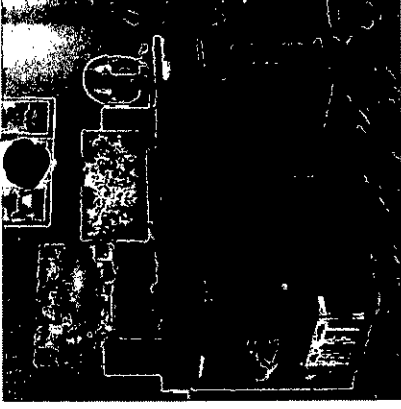
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 01.327.249/0001
Amarildo Teixeira da Silva
Av Ayrton Senna, 55
CEP 84200-000

25/10/2011



([https://loja.madesa.com/guarda-roupa-solteiro-madesa-tokio-2-portas-de-correr-2-gavetas-preto\(p\)](https://loja.madesa.com/guarda-roupa-solteiro-madesa-tokio-2-portas-de-correr-2-gavetas-preto(p)))

Guarda-Roupa Solteiro Madesa Tokio 2 Portas de Correr 2 Gavetas Preto Cor:Preto ([https://loja.madesa.com/guarda-roupa-solteiro-madesa-tokio-2-portas-de-correr-2-gavetas-preto\(p\)](https://loja.madesa.com/guarda-roupa-solteiro-madesa-tokio-2-portas-de-correr-2-gavetas-preto(p)))



([https://loja.madesa.com/mesa-gamer-madesa-9409-preto\(p\)](https://loja.madesa.com/mesa-gamer-madesa-9409-preto(p)))

Mesa para Computador Gamer Madesa 9409 Preto Cor:Preto ([https://loja.madesa.com/mesa-gamer-madesa-9409-preto\(p\)](https://loja.madesa.com/mesa-gamer-madesa-9409-preto(p)))

Por apenas **12x de R\$ 90,81**

Valor total: R\$ 1.089,80

COMPRAR

Ver opiniões dos nossos clientes



Baseado em 46 recomendações

Selecione ▾



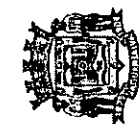
(<https://uploadedfiles.views.com.br/imageupload/bcc30baf-67e3-42f8-8ca5-9113adfd8df4c/04051b31-149b-4f13-ab4a-b0cbda5248e7.jpg>)

Use nos cookies para melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. ([Institucional/politica-de-privacidade](#))



(<https://uploadedfiles.views.com.br/imageupload/bcc30baf-67e3-42f8-8ca5-9113adfd8df4c/2ad9f716-79c1-407e-b23f-1ca3ef320de5.jpg>)

prosseguir



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/09/2021 até 20/09/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2726153 - CONFECÇÃO DE VENEZIANAS REDONDA									
259/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	MATEUS & GABRIEL LTDA - ME	-	11,000	1170,0000	12870,0000	Sim ***
259/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	VALENGO & VALENGO LTDA - ME	-	11,000	1227,2900	13500,1900	Não
259/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	-	11,000	1204,5500	13250,0500	Não
						Preço Mediano -->	1204,5500	13250,0500	
<u>Material:</u> 2726154 - GUARDA-ROUPA 40CM X 40CM X ALTURA 150 CM.									
259/2021	20/09/2021	20/10/2021	2	MATEUS & GABRIEL LTDA - ME	-	1,000	789,9000	789,9000	Sim ***
259/2021	20/09/2021	20/10/2021	2	VALENGO & VALENGO LTDA - ME	-	1,000	1029,8000	1029,8000	Não
259/2021	20/09/2021	20/10/2021	2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	-	1,000	1089,8000	1089,8000	Não
						Preço Mediano -->	1029,8000	1029,8000	
						Preço Mediano Total -->	2234,3500	14279,8500	

013
R

01A
87



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

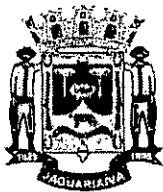
À SEPLAN

- SOLICITO BLOQUEIO/INSCRIÇÃO CONTRA, VISANDO
ABERTURA PROCESSO LICITAÇÃO MODALIDADE -
PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR EM R\$ 279,85

em 20/04/2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

015
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7949/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação para aquisição de esquadrias tipo veneziana e guarda roupa comum Para instalação no setor de higienização do CEMEI Wilma Simon Faria.

10 - Secretaria de Educação cultura, Esportes e Lazer.

2.044 - Manutenção de Educação Infantil.

168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.

Fonte de Recurso: **103**

170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros.

Fonte de Recurso: **103**

21/09/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 138 /21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

016
27

PROCESSO/ANO: 8419 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

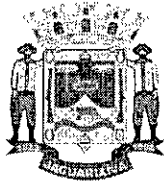
REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	/ -	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 02/09/2021 10:38:25
SÚMULA:	OFICIO Nº 1008/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A ESCOLA JULIO DE MESQUITA FILHO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CAJ

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1008/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 01 de setembro de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de persianas na Escola Julio de Mesquita

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de persianas na Escola Municipal Júlio de Mesquita Fº conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057-2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de persianas para atender as necessidades da Escola Municipal Julio de Mesquita Filho, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação da necessidade de colocação de persianas na escola, para melhor conforto térmico dos alunos em sala de aula e controle da luminosidade nos espaços.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	24	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,34 x 1,98
2	21	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,34 x 1,98
3	1	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,42 x 2,07
4	2	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 1,84 x 2,07
5	1	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,84 x 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



6	1	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 3,64 x 2,07
---	---	---	--

V. DA AMOSTRA

Será necessário apresentação da amostra de tecido

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

As persianas deverão ser instaladas no seguinte endereço: **ESCOLA MUNICIPAL JULIO DE MESQUITA Fº**, Avenida Jaguariaíva 641 –Jardim Primavera

Responsável pelo recebimento: Terezinha Mariana Vanjura – Diretora da Escola Municipla Julio de Mesquita Fº

FISCAL DO CONTRATO

Rosane Scatolin Machado
RG4731236-1 – CPF96172835904



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para contratação de empresa de confecção e instalação de persianas para atender as necessidades da Escola Municipal Julio de Mesquita Fº conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as necessidades da instituição em adequar seus espaços físico promovendo mais conforto e qualidade nas atividades desenvolvidas .

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

- I. 3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	24	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,34 x1,98
2	21	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,34 x1,98
3	1	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,42 x 2,07



4	2	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 1,84 x 2,07
5	1	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,84 x 1,00
6	1	M	persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 3,64 x 2,07

II. 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam serviços de instalação de persianas com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à instalação

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado foi realizada a medição das janelas dos locais que necessitam de persianas

4.2. Justifica-se a solicitação de colocação de persianas na escola, devido a luminosidade e o intenso calor que provoca dentro das salas de aulas causando desconforto durante os períodos mais quentes do ano

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.



6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. conforto térmico e visual
- II. melhoria na qualidade das atividades desenvolvidas nos locais
- III. adequação dos espaços

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação () Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média (X) Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	--	--	----------------------------------	---------------------------	---



Aquarius

Gesso e Vidros

desde 1994

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1316
Vila Pinheiro - Jaguariaiva-Pr

43 3535-1570


E-mail: moabassis@hotmail.com
CNPJ: 13.206.938/0001-04

024
022
f

ESCOLA MUNICIPAL JULIO DE MESQUITA FILHO

Quant.	Descrição do Produto / Serviço.	Valor Unitário	Valor Total
24	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 2,34X1,98	730,00	17.520,00
21	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 2,34X1,98	730,0	15.330,00
01	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 2,42X2,07	783,00	783,00
02	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 1,84X2,07	596,00	1.192,00
01	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 2,84X1,0	521,00	521,00
01	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 3,64X2,07	1.179,00	1.179,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 36.525,00


CNPJ
13.206.938/0001-04
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1316
Vila Pinheiro - CEP 84.200-000
JAGUARIAIVA - PR

Jaguariaiva, 31 de AGOSTO de 2021



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Avenida Jaguariaíva, 641. Jd Primavera II

CEP 84.200-000 - Jaguariaíva - Paraná



apmfe.m.juliodemesquita filho@gmail.com

CNPJ: 01.761.719/0001-27



Handwritten notes: 024

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - _____ - Orçamento

Empresa: Eliane Franca de Oliveira CNPJ: 07.007.516/0001-07

Data do Orçamento: 26/08/2021 Fone: (43) 3535-3535

Qtde	Espécie	Valor Unitário	Valor Total
24 P	Perfuma polyester verde	530,00	12.720,00
	Caixa c. parede e alumínios		
	2.34 x 1.98 Parafusos A1		
21			
Total Geral Despesas			12.720,00

CNPJ 07.007.516/0001-07
ELIANE FRANCA DE
 Carir **OLIVEIRA** iecimento
 Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671
 Vila Pinheiro - CEP 84.200-000
JAGUARIAIVA - PR

Handwritten signature: Eliane Franca de Oliveira

Validade do orçamento 15 dias

JAGUAR
AV. GOV. BRUNO
CLUB
ELIANE FRANCHI DE
CNPJ 07.007.216/0001-07

RAZÃO SOCIAL: I.ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA
NOME FANTASIA: TECNO VIDROS
CNPJ: 76.057.207/0001-64 I.ESTADUAL 90.377.360-04
ENDEREÇO: RUA MOISES LUPION ,306
CIDADE: ARAPOTI UF: PARANÁ
FONE: 43 3557 57 53
PERÍODO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS APÓS A DATA DO LAN
FORMAS DE PAGAMENTO: à vista

ESCOLA MUNICIPAL JULIO DE MESQUITA FIHO

Quant.	Descrição do Produto / Serviço.	Valor Unitário	Valor Total
24	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 2.34X1,98	876,00	21.024,00
21	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 2.34X1,98	876,00	18.396,00
01	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 2,42X2,07	876,00	876,00
02	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 1,84X2,07	715,20	1.430,40
01	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 2,84X1,0	625,20	625,20
01	PERSIANA POLIESTER VERDE ERICA C/SANEFA ALUMINIO 3,64X2,07	1.414,80	1.414,80

TOTAL DE 43.766,40

ISAIAS ASSIS DOS SANTOS
CNPJ 76.057.207/0001-64
I. ASSIS DOS
SANTOS & CIA LTDA

Av. Moises Lupion ,305 Centro
CEP 84.990-000 Arapoti -PR

ARAPOTI,31 de AGOSTO 2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/09/2021 até 20/09/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2726160 - PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER.									
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	45,000	530,0000	23850,0000	Sim ***
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	-	45,000	730,0000	32850,0000	Não
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	-	45,000	876,0000	39420,0000	Não
						Preço Médio -->	712,0000	32040,0000	
Material: 2726161 - PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER..									
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	2	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	1,000	698,7000	698,7000	Sim ***
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	2	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	-	1,000	783,0000	783,0000	Não
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	2	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	-	1,000	876,0000	876,0000	Não
						Preço Médio -->	785,9000	785,9000	
Material: 2726162 - PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER...									
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	3	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	2,000	698,7000	1397,4000	Sim ***
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	3	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	-	2,000	596,0000	1192,0000	Não
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	3	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	-	2,000	715,2000	1430,4000	Não
						Preço Médio -->	669,9667	1339,9300	
Material: 2726163 - PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER....									
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	4	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	1,000	698,7000	698,7000	Sim ***
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	4	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	-	1,000	521,0000	521,0000	Não
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	4	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	-	1,000	625,2000	625,2000	Não
						Preço Médio -->	614,9667	614,9700	

[Handwritten signatures and initials]

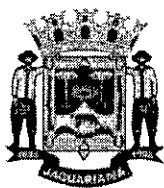
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2726164 - PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER.....									
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	5	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	1,000	698,7000	698,7000	Sim ***
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	5	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	-	1,000	1179,0000	1179,0000	Não
260/2021	20/09/2021	20/10/2021	5	I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	-	1,000	1414,8000	1414,8000	Não
						Preço Médio →	1097,5000	1097,5000	
						Preço Médio Total →	3880,3333	35878,3000	

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

*A SENHA
SOLICITO EXCLUSIVO / INÍCIO
CONTA, PREÇO ELETRÔNICO.
em 20/09/2021*

Valor R\$ 35.878,30

Mauricio Femande
Diretor do Departamento
de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

Ala
A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 8419/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação para aquisição de persianas na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho.

10 - Secretaria de Educação cultura, Esportes e Lazer.

2.043 - Manutenção de Educação Fundamental.

179 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.

Fonte de Recurso: **103**

182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros.

Fonte de Recurso: **103**

21/09/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 137 /21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

As obrigações de transparência decorrem precipuamente do Princípio da Publicidade, conforme art. 37 da Constituição Federal. Ressalte-se que a Lei Complementar nº 131, de 27/5/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), estabelece prazos para, entre outras obrigações, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

13. Obrigações de Transparência

Para os Entes que possuem financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União, mediante informação da Secretaria do Tesouro Nacional, deverá ser exigida pelo contratante, no ato da assinatura do contrato, informação relativa à comprovação de que trata o inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do disposto no inciso IV do art. 5º da referida Resolução.

No caso dos Estados que tenham firmado acordos de refinanciamento com a União no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Lei nº 8.727/93, a STN verificará se o referido Ente cumpre os requisitos previstos nos contratos celebrados, se a operação em referência está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado (Lei nº 9.496/97), bem como se a referida operação de crédito não representa violação aos acordos de refinanciamento firmados com a União. Para qualquer consulta e/ou regularização com relação a esse assunto, o interessado deverá entrar em contato com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), nos telefones (61) 3412-3042/3043.

No caso dos Municípios que tenham firmado acordo de refinanciamento com a União, a STN verificará se o referido Ente cumpre os requisitos previstos nos contratos celebrados no âmbito da MP nº 2.185/2001 e/ou da Lei nº 8.727/93, bem como se a referida operação de crédito não representa violação aos acordos de refinanciamento firmados com a União. Para qualquer consulta e/ou regularização com relação a esse assunto, o interessado deverá entrar em contato com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), nos telefones (61) 3412-3042/3043.

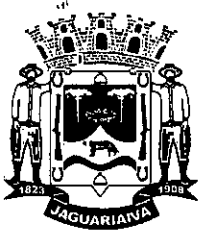
No caso dos Municípios que não tenham firmado acordo de refinanciamento com a União, no âmbito da MP nº 2.185/2001 e da Lei nº 8.727/93, nenhum documento e/ou verificação adicional é necessário.

Além disso, conforme disposto no art. 5º, IV da Resolução nº 43 de 2001, do Senado Federal, é vedado aos Estados, Distrito Federal e Municípios realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União.

Conforme disposto no art. 21, VI da Resolução SF nº 43/2001, os pleitos para a realização de operações de crédito deverão ter a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento do Ente com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como à - garantias a operações de crédito, que tenham sido eventualmente honradas.

Adimplemento de contratos firmados com a União

No caso específico de operações de Municípios com garantia de Estados, deverá ser encaminhada certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e às entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (inciso VII do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF). A certidão deverá ser assinada por quem de direito, devidamente identificado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

031
81

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ofício 495/2021/SHADS

Jaguariáiva, 20 de setembro de 2021

Prezada Sr.^a

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Aquisição de materiais permanentes Casa Lar – Licitação 2021

Prezada Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de **materiais permanentes** para atender a casa lar. Encaminho termo de referência e orçamentos em anexo. Informo ainda que para a aquisição deverá ser utilizado o recurso da dotação **2.088 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO**, a efetivação das compras será feita com o recurso da conta 26.553-5 FIA CRESCER (recurso com a execução prorrogada pela deliberação 017/2020 até a data limite de dezembro de 2021).

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

032
fr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aquisição de Box e Porta de Vidro - Licitação 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PORTA DE VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR Descrição Porta de vidro temperado incolor. Especificação Medidas: 2.50 x 2.60 Fechadura: Al Puxador Al 30 entre os furos Vidro incolor 08 mm	UNI	1
2	BOX DE VIDRO INCOLOR 8 MM Descrição Box para Banheiro Frontal de portas de correr, possui os vidros em 8 mm e incolor. Especificação Material da Porta do Box: Vidro Transpasse da Porta do Box: Reto Tipo de Abertura: Correr Cor: Incolor Altura: 190 cm Largura: 100 cm Espessura: 6 mm Material da Ferragem do Box: Metal Quantidade de Folhas: 2 folhas Peso do Produto: 31 kg	UNI	2

fr





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

033
df

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Box e Porta de Vidro da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Para atender as necessidades da Secretaria para a Casa Lar.

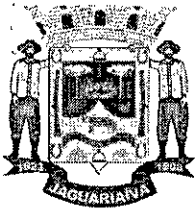
3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitações.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PORTA DE VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR Descrição Porta de vidro temperado incolor 08 mm. Especificação Medidas: 2.50 x 2.60 Fechadura: Al Puxador Al 30 entre os furos Vidro incolor 08 mm	UNI	1
2	BOX DE VIDRO INCOLOR 8 MM Descrição Box para Banheiro Frontal de portas de correr, possui os vidros em 8 mm, incolor	UNI	2





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Especificação		
Material da Porta do Box: Vidro Temperado Transpasse da Porta do Box: Reto Tipo de Abertura: Correr Cor: Incolor Altura: 190 cm Largura: 100 cm Espessura: 6 mm Material da Ferragem do Box: Metal Quantidade de Folhas: 2 folhas Peso do Produto: 31 kg		

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.

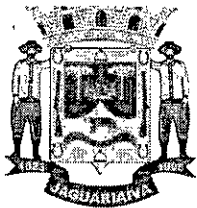
9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, respeitando o prazo de entrega mencionado na Solicitação de Fornecimento.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Condomínio Complexo Matarazzo – Rua Salomão Felix da Silva, s/n





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho.

Atenciosamente,


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



036
87

VIDRACARIA ADONAI (43)99856-9474
R: Rafael Petrucci- centro - 296- sala 3 - Centro () -
Jaguariaíva-PR CNPJ 32.603.410/0001-13

Até aqui o Senhor nos sustentou Hora 11:02 Data 13/09/2021

Razao Social.: Casa Iar

Tel;

Rua:

Bairro: Cidade: Jaguariaíva UF: PR CEP:

Email:

Home.:

Observações Gerais:

Porta 4 Folhas incolor

2.50 x 2.60

Vidro incolor 08MM

Fechadura Al

Puxador AL .30 entre furos

Valor R\$:2.019,00

2 box vidro incolor 8mm

R\$:1.980.00

Valor total R\$: 3.999,00

Responsável: Braion henrique

Situação...: Aguardando Aprovação

PAGAMENTO AVIS R\$ 3,999,00

Data Entrega: / /

Hora Entrega: 16:00

Vidraçaria ADONAI

CNPJ 32.603.410/0001-13
Rua Rafael Petrucci, 296 - Jaguariaíva- PR

*** Obrigado pela Preferencia *** (At, aqui o Senhor tem nos ajudado!)

Visto: _____

Vidraçaria ADONAI
CNPJ 32.603.410/0001-13
Rua Rafael Petrucci, 296 - Jaguariaíva- PR

Est

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
GENERAL LAND OFFICE
FOR THE YEAR 1900

THE GENERAL LAND OFFICE
HAS THE HONOR TO ACKNOWLEDGE
THE RECEIPT OF THE
REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
GENERAL LAND OFFICE
FOR THE YEAR 1900

IN WITNESS WHEREOF
I HAVE SIGNED THESE
OFFICIAL RECORDS
AT WASHINGTON
THIS 15TH DAY OF
MAY 1901

RECEIVED
MAY 15 1901

GENERAL LAND OFFICE
WASHINGTON

1901

THE GENERAL LAND OFFICE
HAS THE HONOR TO ACKNOWLEDGE
THE RECEIPT OF THE
REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
GENERAL LAND OFFICE
FOR THE YEAR 1900

IN WITNESS WHEREOF
I HAVE SIGNED THESE
OFFICIAL RECORDS
AT WASHINGTON
THIS 15TH DAY OF
MAY 1901

RECEIVED
MAY 15 1901

1901

032
h

Aquáriu gesso e vidro

Avenida Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1318

Jaguariaíva-PR CNPJ 13.206.938/0001-04

Orçamento referente a porta e box em vidro

Porta incolor

2.60 x 2.50

Vidro incolor

8mm

Fechadura

Valor R\$: 2.319,00

2 box incolor

R\$: 2.480,00

Valor total R\$: 4.799,00

Handwritten signature

038
A!

- Nome Fantasia: **Vidracaria Costa**
- Número do CNPJ: **72.087.687/0001-55**
- Razão Social: **Rivail Figueira Da Costa**

ORÇAMENTO REFERENTE A PORTA E BOX	
1 Porta 2 folhas incolor	
2.50 x 2.60	R\$:2.270,00
R\$:2.270,00	
2un de box em vidro	R\$:2.410,00
Total dos vidros : 4.680,00	

clb



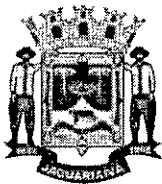
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 23/09/2021 até 23/09/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2726220 - PORTA VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR									
266/2021	23/09/2021	22/10/2021	1	BRAION HENRIQUE DOS SANTOS VIDRAÇARIA LTDA	-	1,000	2019,0000	2019,0000	Sim ***
266/2021	23/09/2021	22/10/2021	1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	-	1,000	2319,0000	2319,0000	Não
266/2021	23/09/2021	22/10/2021	1	RIVAIL FIGUEIRA DA COSTA	-	1,000	2270,0000	2270,0000	Não
						Preço Médio -->	2202,6667	2202,6700	
Material: 2726221 - BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM									
266/2021	23/09/2021	22/10/2021	2	BRAION HENRIQUE DOS SANTOS VIDRAÇARIA LTDA	-	1,000	1980,0000	1980,0000	Sim ***
266/2021	23/09/2021	22/10/2021	2	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	-	1,000	2480,0000	2480,0000	Não
266/2021	23/09/2021	22/10/2021	2	RIVAIL FIGUEIRA DA COSTA	-	1,000	2410,0000	2410,0000	Não
						Preço Médio -->	2290,0000	2290,0000	
						Preço Médio Total -->	4492,6667	4492,6700	

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9006/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a aquisição de materiais permanentes, para atender as
necessidades da Casa Lar.

12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**2.088 - Manutenção do Abrigo para crianças e adolescentes em
Situação de Risco.**

358 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso : **935**

30/09/2021

Após procedimento retornar para bloqueio.

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 140 /21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA

Vencimento 25/02/2021

Valor a Pagar 537,49

35468688

Mês 01/2021

Autenticação Mecânica

Reaviso de Vencimento

Limite Adequado Tensão: 117 a 132/202 a 231 volts
Tensão Condição: 127/220 volts

ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770
Tarifas

Informações Suplementares

Mês	Valor	DT.Pgto.	KWH
12/2020	510,05	28/01/2021	628
11/2020	525,49	30/12/2020	676
10/2020	510,80	25/11/2020	681
09/2020	516,43	03/11/2020	665
08/2020	501,27	22/09/2020	664
07/2020	428,89	04/09/2020	554
06/2020	306,40	27/07/2020	377
05/2020	367,79	24/06/2020	465
04/2020	409,60	01/06/2020	501
03/2020	430,28	22/04/2020	528
02/2020	522,11	31/03/2020	647
01/2020	489,83	28/02/2020	600

Base de Cálculo do ICMS	525,78
Valor ICMS	152,47
Valor Total da Nota Fiscal	537,49
Reservado ao Fisco	1690,229F.A008.CE13.CDB9.A33D.B6C3.4FFD

INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,78 E COFINS R\$17,42 CONFORME RES. ANEEL 1302/2005.
 FATURA AGRUPADA - NÃO RECEBER - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,76%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Aviso superior a 45 dias sujeito incluso no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Fundação de Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band: Bril: Vermelha P2:18/12-31/12 Amarela:01/01-18/01

Produto	Descrição	Un. Consumo	Valor	Base Aliq.	Cál. ICMS	Total	Valor	Base Aliq.	Cál. ICMS	Total
ACRESCIMMO MORATORIO	JUROS CONTA ANTERIOR		1,09	0,34	10,28					
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	643	0,765661	492,32	29,00%	492,32	7,24	29,00%	26,22	29,00%
ENERGIA CONS. B. AMARELA				7,24	29,00%	7,24				
ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2				26,22	29,00%	26,22				

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 174.843.585 - SÉRIE B

Emitida em 19/01/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Letura Anterior	17/12/2020	17461
Letura Atual	18/01/2021	2104
Médido	32 dias	643 KWH
Constante de Multiplicação	1	
Total Faturado	643 KWH	
Consumo Médio Diário	20,09 KWH	
Data de Emissão	19/01/2021	
Próxima Letura	17/02/2021	

Nº Medidor: MD 0961542168 - TRIFASICO

Informações Técnicas

Poder/Fpm-Ativ-Assist Social Prest em Resid

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4335353736

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
 MUN JGI SEDE
 R JOAO FANCHIN - CASA LAR
 SAO LUIZ - JAGUARIAIVA - PR - CEP: 84200-000
 84308 01 003 387600
 CNPJ 76.910.900/0001-38



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazotto, 158 BLC - Mossungub - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-08 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



Unidade Consumidora 35468688
 VALOR A PAGAR R\$ 537,49
 Vencimento 25/02/2021
 Janeiro/2021

www.copel.com 0800 51 00 116

FAT-01-202110011401915-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Comptos 012
fr

PROCESSO/ANO: 9153 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/09/2021 16:20:37
SÚMULA: OFICIO Nº 515/2021/SHADS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ofício 515/2021/SHADS

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021

Prezada Sr.^a

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Aquisição de Persianas - Licitação 2021 – modalidade dispensa

Prezada Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação para a aquisição de **Persianas** para atender diversos departamentos da secretaria de habitação e desenvolvimento social. Encaminho termo de referência e orçamentos em anexo. Informo ainda que para a aquisição deverá ser utilizado o recurso da dotação **2.088 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO**, a efetivação das compras será feita com o recurso da conta 26.553-5 e **2.084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD**, a efetivação das compras será feita com o recurso da conta 25.439-8.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Cléia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

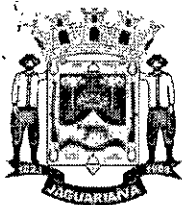
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CORTINAS DE PERSIANAS) – LICITAÇÃO 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>PERSIANA VERTICAL</p> <p>Descrição</p> <p>Persiana Vertical Bege de Tecido - acompanha a sanefa (acabamento que esconde o trilho). Persiana vertical para janelas.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>CASA LAR:</p> <p>Sala de Estar:</p> <ul style="list-style-type: none">Janela 1: 2,00 (comprimento) m x 1,20 (altura) mJanela 2: 1,50 (comprimento) m x 1,00 (altura) m <p>Sala de Jantar:</p> <ul style="list-style-type: none">Janela 1: 1,00 (altura) m x 1,20 (comprimento) mJanela 2: 1,00 (altura) m x 1,20 (comprimento) mJanela 3: 1,50 (comprimento) m x 1,20 (altura) m <p>Escritório:</p> <ul style="list-style-type: none">Janela 1: 2,00 (comprimento) m x 1,20 (altura) m <p>Parede de tijolo de vidro</p> <ul style="list-style-type: none">: 1,20 (altura) m x 2,00 (comprimento) m <p>SECRETARIA- SHADS:</p> <ul style="list-style-type: none">Janela 1: 1,50 (largura) m x 1.75 (comprimento) mJanela 2: 1,50 (largura) m x 1.75 (comprimento) mJanela 3: 1,50 (largura) m x 1.75 (comprimento) mJanela 4: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) mJanela 5: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) mJanela 6: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m	M ² 2706,30





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Janela 7: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 8: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m

Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio

Material principal decor: Poliéster

Cor do produto: Bege

Tecido 100% Poliéster

Esse tecido é translúcido (que passa luz) ele bloqueia 60% da luz do ambiente e deixa passar 40% de luz para o ambiente

Composição: 100% Poliéster

Acessórios de ALTA PERFORMANCE

Trilho de alumínio

Carrinhos dos trilhos que deslizam facilmente

Retém 85 % dos raios UVA e UVB

Controle de luz através da corda de nylon

Abertura das laminas em 180 ° graus

Carrinhos acionados por corda de alta resistência

Alta duração do sistema

Correntes de abertura de lamina de Nylon alta resistência

Correntes inferior de plástico não é de ferro (não enferruja)

Correntes inferior com sistema de encaixe não fica soltando igual a de ferro

INSTALAÇÃO NO LOCAL

PERSIANA VERTICAL PVC

Descrição

As persianas verticais - acompanha a sanefa (acabamento que esconde o trilho). Composta por tiras verticais de PVC super durável e com acabamento refinado. Seus mecanismos de tecnologia avançada permitem as laminas girarem 180 graus, possibilitando controle da iluminação e ventilação natural dos ambientes ou recolhimento total das lâminas

ESPECIFICAÇÕES

CASA LAR:

Banheiro dos meninos:

- Janela 1: 1,00 (comprimento) x 0,60 (altura) cm

Banheiro das meninas:

- Janela 1: 1,00 (comprimento) x 0,60 (altura) cm:

Banheiro dos funcionários:

2726241

2

2
M





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	<ul style="list-style-type: none">Janela 1: 0,40 (altura) x 0,64 (comprimento) cm / <p>Banheiros externos:</p> <ul style="list-style-type: none">Janela 1: 0,50 (altura) x 0,50 (comprimento) cm /Janela 2: 0,35 (altura) x 0,55 (comprimento) cm / <p>Lavanderia:</p> <ul style="list-style-type: none">Janela 1: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura) cm / <p>SECRETARIA – SHADS (Banheiros)</p> <ul style="list-style-type: none">Janela 1: 1,50 (largura) m x 0,80 (comprimento) m /Janela 2: 1,50 (largura) m x 0,80 (comprimento) m / <p>Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio Visibilidade: Não é possível ver o interior do ambiente com as lâminas completamente fechadas Regulagem: Dois comandos por cordinhas Controle solar: Bloqueio da luz, sem efeito blackout Trilho de alumínio Carrinhos dos trilhos que deslizam facilmente Controle de luz através da corda de nylon Abertura das lamina em 180 ° graus Carrinhos acionados por corda de alta resistência Alta duração do sistema Correntes de abertura de lamina de Nylon alta resistência Correntes inferior de plástico não é de ferro (não enferruja) Correntes inferior com sistema de encaixe não fica soltando igual a de ferro Composição: 100% PVC Cor: Bege INSTALAÇÃO NO LOCAL</p>	
3	<p>PERSIANA VERTICAL TECIDO BLACK OUT</p> <p>Descrição</p> <p>A persiana Semi-Blackout - acompanha a sanefa (acabamento que esconde o trilho. Fabricada com camada dupla de tecidos, estes sobrepostos, possibilitando o controle da entrada de luz e ambiente e privacidade. O modelo Semi-Blackout é elaborado com um tecido reforçado, com maior espessura para reduzir em até 99,7% da passagem de luz pelo tecido. Possibilitando o uso desta cortina, persiana em ambientes que exigem maior escurecimento, como quartos, salas de TV e Projeção.</p>	² M





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO

CASA LAR:

Quartos meninos 1 (adolescentes):

- **Janela 1:** 1,00 (altura) x 1,20 (comprimento) m
- **Janela 2:** 1,00 (altura) x 1,50 (comprimento) m

Quartos meninos 2:

- **Janela 1:** 1,50 (comprimento) x 1,20 (altura) m

Quarto meninas 3 (crianças):

- **Janela 1:** 1,50 (comprimento) x 1,20 (altura) m

Quarto meninos 4 (crianças):

- **Janela 1:** 1,50 (comprimento) x 1,20 (altura) m

Quarto externo 1:

- **Janela 1:** 1,20 (comprimento) x 1,00 (altura) m

Quarto externo 2:

- **Janela 1:** 1,20 (comprimento) x 1,00 (altura) m

Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio

Visibilidade: É possível ver o ambiente interno através das telas transparentes, quando estão com as faixas alinhadas

Regulagem: Comando por cordinhas no tamanho da persiana

Controle solar: Efeito semi-blackout, com bloqueio de aproximadamente 97% da luz externa

Composição: 100% poliéster. As faixas tem aproximadamente 9 cm de largura

Trilho de alumínio

Carrinhos dos trilhos que deslizam facilmente

Controle de luz através da corda de nylon

Abertura das laminas em 180 ° graus

Carrinhos acionados por corda de alta resistência

Alta duração do sistema

Correntes de abertura de lamina de Nylon alta resistência

Correntes inferior de plástico não é de ferro (não enferruja)

Correntes inferior com sistema de encaixe não fica soltando igual a de ferro

Cor: Bege

INSTALAÇÃO NO LOCAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Consumo (Cortinas de Persianas) da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Para atender as necessidades da Secretaria e Casa Lar.

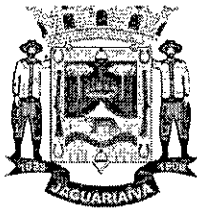
3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitações.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>PERSIANA VERTICAL</p> <p>Descrição</p> <p>Persiana Vertical Bege de Tecido - acompanha a sanefa (acabamento que esconde o trilho). Persiana vertical para janelas.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>CASA LAR:</p> <p>Sala de Estar:</p> <ul style="list-style-type: none">Janela 1: 2,00 (comprimento) m x 1,20 (altura) mJanela 2: 1,50 (comprimento) m x 1,00 (altura) m <p>Sala de Jantar:</p> <ul style="list-style-type: none">Janela 1: 1,00 (altura) m x 1,20 (comprimento) mJanela 2: 1,00 (altura) m x 1,20 (comprimento) m	M ²





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Janela 3: 1,50 (comprimento) m x 1,20 (altura) m

Escritório:

- Janela 1: 2,00 (comprimento) m x 1,20 (altura) m

Parede de tijolo de vidro

- : 1,20 (altura) m x 2,00 (comprimento) m

SECRETARIA - SHADS:

- Janela 1: 1,50 (largura) m x 1,75 (comprimento) m
- Janela 2: 1,50 (largura) m x 1,75 (comprimento) m
- Janela 3: 1,50 (largura) m x 1,75 (comprimento) m
- Janela 4: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 5: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 6: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 7: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 8: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m

Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio

Material principal decor: Poliéster

Cor do produto: Bege

Tecido 100% Poliéster

Esse tecido é translúcido (que passa luz) ele bloqueia 60% da luz do ambiente e deixa passar 40% de luz para o ambiente

Composição: 100% Poliéster

Acessórios de ALTA PERFORMANCE

Trilho de alumínio

Carrinhos dos trilhos que deslizam facilmente

Retém 85 % dos raios UVA e UVB

Controle de luz através da corda de nylon

Abertura das laminas em 180 ° graus

Carrinhos acionados por corda de alta resistência

Alta duração do sistema

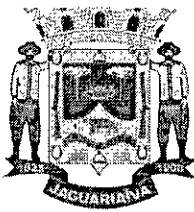
Correntes de abertura de lamina de Nylon alta resistência

Correntes inferior de plástico não é de ferro (não enferruja)

Correntes inferior com sistema de encaixe não fica soltando igual a de ferro

INSTALAÇÃO NO LOCAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERSIANA VERTICAL PVC

Descrição

As persianas verticais - acompanha a sanefa (acabamento que esconde o trilho).
Composta por tiras verticais de PVC super durável e com acabamento refinado. Seus mecanismos de tecnologia avançada permitem as laminas girarem 180 graus, possibilitando controle da iluminação e ventilação natural dos ambientes ou recolhimento total das lâminas

ESPECIFICAÇÕES

CASA LAR:

Banheiro dos meninos:

- Janela 1: 1,00 (comprimento) x 0,60 (altura) cm

Banheiro das meninas:

- Janela 1: 1,00 (comprimento) x 0,60 (altura) cm:

Banheiro dos funcionários:

- Janela 1: 0,40 (altura) x 0,64 (comprimento) cm

2

Banheiros externos:

- Janela 1: 0,50 (altura) x 0,50 (comprimento) cm
- Janela 2: 0,35 (altura) x 0,55 (comprimento) cm

Lavanderia:

- Janela 1: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura) cm

SECRETARIA – SHADS (Banheiros)

- Janela 1: 1,50 (largura) m x 0,80 (comprimento) m
- Janela 2: 1,50 (largura) m x 0,80 (comprimento) m

Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio

Visibilidade: Não é possível ver o interior do ambiente com as lâminas completamente fechadas

Regulagem: Dois comandos por cordinhas

Controle solar: Bloqueio da luz, sem efeito blackout

Trilho de alumínio

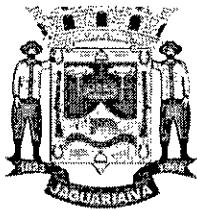
Carrinhos dos trilhos que deslizam facilmente

Controle de luz através da corda de nylon

Abertura das laminas em 180 ° graus

2
M





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

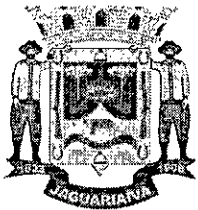
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OSJ
[Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	<p>Carrinhos acionados por corda de alta resistência Alta duração do sistema Correntes de abertura de lamina de Nylon alta resistência Correntes inferior de plástico não é de ferro (não enferruja) Correntes inferior com sistema de encaixe não fica soltando igual a de ferro Composição: 100% PVC Cor: Bege INSTALAÇÃO NO LOCAL</p>	
3	<p>PERSIANA VERTICAL TECIDO BLACK OUT</p> <p>Descrição</p> <p>A persiana Semi-Blackout - acompanha a sanefa (acabamento que esconde o trilho. Fabricada com camada dupla de tecidos, estes sobrepostos, possibilitando o controle da entrada de luz e ambiente e privacidade. O modelo Semi-Blackout é elaborado com um tecido reforçado, com maior espessura para reduzir em até 99,7% da passagem de luz pelo tecido. Possibilitando o uso desta cortina, persiana em ambientes que exigem maior escurecimento, como quartos, salas de TV e Projeção.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p><u>CASA LAR:</u></p> <p>Quartos meninos 1 (adolescentes):</p> <ul style="list-style-type: none">• Janela1: 1,00 (altura) x 1,20 (comprimento) m• Janela 2: 1,00 (altura) x 1,50 (comprimento) m <p>Quartos meninos 2:</p> <ul style="list-style-type: none">• Janela1: 1,50 (comprimento) x 1,20 (altura) m <p>Quarto meninas 3 (crianças):</p> <ul style="list-style-type: none">• Janela1: 1,50 (comprimento) x 1,20 (altura) m <p>Quarto meninos 4 (crianças):</p> <ul style="list-style-type: none">• Janela1: 1,50 (comprimento) x 1,20 (altura) m <p>Quarto externo 1:</p> <ul style="list-style-type: none">• Janela1: 1,20 (comprimento)x 1,00 (altura) m <p>Quarto externo 2:</p> <ul style="list-style-type: none">• Janela1: 1,20 (comprimento) x 1,00 (altura) m <p>Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio Visibilidade: E possível ver o ambiente interno através das telas transparentes, quando</p>	2 M





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

052
M

<p>estão com as faixas alinhadas Regulagem: Comando por cordinhas no tamanho da persiana Controle solar: Efeito semi-blackout, com bloqueio de aproximadamente 97% da luz externa Composição: 100% poliéster. As faixas tem aproximadamente 9 cm de largura Trilho de alumínio Carrinhos dos trilhos que deslizam facilmente Controle de luz através da corda de nylon Abertura das laminas em 180 ° graus Carrinhos acionados por corda de alta resistência Alta duração do sistema Correntes de abertura de lamina de Nylon alta resistência Correntes inferior de plástico não é de ferro (não enferruja) Correntes inferior com sistema de encaixe não fica soltando igual a de ferro Cor: Bege INSTALAÇÃO NO LOCAL</p>	
---	--

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

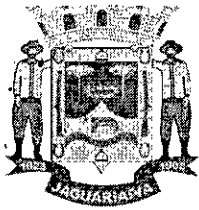
A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, respeitando o prazo de entrega mencionado na Solicitação de Fornecimento.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Condomínio Complexo Matarazzo – Rua Salomão Félix da Silva, s/n

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

053
J

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho.

Atenciosamente,


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



VIDRACARIA ADONAI

(43)99856-9474

R: Rafael Petrucci- centro - 296- sala 3 - Centro

() -

Jaguariaíva-PR

CNPJ 32.603.410/0001-13

Até aqui o Senhor nos sustentou

Hora 11:02

Data 13/09/2021

Razao Social.: Prefeitura municipal de jaguariavia

Tel; 3535-9400

Rua: Praça Isabel Branco

Bairro: Cidade alta

Cidade: Jaguariava

UF: PR CEP:

• Casa lar	
• Persiana nuance vertical sem bk	Valores
• Sala de estar	
• 2.00 x 1.20=1	R\$: 460.00
• 1.50 x 1.00=1	R\$: 350.00
• Sala de jantar	
• 1.00 x 1.20 = 2	R\$: 500,00
• 1.50 x 1.20 = 1	R\$:350.00
• Escritório	
• 2.00 x 1.20	R\$: 460.00
• Secretaria municipal	
• 1.20 x 2.00= 1	R\$: 360.00
• Persiana pvc 25mm para banheiro	
• Banheiro meninas =1	
• 1.00 x .60= 1	R\$:310,00
• Banheiro funcionários	R\$; 310,00
• Banheiro externo 2 unidades	R\$:600,00
• Lavanderia pvc 25mm =1	R\$:550.00
• Lavanderia em vertical Nuance	R\$: 400,00
• Vertical bk lux	
• Quarto da meninas 1	
• 1.20 x 1.00 = 1	R\$: 400.00
• 1.50 x 1.00 = 1	R\$:400.00
• Quarto menino 2	
• 1.50 x 1.20 =1	R\$:600.00
• Quarto menino 3	R\$:600,00
• Quarto menino 4	R\$; 600.00
• Quarto Exterior 1	
• 1.20 x 1.00= 2	R\$: 800.00

• Valor total R\$:8.050,00

• Responsável: Braion henrique

• Situação...: Aguardando Aprovação

• PAGAMENTO AVISTA

• *** Obrigado pela Preferencia *** (Até, aqui o Senhor tem nos ajudado!)

Handwritten signature

Handwritten initials

ASS
A

CNPJ: 01.978.756/0001-72 - 01978756000172

Razão Social: Hamilton Nunes

Nome Fantasia: Persianas Abriflex

Logradouro: Praça Barão de Guarauna, 199

Bairro: Centro

CEP: 84010-670

Município: Ponta Grossa

Estado: Paraná

• Casa lar	
• Persiana nuance vertical sem bk	Valores
• Sala de estar	
• 2.00 x 1.20=1	R\$: 490.00
• 1.50 x 1.00=1	R\$: 450.00
• Sala de jantar	
• 1.00 x 1.20 = 2	R\$: 530,00
• 1.50 x 1.20 = 1	R\$:390.00
• Escritório	
• 2.00 x 1.20	R\$: 480.00
• Secretaria municipal	
• 1.20 x 2.00= 1	R\$: 390.00
• Persiana pvc 25mm para banheiro	
• Banheiro meninas =1	
• 1.00 x .60= 1	R\$:350,00
• Banheiro funcionários	R\$: 350,00
• Banheiro externo 2 unidades	R\$:620,00
• Lavanderia pvc 25mm =1	R\$:570.00
• Lavanderia em vertical Nuance	R\$: 420,00
• Vertical bk lux	
• Quarto da meninas 1	
• 1.20 x 1.00 = 1	R\$: 420.00
• 1.50 x 1.00 = 1	R\$:420.00
• Quarto menino 2	
• 1.50 x 1.20 =1	R\$:620.00
• Quarto menino 3	R\$:620,00
• Quarto menino 4	R\$: 620.00
• Quarto Exterior 1	
• 1.20 x 1.00= 2	R\$: 820.00

Jub

Rio Branco do Sul, 20 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,

REF. ORCAMENTO DE PERSIANAS VERTICAIS EM TECIDO POLIÉSTER COM TRILHO EM ALUMÍNIO, CORRENTES DE NÁILON E SAFENA EM ALUMÍNIO BRANCO.

UNIDADE	MEDIDAS (M ²)	LOCAL
1	2,00 x 1,20	Sala de Estar
1	1,50 x 1,00	Sala de Estar
2	1,00 x 1,20	Sala de Jantar
1	1,50 x 1,20	Sala de Jantar
1	2,00 x 1,20	Escritório
1	1,20 x 1,80	Parede de tijolo de vidro
3	1,50 x 1,75	Secretaria
5	1,50 X 2,00	Secretária

REF. ORCAMENTO DE PERSIANAS VERTICAIS EM PVC COM TRILHO E SAFENA EM ALUMÍNIO BRANCA.

UNIDADE	MEDIDAS (M ²)	LOCAL
1	1,00 x 0,60	Banheiro dos Meninos
1	1,00 x 0,60	Banheiro das Meninas
1	0,40 x 0,64	Banheiro dos Funcionários
1	0,50 x 0,50	Banheiro Externo
1	0,35 x 0,55	Banheiro Externo

1	2,00 x 1,20	Lavanderia
2	1,50 x 0,80	Banheiro Secretaria

REF. ORÇAMENTO DE PERSIANAS VERTICAIS COM TECIDO EM BLACKOUT E SAFENA EM ALUMÍNIO BRANCA.

UNIDADE	MEDIDAS (M²)	LOCAL
1	1,00 x 1,20	Quarto Meninos 1 (adolescentes)
1	1,00 x 1,50	Quarto Meninos 1 (adolescentes)
1	1,50 x 1,20	Quarto Meninos 2
1	1,50 x 1,20	Quarto meninos 4 (crianças)
1	1,50 x 1,20	Quarto meninas 3 (crianças)
1	1,20 x 1,00	Quarto externo 1
1	1,20 x 1,00	Quarto externo 2

OBSERVAÇÃO: Foi Acrescido 15cm em cada lado das medidas acima

QUANTIDADE: 30 persianas

VALOR TOTAL: R\$ 14.645,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias

Desde já agradeço a sua preferência.

Atenciosamente

RUPPEL DECORAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

Processo 9153/2021

FOLHA DE INFORMAÇÃO

057
07

A series of horizontal lines for text entry, crossed out by a diagonal line from the bottom-left to the top-right.



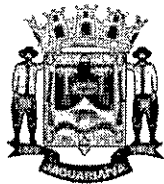
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 28/09/2021 até 28/09/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2726230 - PERSIANA VERTICAL - Persiana Vertical Bege de Tecido									
269/2021	28/09/2021	28/10/2021	1	BRAION HENRIQUE DOS SANTOS VIDRAÇARIA LTDA	-	1,000	8050,0000	8050,0000	Sim ***
269/2021	28/09/2021	28/10/2021	1	IRLAN FERREIRA DA ROSA VIDRACARIA	-	1,000	8560,0000	8560,0000	Não
269/2021	28/09/2021	28/10/2021	1	E. REAL DECORACOES LTDA	-	1,000	14645,0000	14645,0000	Não
						Preço Médio →	10418,3333	10418,3300	
						Preço Médio Total →	10418,3333	10418,3300	

OSB
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9153/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a aquisição de persianas, para atender as necessidades
de diversos departamentos da SHADS.

12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**2.088 - Manutenção do Abrigo para crianças e adolescentes em
Situação de Risco.**

358 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso : **935**

2.084 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

343 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso : **933.**

30/09/2021

Após procedimento retornar para bloqueio.

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 141 /21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA

Vencimento 25/02/2021 Valor a Pagar 301,28
Mês 01/2021 29706742

Autenticação Mecânica

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,11 E COFINS R\$9,73 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA AGRUPADA - NÃO RECEBER
A PARTIR DE 01/01/2021 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,76%.

Table with 3 columns: Base de Cálculo do ICMS (298,58), Valor ICMS (85,99), Valor Total da Nota Fiscal (301,28)

Reaviso de Vencimento

Último Consumo: 127/220 kWh
Último Adequado (emissor): 117 a 132/202 a 231 kWh

ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770
Tarifas

Informações Suplementares

Table with columns: Mês, Valor, kWh, Dt.Pgto. Rows for months from 12/2020 to 01/2021.

Table with columns: Produto, Descrição, Un. Consumo, Valor, Base Aliq., Cálculo ICMS, Total. Rows for ACRESCI MO MORATORIO, JUROS, ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2, etc.

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 173.329.075 - SÉRIE B

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Table with columns: Letura Anterior, Letura Atual, Medido, Constante de Multiplicação, Total Faturado, Consumo Médio Diário, Data de Emissão, Proxima Letura Previsita.

Nº Medidor: MD 0300933495 - BIFASICO

Informações Técnicas

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 4335353736

MUNICÍPIO DE JAGUARAIVA
MUN JGI SEDE
R MAL CANDIDO RONDON, 317 - CRAS PRIMAVERA
PRIMAVERA - JAGUARAIVA - PR - CEP: 84200-000
CNPJ 76.910.900/0001-38

Mês de referência Janeiro/2021
Vencimento 25/02/2021
Unidade Consumidora 29706742
VALOR A PAGAR R\$ 301,28

www.copel.com 0800 51 00 116



Copel Distribuição S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-08 IE 90.233.073 99 IM 423.992-4
CNPJ: 04.368.898/0001-08 IE 90.233.073 99 IM 423.992-4





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Dep
AS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

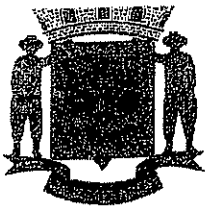
Processo Administrativo: 211/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 03 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 3
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANAS.-
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11,000	SV.	CONFECÇÃO DE VENEZIANAS REDONDA	R\$ 1.204,5500	R\$ 13.250,05
2	1,000	UNI	GUARDA-ROUPA 40CM X 40CM X ALTURA 150 CM.	R\$ 1.029,8000	R\$ 1.029,80
3	45,000	SV.	PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER.	R\$ 712,0000	R\$ 32.040,00
4	1,000	SV.	PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER..	R\$ 785,9000	R\$ 785,90
5	2,000	SV.	PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER...	R\$ 669,9667	R\$ 1.339,93
6	1,000	SV.	PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER....	R\$ 614,9667	R\$ 614,97
7	1,000	SV.	PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER.....	R\$ 1.097,5000	R\$ 1.097,50
8	1,000	SV.	PORTA VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR	R\$ 2.202,6667	R\$ 2.202,67
9	1,000	SV.	BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM	R\$ 2.290,0000	R\$ 2.290,00
10	1,000	M²	PERSIANA VERTICAL - Persiana Vertical Bege de Tecido	R\$ 10.418,3333	R\$ 10.418,33
Valor total dos itens:					R\$ 65.069,15

Jaguariaíva, 18 de Outubro de 2021

Assinatura
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 4422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

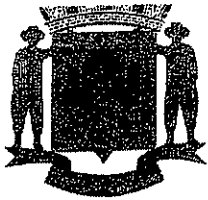
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

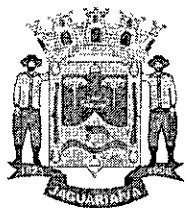
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

063
A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

PROC: 211-2021

EMIÇÃO: 18/10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 22/10/2021 até as 09:30 do dia 05/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31 até 09:59 horas do dia 05/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 05/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9438.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rama: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESQUADRIA TIPO VENEZIANA, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANA.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SV.	VENEZIANA REDONDA	11	1.204,55	13.250,00
2	UND	GUARDA ROUPA 40CM X 40CM X ALTURA 150CM.	1	1.029,80	2.029,80
3	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	45	712,00	32.040,00
4	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	1	785,90	785,90
5	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	2	669,96	1.339,93
6	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	1	614,96	614,97
7	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	1	1.097,50	1.097,50
8	SV.	PORTA VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR	1	2.202,66	2.202,67
9	SV.	BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM	1	2.290,00	2.290,00
10	M2	PERSIANA VERTICAL...	1	10.418,33	10.418,33
					R\$ 65.069,15

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis, após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – Estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e SEDES.

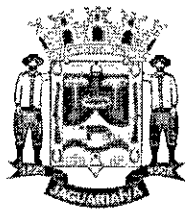
Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariáiva – Paraná – CEP 84.200-000

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades e embalagens determinadas.

Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019** do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuar-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00	2.044	(103)	outros Serviços de Terceiros – SMECEL – ED. INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00.00	2.043	(103)	outros Serviços de Terceiros – SMECEL - FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00.00	2.088	(935)	Material Permanente - SEDES
4.4.90.52.00.00.00.00	2.088	(933)	Material Permanente - SEDES

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

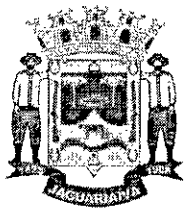
2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

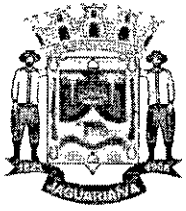
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

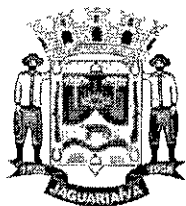
5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

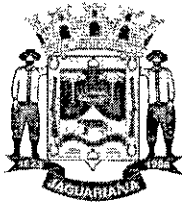
5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

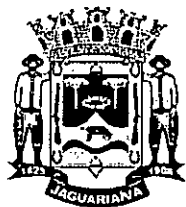
5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

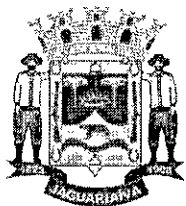
7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

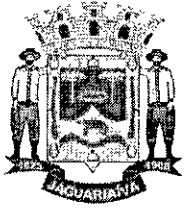
8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

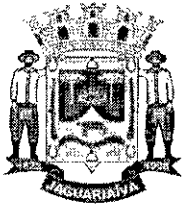
- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

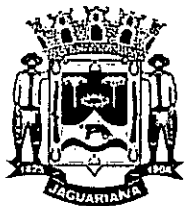
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9437, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva, 18 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

1. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESQUADRIA TIPO VENEZIANA, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANA.

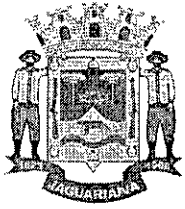
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SV.	VENEZIANA REDONDA	11	1.204,55	13.250,00
2	UND	GUARDA ROUPA 40CM X 40CM X ALTURA 150CM.	1	1.029,80	2.029,80
3	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	45	712,00	32.040,00
4	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	1	785,90	785,90
5	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	2	669,96	1.339,93
6	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	1	614,96	614,97
7	SV.	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER...	1	1.097,50	1.097,50
8	SV.	PORTA VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR	1	2.202,66	2.202,67
9	SV.	BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM	1	2.290,00	2.290,00
10	M2	PERSIANA VERTICAL...	1	10.418,33	10.418,33
					R\$ 65.069,15

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 65.069,15 (sessenta e cinco mil e sessenta e nove reais e quinze centavos).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr.
- b) - Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.
- c) - Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.
- l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

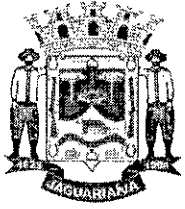
O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente.** Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

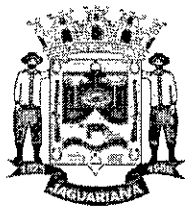
h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

9.4. Habilitação técnica





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

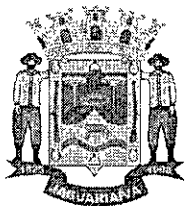
9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 132-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

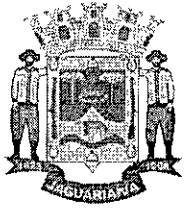
ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

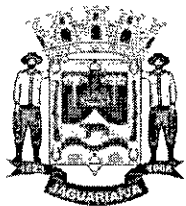
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

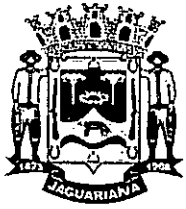
Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Romal/ 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

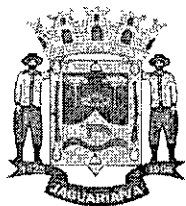
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

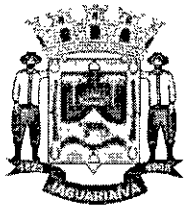
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 132-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 132-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 132-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

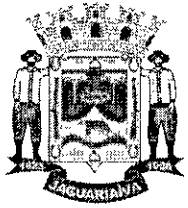
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

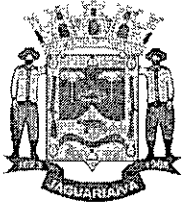
A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2021..

CONTRATANTE

CONTRATADA

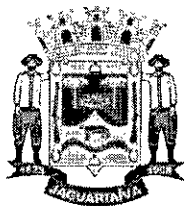
Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANA, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANA.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

HORÁRIO: 10h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9438, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

090
97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021 – P.E. Nº 132-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
ASSUNTO: Aquisição de esquadrias tipo venezianas, guarda roupa e persianas

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística objetivando a Aquisição de esquadrias tipo venezianas, guarda roupa e persianas, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Projetos;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização da Prefeita Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

09/1
27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

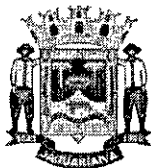
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

092
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

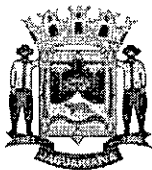
Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

093
JR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

094
JF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

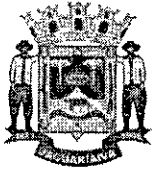
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

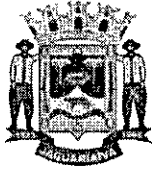
Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

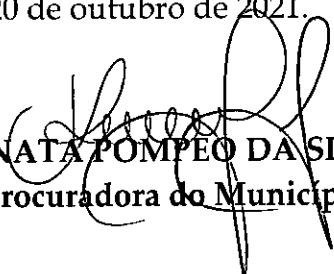
OB
fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 20 de outubro de 2021.


RENATA PÔMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

097
8

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2021
Ref.: Protocolo nº 7949-8419-9006-9153-2021

PUBLICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO: ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS,
AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO DE
PERSIANAS.**



CPA
P

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SMDA.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.847/2021
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA.
CNPJ: 19.138.457/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.500,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.843/2021
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME.
CNPJ: 03.138.538/0001-76 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.500,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.843/2021
CONTRATADA: KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA.
CNPJ: 26.874.825/0001-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.500,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DNUCAÇÃO E COMBATE CONTRA A DENSIDADE E A DNUCAÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE ATRAVÉS DE MÓDULOS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.844/2021
CONTRATADA: EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09260192988 .
CNPJ: 34.952.100/0001-36 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.950,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1542/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia prezar pavimentação pedra irregular das ruas Mario Ferreira Terra, São Gabriel Arcaño, José Moreta, Milton Xavier da Silva e Magno Adachewi, do bairro Santa Cecilia.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021 | VIGÊNCIA: 06 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.542/2021
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 09.338.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.091.507,52

1º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Tomada de Preços nº 14/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, inscrita no RG nº 2.055.075, e o CPF nº 487.819.839-72, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: IRMAOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.425.904/0001-33, com sede à Rua Onix, nº 162, Carambelo/PR, neste ato representada por FABIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF, nº. 067.254.559-48 ambos residentes e domiciliados na cidade de Carambelo/PR.
Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o presente contrato a fim de conceder acréscimo do 90 (noventa) dias na vigência contratual, a partir de em 19/10/2022.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1142/2019 anteriormente firmado.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.
Jaguariáiva, 19/10/2021
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE
IRMAOS CAMARGO
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADO

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Tomada de Preços nº 05/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.
CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.
Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue.
Acrescimo de prazo de mais 150 (cento e cinquenta) dias.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1308/2020 anteriormente firmado.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com os testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais
Jaguariáiva, 08/10/2021.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE
NANNI RINALDI & CIA LTDA
CONTRATADO
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 17/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO: CLÍNICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.799.398/0001-80, já devidamente qualificada no contrato principal, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.
Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins prorrogar o contrato principal por 12 (doze) meses, a partir de em 20/10/2022.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 426/2018 anteriormente firmado.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.
Jaguariáiva, 15 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATANTE
CLÍNICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CONTRATADO
AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Mun. De Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DNUCAÇÃO E COMBATE CONTRA A DENSIDADE E A DNUCAÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE ATRAVÉS DE MÓDULOS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS. CONTRATO Nº 1542/2021. EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09260192988. CNPJ: 34.952.100/0001-36. R\$ 15.000,00. Data de Homologação: 19 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA MULTITOUCHSCREEN PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS CONFORME NECESSIDADES DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2021. CONTRATO Nº 1543/2021 SIVIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 09.193.427/0001-28. R\$ 2.386.350,00. CONTRATO Nº 1548/2021 ARTEMOVIED SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MOVIES LTDA - ME. CNPJ: 02.753.945/0001-09. R\$ 204.000,00. Data de Homologação: 19 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SMDA. CONTRATO Nº 1547/2021. ALGOR METALURGICA LTDA. CNPJ: 19.138.457/0001-93. R\$ 19.900,00. CONTRATO Nº 1548/2021 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME. CNPJ: 03.138.538/0001-76. R\$ 8.500,00. Data de Homologação: 19 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1543/2021. KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA. CNPJ: 26.874.825/0001-20. R\$ 6.500,00. Data de Homologação: 16 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021. OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia prezar pavimentação pedra irregular das ruas Mario Ferreira Terra, São Gabriel Arcaño, José Moreta, Milton Xavier da Silva e Magno Adachewi, do bairro Santa Cecilia. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1542/2021. SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 09.338.587/0001-32. R\$ 1.091.507,52. Data de Homologação: 15 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de ar-condicionado modelo Split LOUHRVAL ALTOISO JUNIOR. CNPJ: 32.792.234/0001-06. Valor: R\$ 8.000,00. Data de Homologação: 19/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANA, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANA.
TIPO: Menor Preço por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2.021.
HORÁRIO: 10h 00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariativa.pr.gov.br. Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9430; no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 16 de outubro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 1ºº AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção do projeto digital barco do cine Teatro Valério Luercy.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08,00 min do dia 21/10/2021 às 09,00 min horas do dia 08 de novembro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09,01min às 09,29 do dia 08 de novembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min horas do dia 08 de novembro de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.com.br ou através do e-mail: compras@pmjaguariativa.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9453 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 18 de outubro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

099
A

OBJETOREGISTRO DE PREÇO PARA A GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL E SECRETARIAS...

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:2021 às 08:30 hrs do dia 09 de novembro de 2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do dia 09 de novembro de 2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital será examinado e adquirido através do site: www.portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
Majores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro

149345/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA 2ª FASE
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preço nº 12-2021, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Fica designada a data de **25 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS, PARA A 2ª FASE dos envelopes 1 e 3**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Majores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de setembro de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

149196/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANAS

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

HORÁRIO: 10h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Majores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9438, ano horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO

149695/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 21 de OUTUBRO de 2021, às 09h30min do dia 08 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 08 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Majores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

149696/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
667392921**

Documento emitido em 22/10/2021 13:44:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11039 | 20/10/2021 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Estado Paraná, torna público que fará realizar as

licitações no mês de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de

Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor proposta técnica, para

Concessão de Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO sobre imóvel

de propriedade do Município de Jundiaí do Sul, localizado na Rua Don

Fernando Tadei, Lote B, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº

217/2005 e 638/2021, com a finalidade exclusiva de implantação e

operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, PARA USO

DIVERSOS, com as seguintes especificações: Um lote urbano com área de

3.075 m², registrado sob matrícula nº 10.953, do Cartório de Registro de

Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com a seguinte benfeitoria: um

galpão em alvenaria com área total construída de 1.297,77 m², conforme laudo

no Anexo XIII. A documentação completa da Concorrência Pública se

encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirada gratuitamente junto

a Comissão de Licitações, mediante apresentação de requerimento. Contato pelo

fone: (43) 3626- 1490 - ramal 213. Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí do

Sul, Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul-Pr. Os envelopes deverão ser

entregues na sede da Prefeitura até o dia 07 de dezembro de 2021. Para o

recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA TÉCNICA". fica determinado até o dia 07 de dezembro de 2021,

das 08h00 às 09h30min, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo

desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 horas do mesmo

dia.

Jundiaí do Sul - PR, 19 de outubro de 2021.

Walderlei Leme Fernandes

Presidente da CPL

149886/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Jundiaí do Sul, Paraná, torna público que fará realizar as

licitações no mês de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de

Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, 260, licitação na modalidade de TOMADA

DE PREÇOS, sob regime de empreitada do tipo menor preço global, que

tem como objeto do presente a Contratação de Empresa para Execução de

Obra de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares de Estrada Rural

Primária, num total 24.000,00 Metros Quadrado, de acordo com os

projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que

fazem parte integrante do presente edital, em conformidade com o Contrato

de Repasse OGU nº. 909303/2020/MDR/CALXA, com a União, por

intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL -

MDR, PLATAFORMA + BRASIL, representada pela CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, na implementação de ações previstas na

Proposta nº. 026094/2020 e Plano de Trabalho, e Projeto Básico Executivo,

Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução Físico-

Financeiro, Vinculado a ART de Obra ou Serviço Nº. 1720214457510,

conforme descrito no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93,

e suas alterações, bem como pelas condições específicas neste Edital. As

despesas para execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe

correrão a conta dos recursos financeiros provenientes dos recursos

próprios do Município, conforme Lei Orçamentária nº 616/2020 de

15/10/2020 publicado no dia 16/10/2020. A documentação completa se

encontra à disposição dos interessados, no site www.jundiadosul.pr.gov.br,

na aba licitação, podendo ser retirada junto a Comissão de Licitação

mediante requerimento encaminhado pelo e-mail:

prjundiaincompras@yahoo.com.br, contato pelo fone: (43) 3626 -1490.

Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Praça Pio X, 260, Centro,

Jundiaí do Sul-PR. Os envelopes deverão ser entregues na sede da

Prefeitura até o dia 04 de novembro de 2021, às 09h00, para protocolo,

iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.

Jundiaí do Sul - PR, 19 de outubro de 2021.

Eclair Rauel

Prefeito Municipal

Walderlei Leme Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

149869/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

100
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 03 de novembro de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (41) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>). Bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/PR, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 19 de outubro de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
CREDCIAMENTO Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica para consultas e procedimentos médicos hospitalares de oftalmologia, conforme a demanda, de acordo com as especificações constantes na solicitação e anexo I do Edital. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala do Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2021.

Icaraima, 18 de Outubro de 2021
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 04 de novembro de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: contratação de empresa para aquisição de janelas de vidro e instalação na estrutura física do CMEI Santa Teresinha, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 15 de outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Esquadrias Tipo Venezianas, Aquisição Guarda Roupa e Aquisição Persianas. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2021. HORÁRIO: 10h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9438, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração De Projeto De Revitalização Do Parque Linear. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 21 de OUTUBRO de 2021, às 09h30min do dia 08 de novembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 08 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08 de novembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a ornamentação natalina das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XIII Natal Para Todos". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21 de outubro de 2021, às 08h30min do dia 05 de novembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 05 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de novembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

O Município de Jundiá do Sul, Paraná, torna público que fará realizar às 10h00, do dia 04 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, 260, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada do tipo menor preço global, que tem como objeto do presente a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares de Estrada Rural Primária, num total 24.000,00 Metros Quadrado, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº: 909303/2020/MDR/CAIXA, com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, PLATAFORMA + BRASIL, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na implementação de ações previstas na Proposta nº 026094/2020 e Plano de Trabalho, e Projeto Básico Executivo, Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Vinculado a ART de Obra ou Serviço Nº 1720214457510, conforme descrito no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas neste Edital. As despesas para execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes dos recursos próprios do Município, conforme Lei Orçamentária nº 616/2020 de 15/10/2020 publicado no dia 16/10/2020. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados, no site www.jundiadosul.pr.gov.br, na aba licitação, podendo ser retirada junto a Comissão de Licitação mediante requerimento encaminhado pelo e-mail: pmjundiacompras@yahoo.com.br, contato pelo fone: (43) 3626 -1490. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, 260, Centro, Jundiá do Sul-PR. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 04 de novembro de 2021, às 09h00, para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.

Jundiá do Sul /PR, 19 de outubro de 2021.
ECLAIR RAUEN
Prefeito

WALDERLEI LEME FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-265/2021, objeto: Registro de preços para Locação de Veículo Dotado de Guindauto com Cesto Aéreo Duplo Acoplado Isolado, Guindaste e Mini Carregadeira Dotada de Caçamba e as publicações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0284/2021, objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato com entrega executada pela empresa por um período de 12 (doze) meses, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0288/2021, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ovos de galinha para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2022, com logística de entrega ponto a ponto, o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0289/2021, objeto: Aquisição de material de expediente e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0012/2021, objeto: Conclusão da Obra de Construção da UBS Fraternidade, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-44412, 3372-4399, 3372-4026 e 3372 4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 19 de outubro de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 03 de Novembro de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Lote/Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de outubro de 2021 e limite de acolhimento das propostas no dia 03 de Novembro de 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 03 de Novembro de 2021.

Início da disputa de lances as 08h30min do dia 03 de Novembro de 2021. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de outubro de 2021.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2021

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 04/11/2021, pregão na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÕES DE CIRURGIAS ELETIVAS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBONI, CONFORME REPASSE VIA PROTOCOLO Nº 16.777.909-3, SEGUINDO A PORTARIA Nº 3.812 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nova Tebas, 18 de outubro de 2021.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito



101
87PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021
Processo Administrativo Nº 211-2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 20/10/2021 14:06:14

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 45 Unidade: SV Val. Ref.: 712,00

Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	PRÓPRIA / VERTICAL	712,00
PARTICIPANTE 097	Quevedo / Persiana vertical	712,00
PARTICIPANTE 068	COIMBRA / VERTICAL EM POLIÉSTER	712,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 785,90

Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	PRÓPRIA / VERTICAL	785,90
PARTICIPANTE 010	Quevedo / Persiana vertical	785,90
PARTICIPANTE 007	COIMBRA / VERTICAL EM POLIÉSTER	785,90

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: SV Val. Ref.: 669,96

Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / VERTICAL	669,96
PARTICIPANTE 012	Quevedo / Persiana vertical	669,96
PARTICIPANTE 013	COIMBRA / VERTICAL EM POLIÉSTER	669,96

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 614,96

Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PRÓPRIA / VERTICAL	614,96
PARTICIPANTE 087	Quevedo / Persiana vertical	614,96
PARTICIPANTE 086	COIMBRA / VERTICAL EM POLIÉSTER	614,96

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 1.097,50

Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA

107
fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / VERTICAL	1.097,50
PARTICIPANTE 060	Quevedo / Persiana vertical	1.097,50
PARTICIPANTE 003	COIMBRA / VERTICAL EM POLIÉSTER	1.097,50

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 2.202,66
Descrição: PORTA DE VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR - VER TERMO REFERÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	UNOGLASS / PORTA DE VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR	2.202,66

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 2.290,00
Descrição: BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM - VER TERMO REFERÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	UNOGLASS / BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM	2.290,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: M2 Val. Ref.: 10.418,33
Descrição: PERSIANA VERTICAL... - VER TERMO REFERÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / VERTICAL	10.418,33
PARTICIPANTE 042	propria / vertical	10.418,33
PARTICIPANTE 073	Quevedo / Persiana vertical	10.418,33
PARTICIPANTE 006	COIMBRA / VERTICAL	10.418,33

103
APREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021
Processo Administrativo Nº 211-2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 20/10/2021 14:06:14

				TOTAL DO PROCESSO:	31.403,59
PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME		00.113.772/0001-30		17.863,24	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 068	379,50	Total: 17.077,50	
Item: 3	Unidade: SV	Marca: COIMBRA	Modelo: VERTICAL EM POLIÉSTER		
Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA					
Quantidade: 45		Valor Unit.: 379,50		Total Item: 17.077,50	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 007	785,74	Total: 785,74	
Item: 4	Unidade: SV	Marca: COIMBRA	Modelo: VERTICAL EM POLIÉSTER		
Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 785,74		Total Item: 785,74	
A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME		03.513.370/0001-10		3.047,69	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 012	667,90	Total: 1.335,80	
Item: 5	Unidade: SV	Marca: Quevedo	Modelo: Persiana vertical		
Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 667,90		Total Item: 1.335,80	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 087	614,90	Total: 614,90	
Item: 6	Unidade: SV	Marca: Quevedo	Modelo: Persiana vertical		
Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 614,90		Total Item: 614,90	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 060	1.096,99	Total: 1.096,99	
Item: 7	Unidade: SV	Marca: Quevedo	Modelo: Persiana vertical		
Descrição: PERSIANAS VERTICAL EM POLIÉSTER - VER TERMO REFERÊNCIA					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.096,99		Total Item: 1.096,99	
MATHEUS ALVES COELHO		32.604.161/0001-80		4.492,66	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 038	2.202,66	Total: 2.202,66	
Item: 8	Unidade: SV	Marca: UNOGLASS	Modelo: PORTA DE VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR		
Descrição: PORTA DE VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR - VER TERMO REFERÊNCIA					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.202,66		Total Item: 2.202,66	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 053	2.290,00	Total: 2.290,00	
Item: 9	Unidade: SV	Marca: UNOGLASS			

104
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Modelo: BOX DE VIDRO INCOLOR
8MM

Descrição: BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM - VER TERMO REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.290,00** Total Item: 2.290,00

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP **03.884.308/0001-35** **6.000,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 042 6.000,00 **Total: 6.000,00**

Item: 10 Unidade: M2 Marca: propria Modelo: vertical

Descrição: PERSIANA VERTICAL... - VER TERMO REFERÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.000,00** Total Item: 6.000,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2021. *105*
Ref.: Protocolo nº 7949-8419-9006-9153-2021

**DOCUMENTAÇÃO EMPRESA PRECISÃO
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO: ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS,
AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO DE
PERSIANAS.**

100
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.276.449

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-048750/2016, a:

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
R. FLORIANO RAMOS RIBEIRO - Nº:000029

INSC. IMOB.: 21.6.0131.0362.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 10 323.341-7 CNPJ: 00.113.772/0001-30

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Limpeza em prédios e em domicílios
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Atividades de cobranças e informações cadastrais
- Atividades de teleatendimento
- Atividades paisagísticas
- Carga e descarga
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CEASA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2016.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIA KOCHY KIESKY
 MATRÍCULA: 84411



2706.94AB.2300.4E1A-9.9F88.093E.ABF4.4249-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.276.449

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-048750/2016, a:

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
R. FLORIANO RAMOS RIBEIRO - Nº:000029

INSC. IMOB.: 21.6.0131.0362.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 10 323.341-7 CNPJ: 00.113.772/0001-30

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Limpeza em prédios e em domicílios
- Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de materiais hidráulicos

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CEASA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2016.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIA KOCHY KIESKY
 MATRÍCULA: 84411



2706.94AB.E300.4E1A-9.9F88.093E.ABF4.4249-3

109
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.276.449

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-048750/2016, a:

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
R. FLORIANO RAMOS RIBEIRO - Nº:000029

INSC. IMOB.: 21.6.0131.0362.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 10 323.341-7 CNPJ: 00.113.772/0001-30

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Limpeza em prédios e em domicílios
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Locação de automóveis sem condutor
- Outras obras de acabamento da construção
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CEASA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2016.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIA KOCHY KIESKY
 MATRÍCULA: 84411



2706.94AB.E300.4E1A-9.9F88.093E.ABF4.4249-3

MO
of



GUIA AZUL	GERMEC/DIFIN	010/2021
-----------	--------------	----------

Expedidor : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR			
Requerente : PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
Endereço: R FLORIANO RAMOS RIBEIRO, 29			
Curitiba-Pr	CEP: 82.940-180	Bairro: CAJURU	
	Protocolo PMC	Data da consulta	Val : Ceasa/Pr
Referente: Alvará da PMC	CPV 020039/2021	02/02/21	04/02/2022

Atestamos : QUE A SOLICITAÇÃO FOI DEFERIDO PARA :			
G.46.2.3-1/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS			

Colocamo – nos ao dispor de Vossa (s) Senhora (s) para maiores esclarecimentos no telefone.: (41) 3348-8690

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2021

Ricardo Da Nova
 Diretor Agrocomercial
 CEASA/PR - CURITIBA

[Handwritten Signature]

PROCOLO DE ENTREGA

Recebi (emos) da Centrais de Abastecimento do Paraná, o atestado de número : **010/2021**
 Referente à resposta ao pedido requerido e protocolado sob o nº : **CPV 020039/2021**
 Referente à resposta ao pedido requerido e protocolado sob o nº :

Entrega : **[Redacted]** Recebido por : **[Redacted]**
 Telefone : **[Redacted]** Ass: **[Redacted]**
 DIFIN : **[Redacted]** Em: **[Redacted]**

OBS: ATIVIDADE SUJEITA A VISTORIA DA CEASA / PR.

Este requerimento GUIA AZUL terá validade até : **04/02/22**

Após a validade, deverá ser renovado na Ceasa / Pr.
 Fone para contato : (41) 3348-6690 – GERMEC

41
 of



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **PRECISÃO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30, situada na Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29 - Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82940-180 é fornecedora deste município, conforme descrito abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Lote 01:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.600	M ²	Confecção e instalação de persiana em PVC liso, na vertical, na cor branca, com trilho em alumínio com comandos internos em PVC, comando de giro e recolhimento.
02	300	M ²	Confecção e instalação de persiana em poliéster com Black out, nas cores azul marinho, branca e bege, na vertical com trilho em alumínio com comandos internos em PVC, comando de giro e recolhimento.
03	300	Metro Linear	Fornecimento e instalação de sanefas em alumínio com tecido no centro, para persianas verticais.

Lote 02:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	100	Peça	Fornecimento e instalação de Cabide
02	80	Peça	Fornecimento e instalação de Carrinho
03	100	Peça	Fornecimento e instalação de Cavalete
04	100	Peça	Fornecimento e instalação de Comando
05	30	Metro	Fornecimento e instalação de Corda
06	100	Metro	Fornecimento e instalação de Correntes
07	30	Metro	Fornecimento e instalação de Eixo
08	40	Peça	Fornecimento e instalação de Freio
09	200	Metro	Fornecimento e instalação de Lâmina em PVC
10	200	Metro	Fornecimento e instalação de Lâmina em tecido com Black out
11	100	Peça	Manutenção Preventiva, lubrificação e ajustes
12	100	Peça	Fornecimento e instalação de Peso
13	50	Peça	Fornecimento e instalação de Ponteiro de Base
14	20	Peça	Remanejamento com recorte (recortes, readaptação dos comandos e recolocação)
15	20	Peça	Remanejamento simples sem recorte
16	40	Metro	Fornecimento e instalação de trilho com eixo em alumínio, cor natural

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade dos serviços classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 11 de março de 2021.

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 - Matrícula nº 9995
Coordenador de Licitação - Dep. de Compras - SEMAL
Prefeitura de Colombo

76.105.634/0001-70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO - CEP 83414-000**

COLOMBO - PR

143
81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.113.772/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRECISAO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 52.12-5-00 - Carga e descarga 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORIANO RAMOS RIBEIRO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 82.940-180	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRECISAOSERV@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (41) 3044-6383
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

116
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.113.772/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORIANO RAMOS RIBEIRO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 82.940-180	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRECISAOSERV@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (41) 3044-6383
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 14:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

445
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.113.772/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORIANO RAMOS RIBEIRO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 82.940-180	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRECISAOSERV@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (41) 3044-6383
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **14:17:11** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

117
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 00.113.772/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:43 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **E538.0C0C.8B86.7B32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

118
A.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025218242-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.113.772/0001-30**
Nome: **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

119
A.

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.310.715
CNPJ: 00.113.772/0001-30
Nome: PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:09 do dia 18/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: C006C93A2B1D45558B177B145ACCD6B1A9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

120
A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.113.772/0001-30
Razão Social: PRECISAO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Endereço: RUA TARQUINIO SANTOS 32 SALA A / CAJURU / CURITIBA / PR / 82900-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

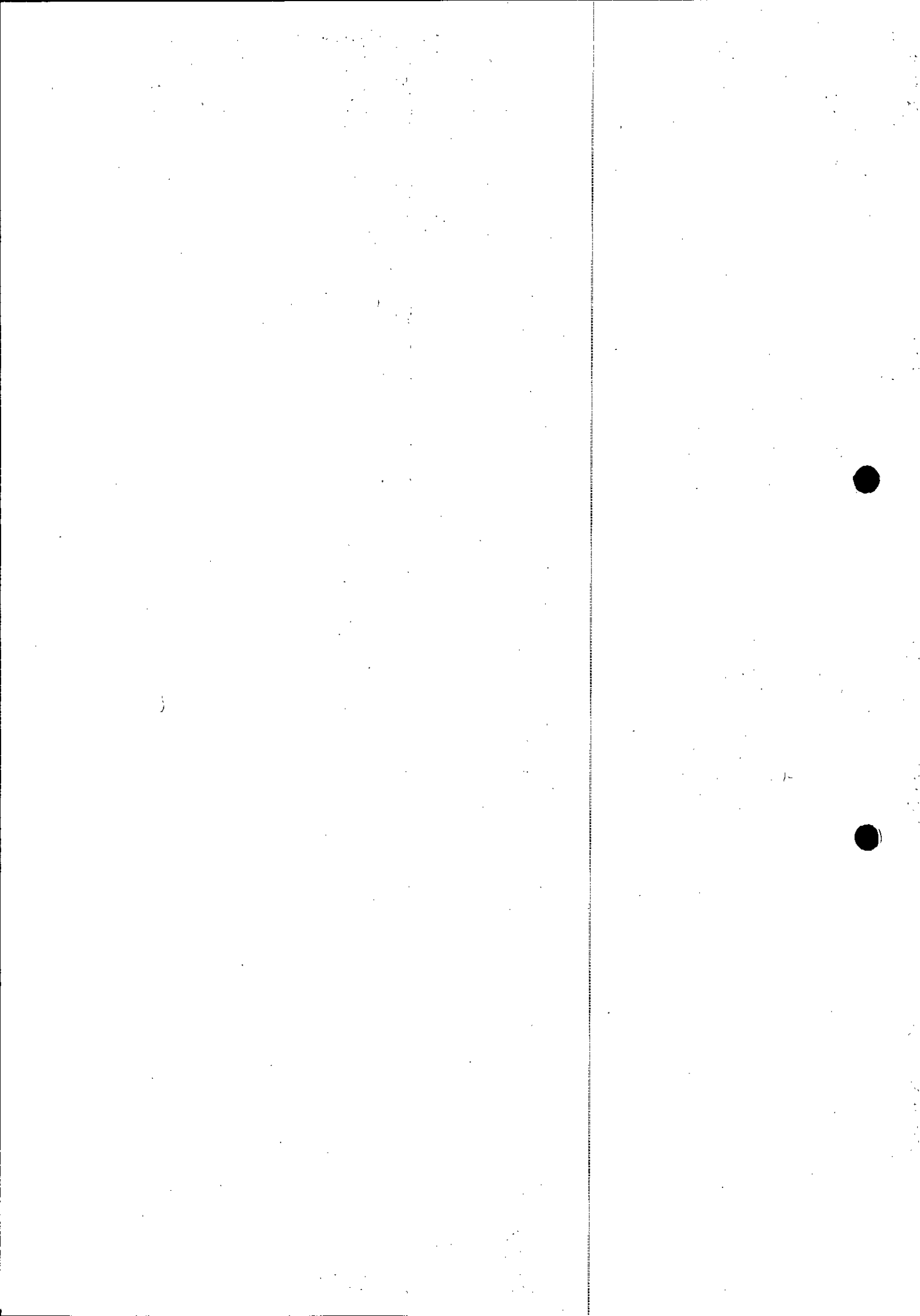
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102700324652235942

Informação obtida em 28/10/2021 09:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



121
df

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.113.772/0001-30
Razão Social: PRECISAO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Endereço: RUA TARQUINIO SANTOS 32 SALA A / CAJURU / CURITIBA / PR / 82900-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

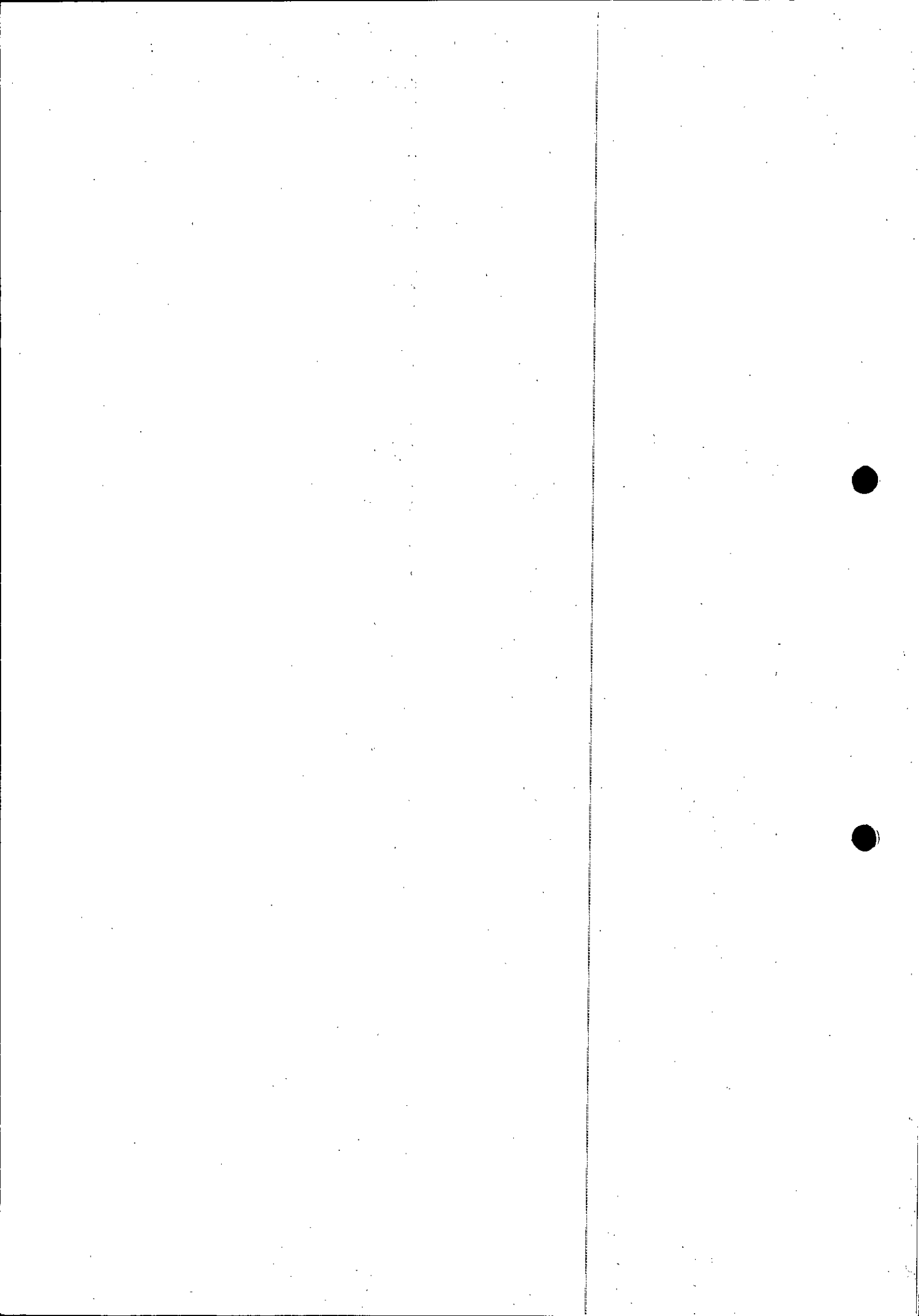
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102700324652235942

Informação obtida em 28/10/2021 09:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



122
fr.PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 00.113.772/0001-30

Certidão nº: 39119795/2021

Expedição: 18/10/2021, às 14:11:42

Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **00.113.772/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

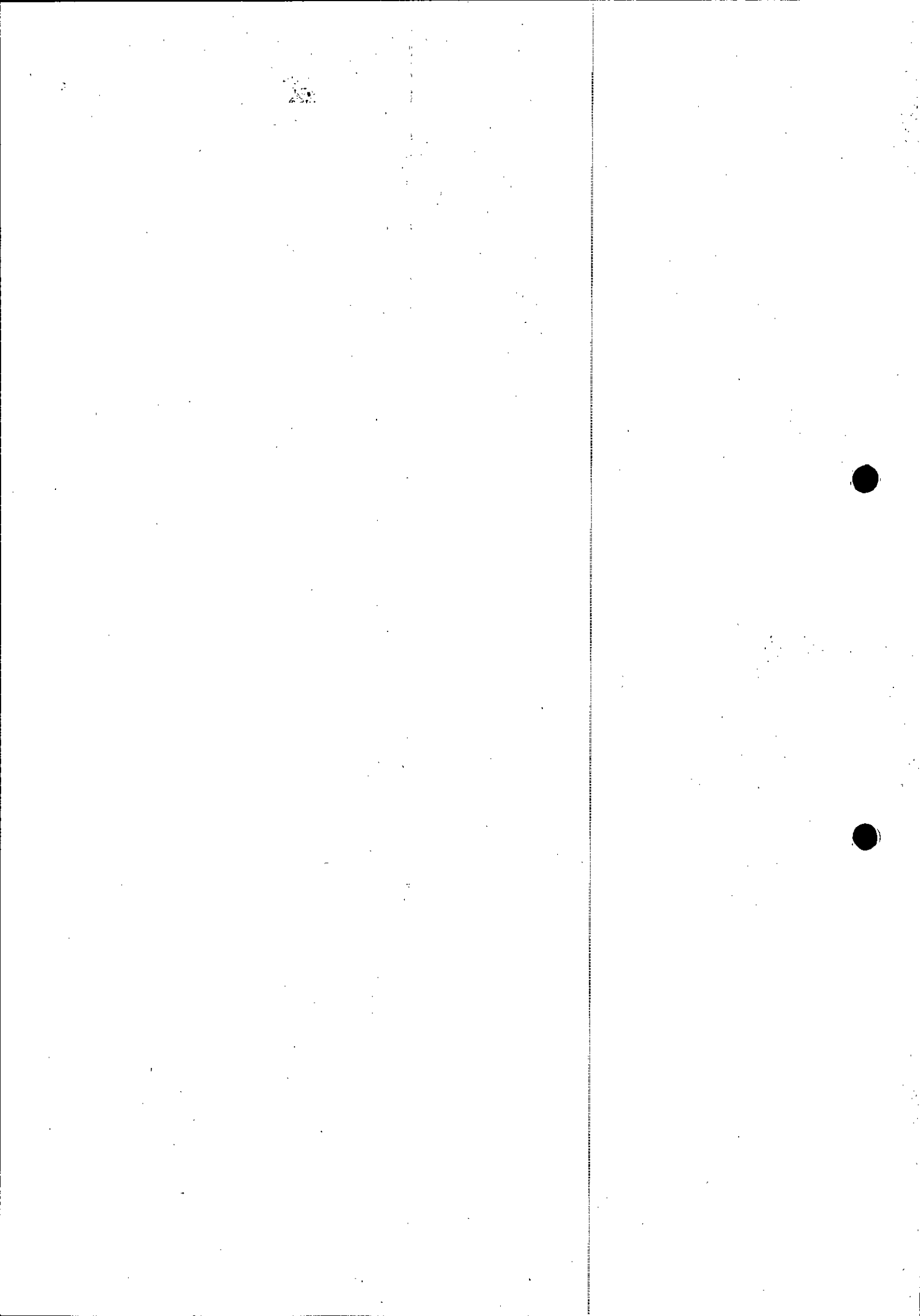
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

123
J.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

CNPJ.00.113.772/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de novembro de 2021 .

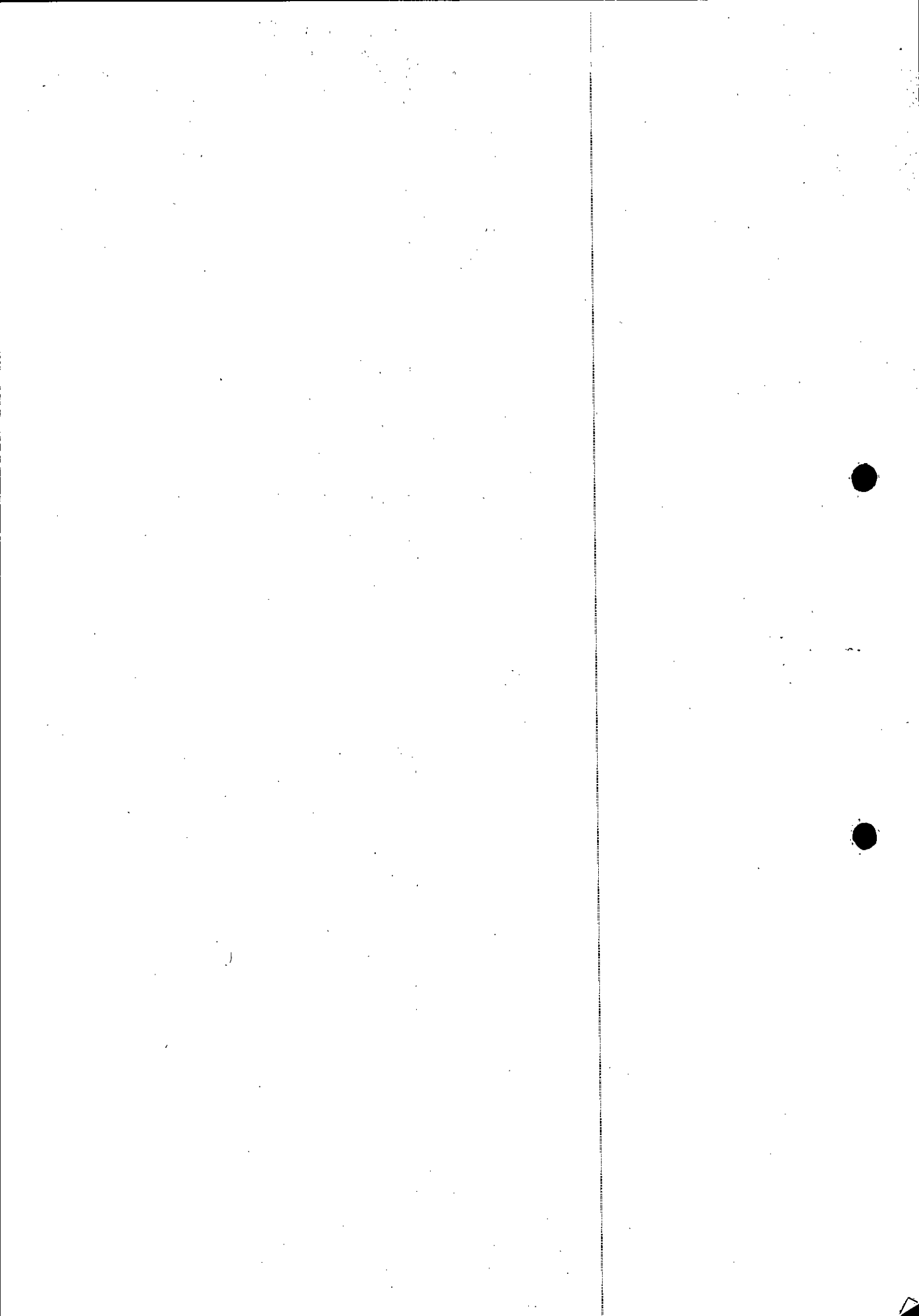
FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.11.04
15:00:13 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5C4FA6E5 ***





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



924
A.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

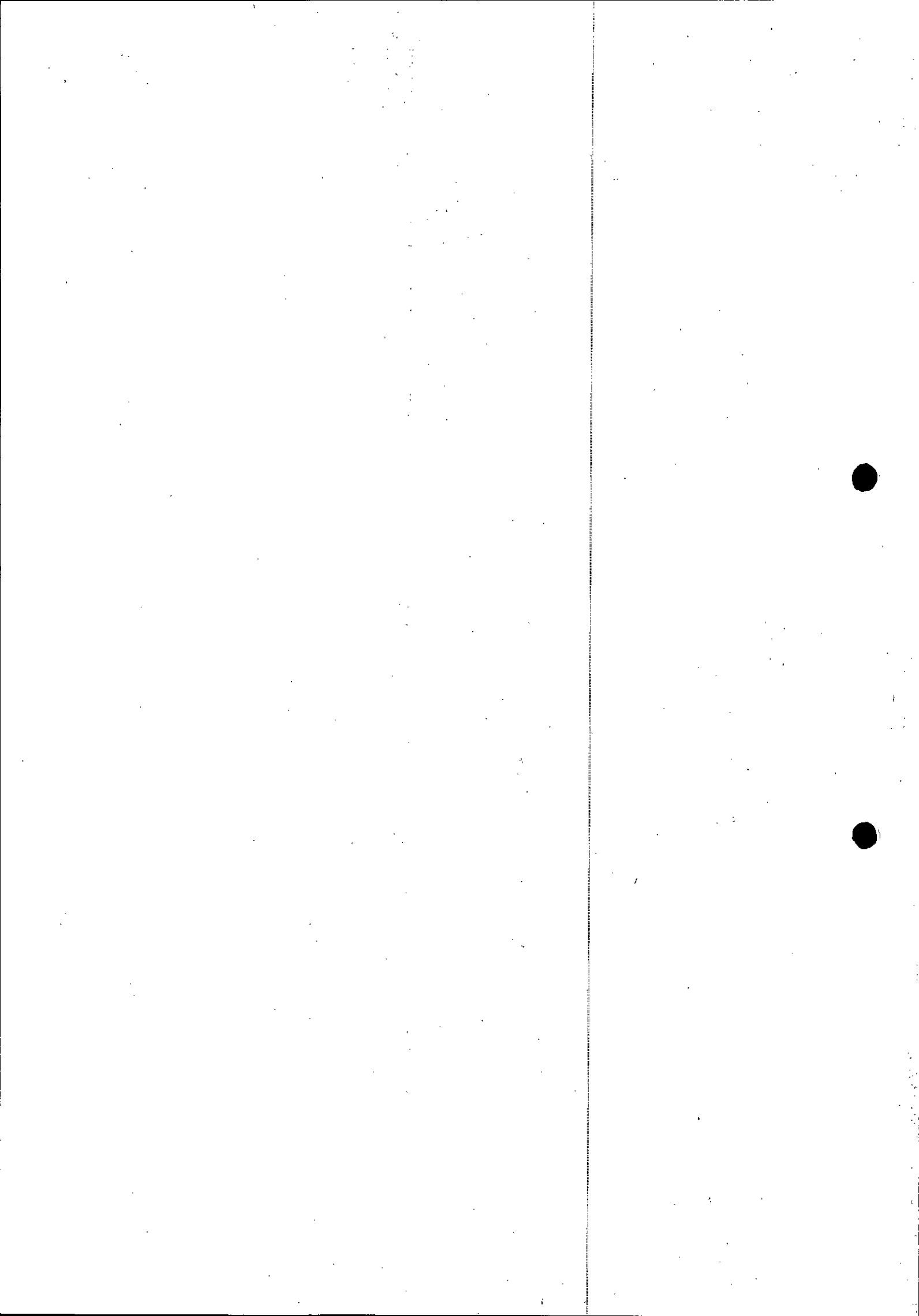
Nome Empresarial: PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2109038310			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203113857	CNPJ 00.113.772/0001-30	Data de Ato Constitutivo 14/07/1994	Início de Atividade 14/06/1994		
Endereço Completo Rua Floriano Ramos Ribeiro, Nº 29, Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82940-180					
Objeto Social Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; embalagens; ferragens e ferramentas; madeira e produtos derivados; máquinas e equipamentos para uso comercial, industrial, partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; material elétrico; mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e produtos alimentícios; outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; sementes, flores, plantas e gramas; suprimentos para informática; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; artigos de cama, mesa e banho; papelaria; tapeçaria, cortinas e persianas; vestuário e acessórios; artigos esportivos; fotográficos e para filmagem; médicos e ortopédicos; brinquedos e artigos recreativos; calçados; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; equipamentos para escritório; ferragens e ferramentas; livros; materiais de construção em geral; materiais hidráulicos; material elétrico; móveis; tintas e materiais para pintura; suvenires, bijuterias e artesanatos; tecidos; produtos saneantes domissanitários; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; equipamentos e suprimentos de informática; instrumentos musicais e acessórios instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; locação de automóveis sem condutor; outras obras de acabamento da construção; preparação de canteiro e limpeza de terreno; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE DIAS RIBEIRO	091.631.709-30	R\$ 12.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO AURELIO RIBEIRO	818.800.819-20	R\$ 108.000,00	Sócio / Administrador / S PA/REPRESENTANTE		Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCIO AURELIO RIBEIRO	818.800.819-20	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/07/2016	20164087842	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS		

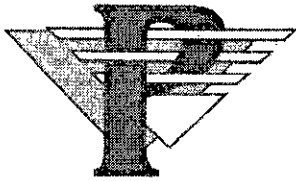
Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2021, às 08:29:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKEIOGDM.



PRC2109038310

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral





Curitiba, 05 de novembro de 2021.

125
A.

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ABRANGIDA PELOS EFEITOS DA LEI 123/06
DE 14/12/2006**
Habilitação

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitação
Pregoeiro Senhores

REF: Pregão Eletrônico nº 132/2021
Registro de Preço

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

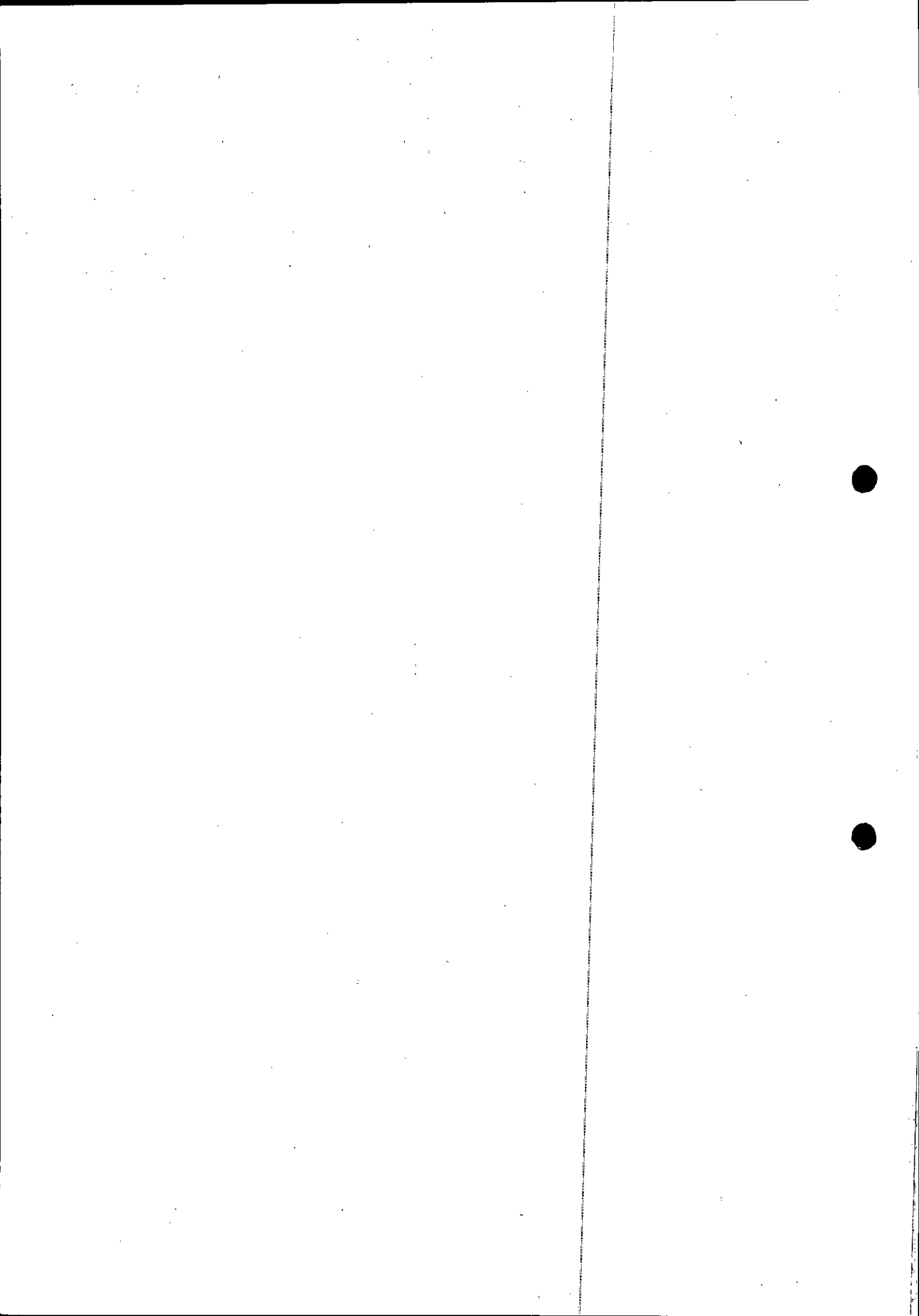
CURITIBA - PR

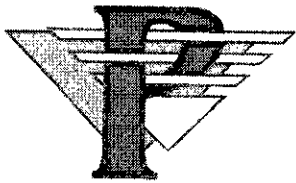
A Empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de Curitiba, Estado Paraná CEP **82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no CNPJ nº **00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e CPF: **818.800.819-20**, Declara, para todos os fins de direito, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar 123/06 de 14/12/2006, e que está habilitada a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos artigos 42 a 49 da referido lei.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA





Curitiba, 05 de Novembro de 2021.

126
A?

DECLARAÇÃO ME/EPP

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitação
Pregoeiro Senhores

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

REF: Pregão Eletrônico nº 132/2021
Registro de Preço

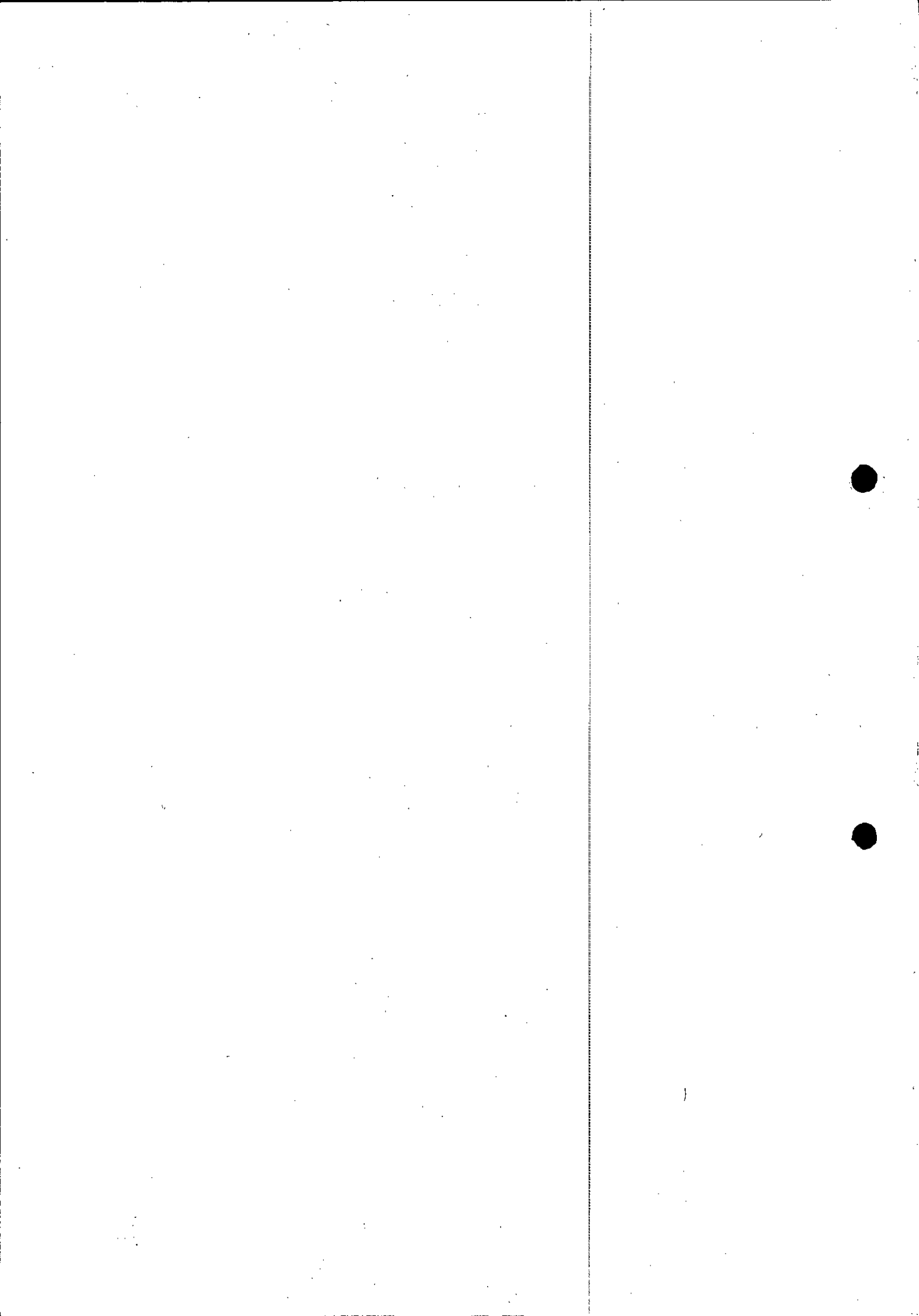
┌ CURITIBA - PR ─┐

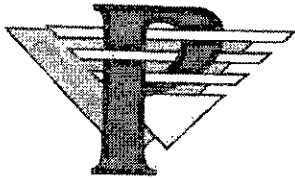
A Empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda.**, com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná CEP 82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**, declara que está em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02 e no art. 58, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA





127
of.

Curitiba, 05 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitação
Pregoeiro Senhores

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

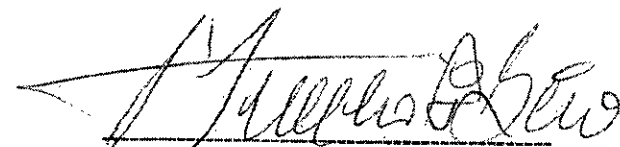
RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

REF: Pregão Eletrônico nº 132/2021
Registro de Preço

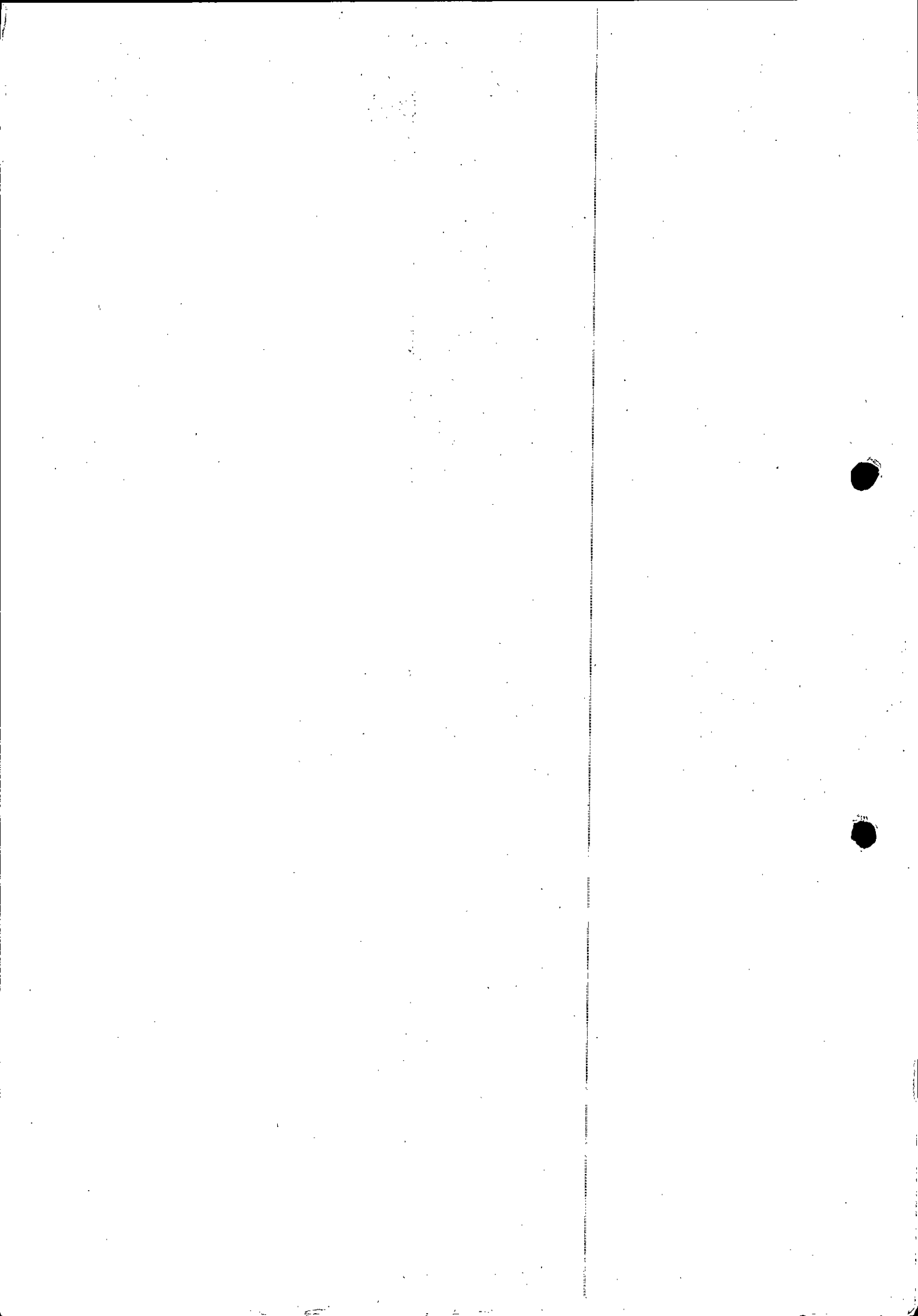
┌ CURITIBA - PR ─┐

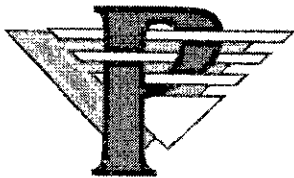
A Empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda.**, com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná** CEP **82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no CNPJ nº **00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e CPF: **818.800.819-20**, declara que está em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02 e no art. 58, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07, **DECLARA**, sob pena de lei, na qualidade de proponente licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, instaurado pelo Município de **Matinhos**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.


Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA





Curitiba, 05 de Novembro de 2021.

128
A.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E INFORMAÇÕES PARA
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitação
Pregoeiro Senhores

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

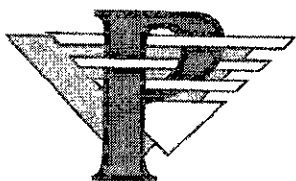
REF: Pregão Eletrônico nº 132/2021
Registro de Preço

┌ CURITIBA - PR ─┘

A Empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda.**, com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná** CEP **82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**,

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão Eletrônico Nº. 132/2021 e conforme a exigência do respectivo Edital DECLARA, sob as penalidades cabíveis, expressamente que:

- a) Inexistem, até a presente data, fatos impeditivos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores;
- b) Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- c) Possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação;
- d) Está ciente de que, após a fase de credenciamento e iniciado os procedimentos de abertura da Proposta de Preços, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente aceito pelo Senhor Pregoeiro;
- e) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá



929
sh.

contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

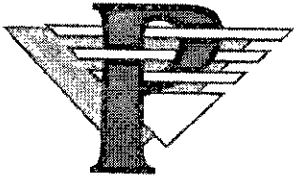
PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

CURITIBA - PR



130
A.

Curitiba, 28 de julho de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitação
Pregoeiro Senhores

00.113.772/0001-30

REF: Pregão Eletrônico nº 132/2021
Registro de Preço

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

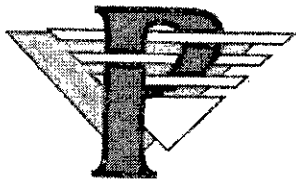
RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

CURITIBA - PR

A Empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná CEP 82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por **Sr. Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo **município de Jaguariaíva**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



131
A!

Curitiba, 05 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENORES

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitação
Pregoeiro Senhores

00.113.772/0001-30

REF: Pregão Eletrônico nº 132/2021
Registro de Preço

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

┌ CURITIBA - PR ─┘

A Empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda.**, com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná CEP 82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**,

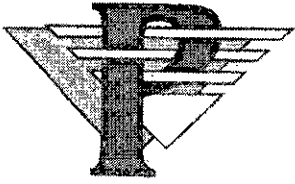
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Márcio Aurélio Ribeiro

RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20

(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Curitiba, 05 de novembro de 2021.

132
df

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitação
Pregoeiro Senhores

REF: Pregão Eletrônico nº 132/2021
Registro de Preço

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

CURITIBA - PR

A Empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda.**, com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná CEP 82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**; Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

133
A

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
04/11/2021 - 14 20 04

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90720223-24	Inscrição CNPJ 00.113.772/0001-30
Nome Empresarial	Precisao Servicos Terceirizados Ltda - Me	
Endereço	Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29. Cajuru 82940-180 - Curitiba - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	PRECISAOSERV@BRTURBO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores	
	2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal	
	3329-5/99 - Instalacao de Outros Equipamentos não Especificados Anteriormente	
	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar	
	4623-1/06 - Comercio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas	
	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho	
	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar	
	4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente	
	4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica	
	4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas	
	4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas	
	4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas	
	4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas	
	4671-1/00 - Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados	
	4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas	
	4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico	
	4683-4/00 - Comercio Atacadista de Defensivos Agricolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo	
	4685-1/00 - Comercio Atacadista de Produtos Siderurgicos e Metalurgicos, Exceto para Construcao	
	4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens	
	4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios	
	4692-3/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Insumos Agropecuarios	

134
df

- 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
- 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
- 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
- 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral
- 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
- 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
- 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
- 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
- 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos
- 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios
- 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- 4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros
- 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
- 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
- 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
- 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calçados
- 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
- 4789-0/04 - Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimacao
- 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
- 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio
- 4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem
- 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno
- 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas
- 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material
- 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao

Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	04/2016
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2016
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

136
Ar.

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

MARCIO AURELIO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Figueira/PR, no dia 28/05/1971, residente e domiciliado na *Rua Tarquinio Santos, 223 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080*, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.027.846-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/06/1987, inscrita no CPF/MF sob n.º 818.800.819-20;

ALEXANDRE DIAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Curitiba/PR no dia 31/05/2002, portadora da cédula de identidade RG nº 12.553.576-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/05/2008, inscrita no CPF/MF nº 091.631.709-90, residente e domiciliada na Rua Tarquinio Santos nº 223 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080 representado pelo pai **MARCIO AURELIO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Figueira/PR, no dia 28/05/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.027.846-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/06/1987, inscrita no CPF/MF sob n.º 818.800.819-20 residente e domiciliado em Curitiba/PR na Rua Tarquinio Santos nº 223 - Cajuru - CEP 82900-080.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.113.772/0001-30, com sede na Rua Tarquinio Santos, nº 223 - Bairro Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203113857 em sessão de 14 de setembro de 1994, e quinta alteração contratual registrada sob n.º 20157333850 em sessão de 17/03/2016, **RESOLVEM** de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para: Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82940-180.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da alteração do código civil a sociedade será regida pelas disposições do seu contrato social e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicáveis, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB N.º 20164087842.
PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600966622. NIRE: 41203113857.
PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

937
A

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30

MARCIO AURELIO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Figueira/PR, no dia 28/05/1971, residente e domiciliado na *Rua Tarquínio Santos, 223 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080*, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.027.846-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/06/1987, inscrita no CPF/MF sob n.º 818.800.819-20;

ALEXANDRE DIAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Curitiba/PR no dia 31/05/2002, portadora da cédula de identidade RG nº 12.553.576-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/05/2008, inscrita no CPF/MF nº 091.631.709-90, residente e domiciliada na *Rua Tarquínio Santos nº 223 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080* representado pelo pai **MARCIO AURELIO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Figueira/PR, no dia 28/05/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.027.846-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/06/1987, inscrita no CPF/MF sob n.º 818.800.819-20 residente e domiciliado em Curitiba/PR na *Rua Tarquínio Santos nº 223 - Cajuru - CEP 82900-080*.

A
A

Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.113.772/0001-30, com sede na *Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82940-180*, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203113857 em sessão de 14 de setembro de 1994, e quinta alteração contratual registrada sob n.º 20157333850 em sessão de 17/03/2016, **RESOLVEM** de comum acordo, consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na *Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82940-180*.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600966622. NIRE: 41203113857.
PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

138
df

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: 81.2.1-4/00-00 limpeza em prédios e em domicílios; 43.3.0-4/05-00 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 82.9.1-1/00-00 atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais; 82.2.0-2/00-00 atividades de teleatendimento; 81.3.0-3/00-00 atividades paisagísticas; 52.1.2-5/00-00 carga e descarga; 45.3.0-7/05-00 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 46.8.3-4/00-00 comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.8.6-9/02-00 comércio atacadista de embalagens; 46.7.2-9/00-00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.7.1-1/00-00 comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.6.5-6/00-00 comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; 46.6.3-0/00-00 comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; 46.6.4-8/00-00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; 46.6.2-1/00-00 comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.7.3-7/00-00 comércio atacadista de material elétrico; 46.9.2-3/00-00 comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 46.9.1-5/00-00 comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.6.9-9/99-00 comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; 46.4.9-4/99-00 comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.4.9-4/08-00 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.8.5-1/00-00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; 46.4.2-7/02-00 comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.2.3-1/06-00 comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 46.5.1-6/02-00 comércio atacadista de suprimentos para informática; 47.8.9-0/04-00 comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 47.5.5-5/03-00 comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.6.1-0/03-00 comércio varejista de artigos de papelaria; 47.5.9-8/01-00 comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.8.1-4/00-00 comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.6.3-6/02-00 comércio varejista de artigos esportivos; 47.8.9-0/08-00 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 47.7.3-3/00-00 comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.6.3-6/01-00 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.8.2-2/01-00 comércio varejista de calçados; 47.7.2-5/00-00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; g.47.8.9-0/07-00 comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.4.4-0/01-00 comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.6.1-0/01-00 comércio varejista de livros; 47.4.4-0/99-00 comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.4.4-0/03-00 comércio varejista de materiais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
 PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600966622. NIRE: 41203113857.
 PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

139
H.

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

hidráulicos; 47.4.2-3/00-00 comércio varejista de material elétrico; 47.5.4-7/01-00 comércio varejista de móveis; 47.8.9-0/99-00 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 47.8.9-0/05-00 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.8.9-0/01-00 comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.5.5-5/01-00 comércio varejista de tecidos; 47.4.1-5/00-00 comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.3-9/00-00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.5.2-1/00-00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.5.1-2/01-00 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.6-3/00-00 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 33.2.9-5/99-00 instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 43.3.0-4/02-00 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.2.2-3/01-00 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 77.1.1-0/00-00 locação de automóveis sem condutor; 43.3.0-4/99-00 outras obras de acabamento da construção; 43.1.1-8/02-00 preparação de canteiro e limpeza de terreno; 82.1.1-3/00-00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 25.1.2-8/00-01 serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL	VALOR R\$
MARCIO AURELIO RIBEIRO	90%	108.000	108.000,00
ALEXANDRE DIAS RIBEIRO	10%	12.000	12.000,00
Total	100,00%	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de junho de 1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB N° 20164087842.
PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600966622. NIRE: 41203113857.
PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

140
Ar.

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCIO AURELIO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de assinar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente a suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus",

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
PROTOCOLO: 154087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600966622. NIRE: 41203113857.
PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

141
S

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento dos haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

A
A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600966622. NIRE: 41203113857.
PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

112
8

7

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba, 22 de junho de 2016.


MARCIO AURELIO RIBEIRO


ALEXANDRE DIAS RIBEIRO
Représ. p/ pai Márcio Aurélio Ribeiro

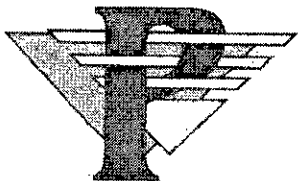
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600966622. NIRE: 41203113857.
PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



143
A

Curitiba, 05 de Novembro de 2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Departamento de Licitação
Pregoeiro Senhores

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

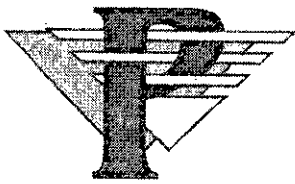
REF: Pregão Eletrônico nº 132/2021
Registro de Preço

L CURITIBA - PR J

A Empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda.**, com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná** CEP **82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no CNPJ nº **00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e CPF: **818.800.819-20**, declara que está em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02 e no art. 58, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

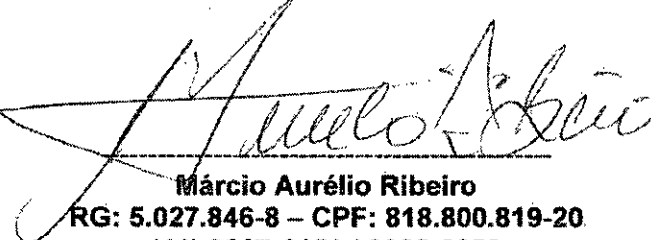
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.



123
A

5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.


Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

┌ CURITIBA - PR ─┐

145
St.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.553.576-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/05/2008

NOME: ALEXANDRE DIAS RIBEIRO

FILIAÇÃO: MARCIO AURELIO RIBEIRO
CLAUDIA DIAS PEREIRA RIBEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/05/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.NASC=54.333, LIVRO=285A, FOLHA=70

CURITIBA/PR


ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/09/63

PROTEÇÃO E PROVEDOR PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 12.553.576-3



POLEGAR DIREITO

ALEXANDRE DIAS RIBEIRO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Curitiba, 05 de Novembro de 2021.

446
A

PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitação
Pregoeiro Senhores

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Modalidade Pregão Eletrônico:

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO, 29
CAJURU - CEP: 82940-180

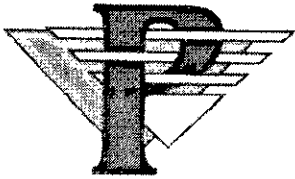
Prezados Senhores,

CURITIBA - PR

Precisão Serviços Terceirizados Ltda., com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná CEP 82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Objeto: "Sistema de registro de preço, para eventual aquisição esquadria tipo veneziana, aquisição guarda roupa e aquisição persiana".

1 - Dados do Fornecedor		
Fornecedor: Precisão Serviços Terceirizados Ltda.		
CNPJ/CPF:	00.113.772/0001-30	
Endereço	Floriano Ramos Ribeiro nº. 29	
Bairro:	Curitiba - PR - Cajuru	
CEP:	82.940-180	
Estado	Paraná	
Telefone:	(41) 3267-2151	
E-mail	licitacao@precisaoserv.com.br	
Banco: Bradesco	Agência: 5716	Conta Corrente: 13907-6

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER... Conforme termo de referência. MARCA: COIMBRA MODELO: VERTICAL EM POLIÉSTER	SV.	45	712,00	32.040,00
04	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER... Conforme termo de referência. MARCA: COIMBRA MODELO: VERTICAL EM POLIÉSTER	SV.	1	785,90	785,90
05	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER... Conforme termo de referência. MARCA: COIMBRA MODELO: VERTICAL EM POLIÉSTER	SV.	2	669,96	1.339,93

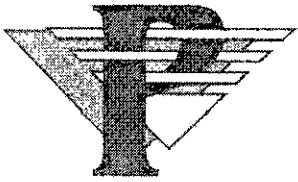


147
A?

06	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER... Conforme termo de referência. MARCA: COIMBRA MODELO: VERTICAL EM POLIÉSTER	SV.	1	614,96	614,96
07	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER... Conforme termo de referência. MARCA: COIMBRA MODELO: VERTICAL EM POLIÉSTER	SV.	1	1.097,50	1.097,50
10	PERSIANA VERTICAL... Conforme termo de referência. MARCA: COIMBRA MODELO: VERTICAL	M²	1	10.418,33	10.418,33

Valor Total da proposta R\$ 46.296,62 (Quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais com sessenta e dois centavos).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.
- b) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante Legal o **Sócio Administrador - Márcio Aurélio Ribeiro**; Portador da Carteira de identidade RG: Nº 5.027.846-8 e CPF: 818.800.819-20; residente à Rua: **Tarquínio Santos, 223; Bairro: Cajuru; cidade: Curitiba; Estado: Paraná; CEP: 82.900-080** e-mail: licitacao@precisaoserv.com.br
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (**sessenta dias**).
- d) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal **Márcio Aurélio Ribeiro**
Telefone Fixo nº. **(41) 3267-2151**
Fax nº **(41) 3267-2151**
Telefone Celular nº **(41) 9925-9059**
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br
- e) **Prazo de Entrega conforme consta em edital.**
- f) **Prazo de garantia do produto ofertado conforme itens do edital**
- g) **Demais condições de acordo com o edital**
- h) Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares 123/06 e 127/07, que rege o presente.



Handwritten initials/signature

- i) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte.
- j) Entrega e instalação: a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr. – Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs.
- k) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021**, através de depósito bancário no banco: **Banco Bradesco, Ag. 5716, C/c 13907-6**, em nome da empresa.

Handwritten signature of Márcio Aurélio Ribeiro
Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

00.113.772/0001-30
PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180
CURITIBA - PR

**DOCUMENTAÇÃO EMPRESA A.ARTHE FLEX
COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA-ME**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO: ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS,
AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO DE
PERSIANAS.**

150
17

ALVARÁ Nº: 560852

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para localização, conforme processo Nº 10600/2002, a

A ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

R LELLO MARCHINE 114

COMERCIO TERREO

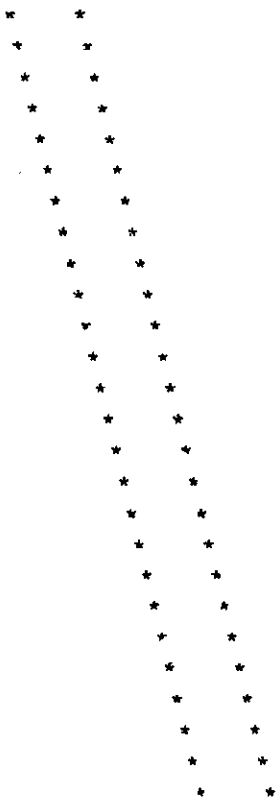
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5 067 396.971-3

PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO

ESCRITORIO DE CONTATO

-->COMERCIO VAREJISTA DE PERSIANAS

-->SERVICOS DE COLOCACAO, CONserto E REPARACAO DE CORTINAS



E OBRIGATORIO O ALVARA DE PUBLICIDADE PARA INSTALACAO DE LETREIROS E ANUNCIOS. EM CASO DE DUVIDAS ACESSAR O ENDERECO WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR.

Validade: Válido enquanto satisfizer as exigências da legislação em v gor.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

CURITIBA, 02 DE JANEIRO DE 2002

OBDIAS RAMOS DOS SANTOS
MATRICULA: 32.131-2

IMPORTANTE:

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁS PARA PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS.



151
R3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Quarta Avenida, nº430, 2º andar -CAB- CEP 41.745-002 / Salvador-BA.
TEL. 3115-1828/1907

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Segurança Pública com sede na Quarta Avenida, 430, CAB, Salvador – BA, CEP 40.070-016, inscrita no CNPJ 13.937.149.0001-43, declara para os devidos fins que a empresa A ARTHE FLEX COM. PERSIANAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.513.370/0001-10, estabelecida à Rua Lello Marchine, 114, Campo Comprido, Curitiba/PR, forneceu a esta empresa, os seguintes produtos:

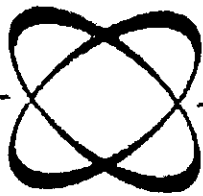
PRODUTO	UF	QTD
Persiana em PVC	M ²	642

Declaramos ainda, que o fornecimento foi efetuado dentro do prazo e das condições pré-estabelecidas, não havendo em nossos registros nada que desabone a empresa citada.

Salvador/BA, 12 de abril de 2021.

DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador de Material e Patrimônio

152
A



FACULDADE INSPIRAR.

Seu nome é nossa inspiração

Curitiba, 26 de Agosto de 2020.

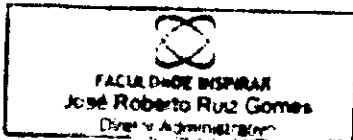
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos que a empresa : A ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.
inscrito no CNPJ: 03.513.370/0001-10. com sede na rua Lelio Marchine , 114
Curitiba PR. forneceu 980 m² de Cortina Rolô e instaladas conforme contrato
rezados.

Certificamos que nada desabone a empresa e produtos por ela fornecido.


José Roberto Ruiz Gomes-

Diretor Administrativo – Faculdade Inspirar



Γ 07.109.722/0001-28

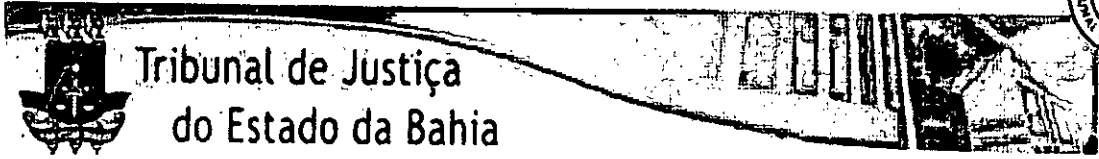
AX - CENTRO DE ESTUDOS DA
SAUDE LTDA.

Rua Inácio Luitosa 792
São Francisco - Cep 80.510-000

L CURITIBA - PR

inspirar.com.br

153
f.



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a empresa:

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.513.370/0001-10, representada por Neusa Kosteckza Higino, inscrita no CPF sob nº 462.894.889-53, presta ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato nº 10/19-S;
2. Aditivo nº. 15/20-AS
3. Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas, tudo conforme condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA VENCEDORA.
4. Empresa Contratada: A. ARTHE FLEXCOMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME; inscrita no CNPJ nº 03.513.370/0001-10
5. Contratante dos serviços: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ: 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba).
6. Proprietário do empreendimento: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ: 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba).
7. Período de execução: Início em 21/02/2019, fim em 20/08/2020.
8. Endereço da obra ou serviço: 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba.

Descrição das atividades desenvolvidas:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS EM PVC EM TODAS AS UNIDADES QUE ESTÃO OCUPADAS PELO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DA BAHIA.

Foram fornecidos 1.792,55m² de persiana em PVC para as unidades da Capital do Estado da Bahia, dos 3.000m² contratados e 1.705,86m² de persiana em PVC para as unidades do interior do Estado da Bahia, dos 5.000m² contratados, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Contratado: A. Arthe flex comércio de persianas LTDA-ME
 Objeto: Fornecimento e instalação de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas.
 Contrato nº: 10/19-S
 Processo: TJ-ADM-2020/29928

[Handwritten signatures and initials]



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: ROBERTO AMORIM DE JESUS FILHO. Documento Nº: 854357,16183928-6598. - Consulta a autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia



ITEM	UNID.	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	M²	Capital	Fornecimento e instalação de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, seguindo padrão existente na unidade em relação a cor, acionamento e altura do comando, unidades da capital.	1.792,55
2	M²	Interior	Fornecimento de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, na cor gelo, acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para sua instalação, unidades do interior.	1.705,86

Salvador-Ba, 21 de Agosto de 2020.

Willian de Novaes Coutinho
Diretora de Engenharia e Arquitetura
Cadastro nº 969.092-1

Alamo Andrade Soares
Coordenador de Manutenção
Cadastro nº 968.396-8

Roberto Amorim de Jesus Filho
Fiscal do contrato
Cadastro nº 969.110-3

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: A. Arthe flex comércio de persianas LTDA-ME
Objeto: Fornecimento e instalação de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas.
Contrato nº: 10/19-S
Processo: TJ-ADM-2020/29928





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

MEMORANDO Nº 0438704

Ponta Grossa, 13 de março de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 03.513.370/0001-10, estabelecida à Rua Lelle Marchine, 114, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.240-420, Curitiba – PR, PE 087/2020 e contrato nº 547/2020 nos forneceu e instalou os materiais **“Persianas do tipo rolô Black-out sob medida na cor branca. Sistema com tubo em liga de alumínio extrudado, acionamento manual e contínuo; trilhos em alumínio com pintura eletrostática, com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido; acabamento resistente. Tecido com retenção mínima de 90% dos raios UV, tecido anti chamas e anti alérgico, tecido Black-out que permita o escurecimento de 100% do ambiente”**.

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatória e corretamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pelo contrato de fornecimento.

Tais itens foram fornecidos através da emissão da Nota Fiscal 703, recebemos ao todo um quantitativo de 320 m² de **Persianas do tipo rolô black-out sob medida na cor branca**, todas instaladas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Fernanda Costa Marchini Thomaz, Chefe de Seção - HURCG - SCHHO**, em 16/03/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0438704** e o código CRC **F92B5EED**.



156
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa A.ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ /MF 03.513.370/0001-10 e inscrição estadual 90208322-71 com sede na Rua Lello Marchine, 114 - Campo Comprido CURITIBA-PR, executou serviços de manutenção de Persianas Verticais e horizontais em aproximadamente 2.598 m².

ATESTAMOS que o objeto do contrato foi executado de forma satisfatória, não havendo registro de qualquer fato que desabone a conduta da contratada.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Elias Ferreira da Silva
Coordenador do GAS/SMT
Decreto Nº 252/2015
Elias Ferreira da Silva

Coordenador do Setor de Manutenção e Transporte

157
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 36/2017

Referência: Contratação Direta nº 154/2015 (art. 24; inc. II da Lei 8.666/93)

Contrato: Carta Contrato 409/2015 (Nota de empenho de nº 2004/2015)

Contratada: A.Arthe Flex Comércio de Persianas Ltda.

CNPJ: 03.513.370/0001-10

Prazo de Vigência do contrato: 30 dias

Data de início da execução: 27/7/2015

Data final da execução: 25/8/2015

Objeto: fornecimento e instalação de cortinas do tipo rolô em tela solar, totalizando 21,09m²

Informações sobre o desempenho da contratada na execução do ajuste:

Os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Inadimplemento contratual e penalidade aplicada: não houve

Item Descrição Dispositivo legal/contratual

Observações: nenhuma

Valor Total: R\$ 3.349,00

ATESTAMOS que o objeto do contrato foi executado de forma satisfatória, não havendo registro de qualquer fato que desabone a conduta da contratada.

Curitiba, 25 de julho de 2017.

Dados do Atestante:

Tribunal Regional do Trabalho do Paraná – 9ª Região

Secretaria de Licitações e Contratos

Nome: Maria Cecília Garibotti Comassetto

Cargo/Função: Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos

Telefone: (41) 3310-7344

E-mail: slc@trt9.jus.br

Documento 'Atestado SLC 036/2017' assinado digitalmente por MARIA CECILIA GARIBOTTI COMASSETTO em 26/07/2017

Para conferir, entre em <https://www.trt9.jus.br/AssinaturaEletronica> e digite 023e2a8a-f98d-4f7c-938f-2388aa50f8a0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
SLC - (41) 3310-7343 - contratos@tr9.jus.br
Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, Curitiba, PR, CEP 80420-010

158
df.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 23/2017

Referência: Processo Licitação Pregão (PO) nº 75/2016 (Ata de Registro de Preços)
Contrato: Carta-Contrato nº 515/2016 - (Nota de empenho de nº 3781/2016)
Contratada: A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.513.370/0001-10

Prazo de entrega do objeto: 15 dias

Datas de início e final do prazo para entrega: 12/12/2016 a 27/12/2016

Data da entrega do objeto: 27/12/2016

Objeto: Fornecimento e instalação de 134,35 m² de persiana horizontal no prédio sede do TRT-PR, com as seguintes especificações.

- a) Trilho Superior:
Fabricado em perfil estruturado de aço medindo 56mm de altura por 39mm de largura, com pintura eletrostática, cor branco brilhante.
- b) Trilho Inferior:
Fabricado em perfil estruturado de aço medindo 20mm de altura por 50mm de largura, com pintura eletrostática, cor branco brilhante.
- c) Lâminas:
Fabricadas em alumínio com liga de alto grau de pureza, com pintura eletrostática, 50mm de largura e espessura de 0,24mm e com efeito mola.
- d) Cordas e Cadarços:
Fabricados em material de poliéster de alta resistência contra o desgaste e na mesma cor das lâminas. Corda de 1,8mm de diâmetro que deve ser fixada na base da persiana de maneira que acompanhe o movimento de subida desta. O cadarço onde são assentadas as lâminas em poliéster medindo 44mm. "A cada 45 cm de largura de persiana horizontal deverá haver cordas de sustentação e cordas para elevação, de forma que o movimento de subida da persiana seja uniforme e não sobrecarregue o trilho inferior nas laterais, evitando com isso sua deformação".
- e) Acessórios de Acionamento:
FREIO - injetado em policarbonato com roldana serrilhada em latão.
GIRATÓRIO - injetado em policarbonato, com rosca sem fim e coroa helicoidal, com encaixe para o bastão de giro na extremidade.
BASTÃO - Fabricado em poliestireno com diâmetro de 7,00mm, com pingente na extremidade injetado em poliestireno e o gancho de encaixe no giratório injetado em policarbonato.
EIXO DE GIRO - fabricado em alumínio de seção quadrada medindo 4,0mm x 4,0mm.
- f) Cavalete e Tambor:
Injetados em poliacetal branco. O tambor em modelo arredondado, para facilitar o giro do cadarço. Cavalete com roldana para deslizamento da corda, de forma a evitar o desgaste e o desfiamento.

Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

159
H

- g) Acessórios de acabamento:
Tampas do trilho superior e inferior e o botão que prende o cadarço na base injetados em polipropileno, em tonalidades coordenadas com as cores das lâminas, trilhos, cordas e cadarços.
- h) Fixação:
A persiana deverá ser fixada através de uma garra de aço cromado preso dentro do trilho superior possibilitando a instalação diretamente no teto, em paredes, ou ainda com afastador de parede (suporte em "L").
- i) Cor: Branca.

Valor total: R\$ 14.497,70

Observações:

Não houve registro de aplicação de penalidade no decorrer da contratação.

ATESTAMOS que o objeto do contrato foi executado de forma satisfatória, não havendo registro de qualquer fato que desabone a conduta da contratada.

Curitiba, 4 de abril de 2017.

Dados do Atestante:

Tribunal Regional do Trabalho do Paraná – 9ª Região
Secretaria de Licitações e Contratos

Nome: Paulo Celso Gerva

Cargo/Função: Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos - Substituto

Telefone: (41) 3310-7344

E-mail: slc@trt9.jus.br

Paulo Celso Gerva
do Judiciário



Curitiba, 19 de Julho de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 03.513.370/0001-10**, inscrição estadual nº 90208322-71, com sede na **Rua LELLO MARCHINE, 114 CURITIBA – PR**, forneceu 1192 m² de PERSIANAS VERTICAIS e HORIZONTAIS, não havendo nada que desabone a referida Empresa e os produtos por ela fornecidos ao **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ: 68.596.162/0001-78**, situado na **Rua: Engenheiros Rebouças, 1206, Rebouças, Curitiba - PR.**

Diego Felipe Ferreira

Departamento de Administração Geral

461
A



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Quarta Avenida, nº430, 2º andar -CAB- CEP 41.745-002 / Salvador-BA.
TEL. 3115-1828/1907

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

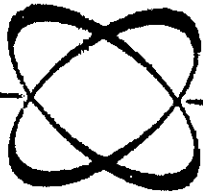
A Secretaria de Segurança Pública com sede na Quarta Avenida, 430, CAB, Salvador – BA, CEP 40.070-016, inscrita no CNPJ 13.937.149.0001-43, declara para os devidos fins que a empresa A ARTHE FLEX COM. PERSIANAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.513.370/0001-10, estabelecida à Rua Lello Marchine, 114, Campo Comprido, Curitiba/PR, forneceu a esta empresa, os seguintes produtos:

PRODUTO	UF	QTD
Persiana em PVC	M ²	642

Declaramos ainda, que o fornecimento foi efetuado dentro do prazo e das condições pré-estabelecidas, não havendo em nossos registros nada que desabone a empresa citada.

Salvador/BA, 12 de abril de 2021.

DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador de Material e Patrimônio



FACULDADE INSPIRAR.

Seu maior é nossa inspiração.

162
df.

Curitiba, 26 de Agosto de 2020.

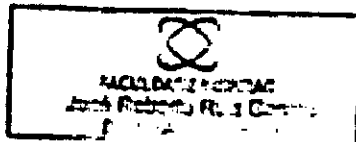
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos que a empresa ; A ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.513.370/0001-10, com sede na rua Lello Marchine , 114 Curitiba PR, forneceu 980 m² de Cortina Rolô e instaladas conforme contrato rezados.

Certificamos que nada desabone a empresa e produtos por ela fornecido.

José Roberto Ruiz Gomes-

Diretor Administrativo – Faculdade Inspirar

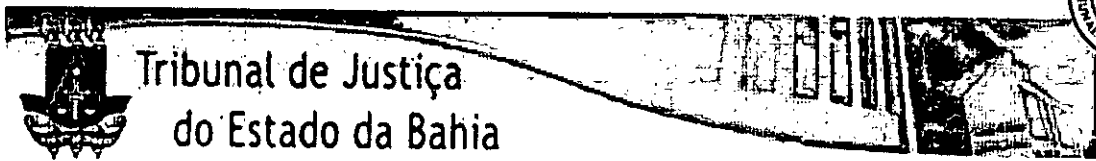


07.109.722/0001-28

AX - CENTRO DE ESTUDOS DA SAUDE LTDA.

Rua Irádo Luetke 782
São Francisco - Cep. 83.510-000
CURITIBA - PR

inspirar.com.br



163
81

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a empresa:

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.513.370/0001-10, representada por Neusa Kosteckza Higino, inscrita no CPF sob nº 462.894.889-53, presta ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 10/19-S
2. Aditivo n.º 15/20-AS
3. Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas, tudo conforme condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA VENCEDORA.
4. Empresa Contratada: A. ARTHE FLEXCOMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.513.370/0001-10
5. Contratante dos serviços: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ: 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba).
6. Proprietário do empreendimento: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ: 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba).
7. Período de execução: Início em 21/02/2019, fim em 20/08/2020.
8. Endereço da obra ou serviço: 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba.

Descrição das atividades desenvolvidas:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS EM PVC EM TODAS AS UNIDADES QUE ESTÃO OCUPADAS PELO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DA BAHIA.

Foram fornecidos 1.792,55m² de persiana em PVC para as unidades da Capital do Estado da Bahia, dos 3.000m² contratados e 1.705,86m² de persiana em PVC para as unidades do interior do Estado da Bahia, dos 5.000m² contratados, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
Contratado: A. Arthe flex comércio de persianas LTDA-ME
Objeto: Fornecimento e instalação de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas.
Contrato n.º: 10/19-S
Processo: TJ-ADM-2020/29928

[Handwritten signatures and initials]



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: ROBERTO AMORIM DE JESUS FILHO.
Documento Nº: 854357.16183928-6596 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia



164
8

ITEM	UNID.	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	M²	Capital	Fornecimento e instalação de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, seguindo padrão existente na unidade em relação a cor, acionamento e altura do comando, unidades da capital.	1.792,55
2	M²	Interior	Fornecimento de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, na cor gelo, acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para sua instalação, unidades do interior.	1.705,86



Salvador-Ba, 21 de Agosto de 2020.

Willian de Novaes Continho
Diretora de Engenharia e Arquitetura
Cadastro nº 969.092-1

Alamo Andrade Soares
Coordenador de Manutenção
Cadastro nº 968.396-8

Roberto Amorim de Jesus Filho
Fiscal do contrato
Cadastro nº 969.110-3

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: A. Arte flex comércio de persianas LTDA-ME
Objeto: Fornecimento e instalação de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia; e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão de obra, material e ferramentas.
Contrato nº: 10/19-S
Processo: TJ-ADM-2020/29928



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: ROBERTO AMORIM DE JESUS FILHO.

Documento Nº: 854357.16183928-6596 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202029928V01





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

MEMORANDO Nº 0438704

Ponta Grossa, 13 de março de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 03.513.370/0001-10, estabelecida à Rua Lelle Marchine, 114, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.240-420, Curitiba – PR, PE 087/2020 e contrato nº 547/2020 nos forneceu e instalou os materiais **“Persianas do tipo rolô Black-out sob medida na cor branca. Sistema com tubo em liga de alumínio extrudado, acionamento manual e contínuo; trilhos em alumínio com pintura eletrostática, com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido; acabamento resistente. Tecido com retenção mínima de 90% dos raios UV, tecido anti chamas e anti alérgico, tecido Black-out que permita o escurecimento de 100% do ambiente”**.

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatória e corretamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pelo contrato de fornecimento.

Tais itens foram fornecidos através da emissão da Nota Fiscal 703, recebemos ao todo um quantitativo de 320 m² de **Persianas do tipo rolô black-out sob medida na cor branca**, todas instaladas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Fernanda Costa Marchini Thomaz, Chefe de Seção - HURCG - SCHHO**, em 16/03/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0438704** e o código CRC **F92B5EED**.



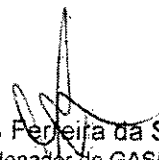
1160
of.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa A.ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ /MF 03.513.370/0001-10 e inscrição estadual 90208322-71 com sede na Rua Lello Marchine, 114 - Campo Comprido CURITIBA-PR, executou serviços de manutenção de Persianas Verticais e horizontais em aproximadamente 2.598 m².

ATESTAMOS que o objeto do contrato foi executado de forma satisfatória, não havendo registro de qualquer fato que desabone a conduta da contratada.

Curitiba, 19 de julho de 2017.



Elias Ferreira da Silva
Coordenador do GAS/SMT
Decreto Nº 252/2015

Elias Ferreira da Silva
Coordenador do Setor de Manutenção e Transporte

167
Ar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 36/2017

Referência: Contratação Direta nº 154/2015 (art. 24; inc. II da Lei 8.666/93)

Contrato: Carta Contrato 409/2015 (Nota de empenho de nº 2004/2015)

Contratada: A.Arthe Flex Comércio de Persianas Ltda.

CNPJ: 03.513.370/0001-10

Prazo de Vigência do contrato: 30 dias

Data de início da execução: 27/7/2015

Data final da execução: 25/8/2015

Objeto: fornecimento e instalação de cortinas do tipo rolô em tela solar, totalizando 21,09m²

Informações sobre o desempenho da contratada na execução do ajuste:

Os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Inadimplemento contratual e penalidade aplicada: não houve

Item Descrição Dispositivo legal/contratual

Observações: nenhuma

Valor Total: R\$ 3.349,00

ATESTAMOS que o objeto do contrato foi executado de forma satisfatória, não havendo registro de qualquer fato que desabone a conduta da contratada.

Curitiba, 25 de julho de 2017.

Dados do Atestante:

Tribunal Regional do Trabalho do Paraná – 9ª Região

Secretaria de Licitações e Contratos

Nome: Maria Cecília Garibotti Comassetto

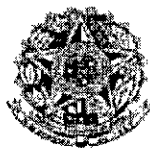
Cargo/Função: Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos

Telefone: (41) 3310-7344

E-mail: slc@trt9.jus.br

Documento 'Atestado SLC 036/2017' assinado digitalmente por MARIA CECILIA GARIBOTTI COMASSETTO em 26/07/2017

Para conferir, entre em <https://www.trt9.jus.br/AssinaturaEletronica> e digite 023e2a8a-f98d-4f7c-938f-2388aa50f8a0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
SLC - (41) 3310-7343 - contratos@tr9.jus.br
Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, Curitiba, PR. CEP. 80420-010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 23/2017

Referência: Processo Licitação Pregão (PO) nº 75/2016 (Ata de Registro de Preços)
Contrato: Carta-Contrato nº 515/2016 - (Nota de empenho de nº 3781/2016)
Contratada: A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.513.370/0001-10

Prazo de entrega do objeto: 15 dias

Datas de início e final do prazo para entrega: 12/12/2016 a 27/12/2016

Data da entrega do objeto: 27/12/2016

Objeto: Fornecimento e instalação de 134,35 m² de persiana horizontal no prédio sede do TRT-PR, com as seguintes especificações.

- a) **Trilho Superior:**
Fabricado em perfil estruturado de aço medindo 56mm de altura por 39mm de largura, com pintura eletrostática, cor branco brilhante.
- b) **Trilho Inferior:**
Fabricado em perfil estruturado de aço medindo 20mm de altura por 50mm de largura, com pintura eletrostática, cor branco brilhante.
- c) **Lâminas:**
Fabricadas em alumínio com liga de alto grau de pureza, com pintura eletrostática, 50mm de largura e espessura de 0,24mm e com efeito mola.
- d) **Cordas e Cadeiros:**
Fabricados em material de poliéster de alta resistência contra o desgaste e na mesma cor das lâminas. Corda de 1,8mm de diâmetro que deve ser fixada na base da persiana de maneira que acompanhe o movimento de subida desta. O cadeiro onde são assentadas as lâminas em poliéster medindo 44mm. "A cada 45 cm de largura de persiana horizontal deverá haver cordas de sustentação e cordas para elevação, de forma que o movimento de subida da persiana seja uniforme e não sobrecarregue o trilho inferior nas laterais, evitando com isso sua deformação".
- e) **Acessórios de Acionamento:**
FREIO - injetado em policarbonato com roldana serrilhada em latão.
GIRATÓRIO - injetado em policarbonato, com rosca sem fim e coroa helicoidal, com encaixe para o bastão de giro na extremidade.
BASTÃO - Fabricado em poliestireno com diâmetro de 7,00mm, com pingente na extremidade injetado em poliestireno e o gancho de encaixe no giratório injetado em policarbonato.
EIXO DE GIRO - fabricado em alumínio de seção quadrada medindo 4,0mm x 4,0mm.
- f) **Cavalete e Tambor:**
Injetados em poliacetal branco. O tambor em modelo arredondado, para facilitar o giro do cadeiro. Cavalete com roldana para deslizamento da corda, de forma a evitar o desgaste e o desfiamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- g) Acessórios de acabamento:
Tampas do trilho superior e inferior e o botão que prende o cadarço na base injetados em polipropileno, em tonalidades coordenadas com as cores das lâminas, trilhos, cordas e cadarços.
- h) Fixação:
A persiana deverá ser fixada através de uma garra de aço cromado preso dentro do trilho superior possibilitando a instalação diretamente no teto, em paredes, ou ainda com afastador de parede (suporte em "L").
- i) Cor: Branca.

Valor total: R\$ 14.497,70

Observações:

Não houve registro de aplicação de penalidade no decorrer da contratação.

ATESTAMOS que o objeto do contrato foi executado de forma satisfatória, não havendo registro de qualquer fato que desabone a conduta da contratada.

Curitiba, 4 de abril de 2017.

Dados do Atestante:

Tribunal Regional do Trabalho do Paraná – 9ª Região

Secretaria de Licitações e Contratos

Nome: Paulo Celso Gerva

Cargo/Função: Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos - Substituto

Telefone: (41) 3310-7344

E-mail: sic@trt9.jus.br

Paulo Celso Gerva
do Judiciário



Curitiba, 19 de Julho de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 03.513.370/0001-10**, inscrição estadual nº 90208322-71, com sede na **Rua LELLO MARCHINE, 114 CURITIBA – PR**, forneceu 1192 m² de PERSIANAS VERTICAIS e HORIZONTAIS, não havendo nada que desabone a referida Empresa e os produtos por ela fornecidos ao **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ: 68.596.162/0001-78**, situado na **Rua: Engenheiros Rebouças, 1206, Rebouças, Curitiba - PR.**

Diego Felipe Ferreira

Departamento de Administração Geral

171
af

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.513.370/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1998
NOME EMPRESARIAL A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSIANAS HIGINO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LELLO MARCHINE	NÚMERO 114	COMPLEMENTO	
CEP 81.240-420	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2019** às **11:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

172
alt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACÃO



PR

NOME
NEUSA KOSTECZKA HIGINO

DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR / UF
3230847-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
462.894.889-53 20/08/1962

FILIAÇÃO
ESTEFANO KOSTECZKA

**ROSA RODRIGUES
KOSTECZKA**

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO
02526060902

VALIDADE
08/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/10/1983

OBSERVAÇÕES
A

Neusa Higino
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/03/2018

José Carlos
ASSINATURA DO SENHOR

**16781424968
PR914202959**

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06472650

PROIBIDO PLASTIFICAR

06472650

970
fr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1889493605

NOME
BRUNA KOSTECZKA HIGINO RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8204954-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 068.057.349-67 28/12/1987

FILIAÇÃO
VALTER HIGINO

NEUSA KOSTECZKA HIGINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03873908359 16/08/2024 29/06/2006

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1889493605

Bruna Kosteczka Higino Ribeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
18/08/2019

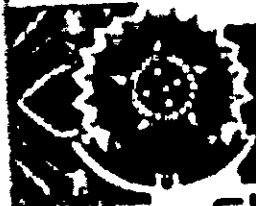
[Signature]
 ASSINATURA DO EMISOR

12740984892
 PR016308575

PARANÁ

RENATA ANTONIO CORREIA

124
of.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
REBECA KOSTECZKA HIGINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10283521-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
068.057.339-95 23/11/1994

FILIAÇÃO
VALTER HIGINO

NEUSA KOSTECZKA HIGINO



PERMISSÃO ACE CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05956640234 22/04/2024 14/12/2013

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1861250371

OBSERVAÇÕES
EAR

Rebeca Kosteczka Higinó

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 25/04/2019

[Signature]

**46222445104
PR916255527**

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861250371

PARANA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA**
CNPJ: **03.513.370/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:31 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **E042.500C.C7D5.D6B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

125
fr.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

176
A

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024525831-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.513.370/0001-10**
Nome: **A ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

177
S.

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.218.860
CNPJ: 03.513.370/0001-10
Nome: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:09 do dia 27/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 15EDA420A3CB4C9938E05C8AE2BB393614

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

178
/1[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.513.370/0001-10

Razão Social: A ARTHE FHEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

Endereço: R LELLO MARCHINE 114 / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81240-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101204274545164406

Informação obtida em 21/10/2021 09:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.513.370/0001-10
Certidão nº: 25796471/2021
Expedição: 20/08/2021, às 16:14:02
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.513.370/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

CNPJ.03.513.370/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de outubro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

10
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.10.08
14:14:30 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 83F5D438 ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA.		Protocolo: PRC2107953116			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203891914	CNPJ 03.513.370/0001-10	Data de Ato Constitutivo 08/04/1998	Início de Atividade 10/04/1998		
Endereço Completo Rua LELLO MARCHINE, Nº 114, CASA, CAMPO COMPRIDO - Curitiba/PR - CEP 81240-420					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.					
Capital Social R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Capital Integralizado R\$ 6.000,00 (seis mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome BRUNA KOSTECZKA HIGINO RIBEIRO	CPF/CNPJ 068.057.349-67	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome REBECA KOSTECZKA HIGINO	CPF/CNPJ 068.057.339-95	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome NEUSA KOSTECZKA HIGINO	CPF/CNPJ 462.894.889-53	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome NEUSA KOSTECZKA HIGINO	CPF 462.894.889-53	Término do mandato			
Nome BRUNA KOSTECZKA HIGINO RIBEIRO	CPF 068.057.349-67	Término do mandato			
Nome REBECA KOSTECZKA HIGINO	CPF 068.057.339-95	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 20/03/2019	Número 20191541648	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41900838403 Endereço Completo AV. ÁGUA VERDE, Nº 673, LOJA 01, ÁGUA VERDE, Curitiba, PR, CEP: 80620200 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx					
Observações: PROTOCOLOS: 190426314/190610557 20º CÍVEL DE CURITIBA AUTOS: 0002323-03.2013.8.16.0001 PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DA PENHORA DE COTAS DA EXECUTADA BRUNA KOSTECZKA HIGINO (CPF:068.057.349-67), JUNTO À EMPRESA A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA (CNPJ: 03.513.370/0001-10), NO VALOR DE R\$ 34.437,18 06/02/2019					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 20:39:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código BJ1ETCGL.



PRC2107953116

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

182
af



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA.			Protocolo: PRC2107953116		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203891914	CNPJ 03.513.370/0001-10	Data de Ato Constitutivo 08/04/1998	Início de Atividade 10/04/1998		
Endereço Completo Rua LELLO MARCHINE, Nº 114, CASA, CAMPO COMPRIDO - Curitiba/PR - CEP 81240-420					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.					
Capital Social R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Capital Integralizado R\$ 6.000,00 (seis mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome BRUNA KOSTECZKA HIGINO RIBEIRO	CPF/CNPJ 068.057.349-67	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome REBECA KOSTECZKA HIGINO	CPF/CNPJ 068.057.339-95	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome NEUSA KOSTECZKA HIGINO	CPF/CNPJ 462.894.889-53	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome NEUSA KOSTECZKA HIGINO	CPF 462.894.889-53	Término do mandato			
Nome BRUNA KOSTECZKA HIGINO RIBEIRO	CPF 068.057.349-67	Término do mandato			
Nome REBECA KOSTECZKA HIGINO	CPF 068.057.339-95	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 20/03/2019		Número 20191541648	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41900838403 Endereço Completo AV. ÁGUA VERDE, Nº 673, LOJA 01, ÁGUA VERDE, Curitiba, PR, CEP: 80620200 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx					
Observações: PROTOCOLOS: 190426314/190610557 20ª CÍVEL DE CURITIBA AUTOS: 0002323-03.2013.8.16.0001 PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DA PENHORA DE COTAS DA EXECUTADA BRUNA KOSTECZKA HIGINO (CPF:068.057.349-67), JUNTO À EMPRESA A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA (CNPJ: 03.513.370/0001-10), NO VALOR DE R\$ 34.437,18 06/02/2019					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 20:39:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BJ1ETCGL**.



PRC2107953116

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

183
df.




DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.513.370/0001-10, com sede na Rua Lello Marchine, 114 Campo Comprido, Curitiba - PR, neste ato representada pela Srª.NEUSA KOSTECZKA HIGINO, portador da carteira de identidade nº 3.230.847-3 e do CPF 462.894-889-53, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

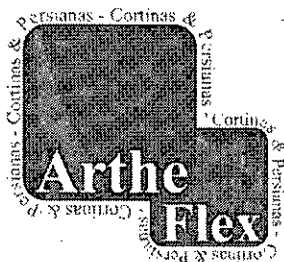
Declaramos que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

A. ARTHE FLEX COM. DE PERSIANAS LTDA

Neusa Kosteczka Higino Sócia Gerente

03.513.370/0001-10
A. ARTHE FLEX COMÉRCIO
DE PERSIANAS LTDA - ME
RUA LELLO MARCHINE, 114
CAMPO COMPRIDO - CEP: 81240-420
CURITIBA - PR

Neusa Kosteczka Higino
(41) 99229-6848
(41) 97400-2195



184
JL

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA., CNPJ 03.513.370/0001-10, localizada na Rua Lello Marchine, 114, na cidade de Curitiba- PR é optante do Simples Nacional e está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4o do Art. 3o da Lei Complementar 123/2006, assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que a informação é verdadeira.

Sou optante do simples nacional ? (X) Sim

A. ARTHE FLEX COM. DE PERSIANAS LTDA

Neusa Kosteczka Higino
Neusa Kosteczka Higino Sócia Gerente

03.513.370/0001-10

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO
DE PERSIANAS LTDA - ME

RUA LELLO MARCHINE, 114
CAMPO COMPRIDO - CEP 81240-420
CURITIBA - PR

NEUSA KOSTECZKA HIGINO

R.G. : 3.230.847-3

CPF: 462.894.889-53

Cargo: SÓCIA GERENTE



185
A?

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2020
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA
CNPJ: 03.513.370/0001-10
SEDIADA RUA LELLO MARCHINE, 114 CAMPO COMPRIDO

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2020**, instaurada pelo Município de CASTRO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

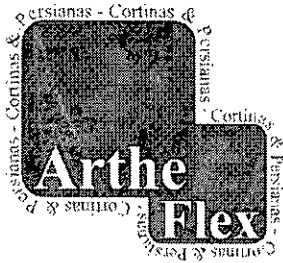
03.513.370/0001-10

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO
DE PERSIANAS LTDA - ME

RUA LELLO MARCHINE, 114
CAMPO COMPRIDO - CEP: 81240-420
CURITIBA - PR

Neusa Kosteczka Higino

NEUSA KOSTECZKA HIGINO
SÓCIA - GERENTE
RG 3.230.847-3 / CPF: 462.894.889-53



DECLARAÇÃO UNIFICADA

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@artheflexpersianas.com.br

Telefone: (41) 99229-6848 / 3245-5055

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a Sr^a NEUSA KOSTECZKA HIGINO, portadora do CPF/MF sob nº 462.894.889-53, para ser a responsável para acompanhar a execução do Contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

A. ARTHE FLEX COM. DE PERSIANAS LTDA


Neusa Kosteczka Higinio Sócia Gerente

03.513.370/0001-10

A. ARTHE FLEX COMERCIO
DE PERSIANAS LTDA - ME

RUA LELLO MARCHINI, 114
CAMPO COMPRIDO - CEP: 81240-420
CURITIBA - PR

NEUSA KOSTECZKA HIGINO

R.G. : 3.230.847-3

CPF: 462.894.889-53

Cargo: SÓCIA GERENTE



BRG
A

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.513.370/0001-10, sediada, RUA LELLO MARCHINE, 114. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba 17 de junho de 2021.

03.513.370/0001-10

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO
DE PERSIANAS LTDA - ME

A. ARTHE FLEX COM. DE PERSIANAS LTDA


Neusa Kosteczka Higino Sócia Gerente

RUA LELLO MARCHINE, 114
CAMPO COMPRIDO - CEP: 81240-420
CURITIBA - PR.

NEUSA KOSTECZKA HIGINO
R.G. : 3.230.847-3
CPF: 462.894.889-53
Cargo: SÓCIA GERENTE



186
21

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA. CNPJ: 03.513.370/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.08322-71 localizada na RUA LELLO MARCHINE, 114, Curitiba-PR, declara, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Curitiba, 25 de outubro de 2021.

A. ARTHE FLEX COM. DE PERSIANAS LTDA


Neusa Kosteczka Higino Sócia Gerente

03.513.370/0001-10

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO
DE PERSIANAS LTDA - ME

RUA LELLO MARCHINE, 114
CAMPO COMPRIDO - CEP: 81240-420
CURITIBA - PR

NEUSA KOSTECZKA HIGINO
RG: 3.230.847-3
CPF: 462.894.889-53

CNPJ: 03.513.370/0001-10
Fone/fax (41) 7400-2195 / 9229-6848 / 3245-5055
www.artheflexpersianas.com.br



187
A

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, CNPJ 03.513.370/0001-10, com sede na Rua Lello Marchine, 114 através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X)* Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Srª NEUSA KOSTECZKA HIGINO, Portadora do RG sob nº 3.230.847-3 e CPF nº 462.894.889-53, cuja função/cargo é SÓCIA- ADMINISTRATIVA, responsável pela assinatura do Contrato.



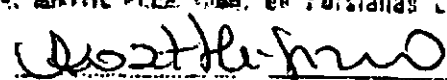
190
81

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ 03.513.370/0001-10, por intermédio de seu representante legal o A SRª NEUSA KOSTECZKA HIGINO, portador do RG 3.230.847-3 E CPF 462.894.889-53 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 18 de junho de 2021.

A. ARTHE FLEX COM. DE PERSIANAS LTDA

Neusa Kosteczka Higinio Sócia Gerente

03.513.370/0001-10
A. ARTHE FLEX COMÉRCIO
DE PERSIANAS LTDA - ME
RUA LELLO MARCHINE, 114
CAMPO COMPRIDO - CEP: 81240-420
CURITIBA - PR

NEUSA KOSTECZKA HIGINO
Cargo: SÓCIA GERENTE

191
H?

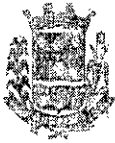
Jaguariaíva, 05 de novembro de 2021.
Ref.: Protocolo nº 7949-8419-9006-9153-2021

**DOCUMENTAÇÃO EMPRESA MATHEUS
ALVES COELHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO: ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS,
AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO DE
PERSIANAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CIVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000

CNPJ 76.658.377/0001-31

SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ Nº 5826/2021

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
9484	32.604.161/0001-80	21/03/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	
MATHEUS ALVES COELHO	ARTIFLEX DECORACOES	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LUIZ PINHEIRO	1239	
BAIRRO	CIDADE	UF CEP
CENTRO	ARAPOTI	PR 84890000

CNAE(s)

- Principal: 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Secundária: 33.29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
Secundária: 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
Secundária: 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Secundária: 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Secundária: 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLOCHOARIA
Secundária: 47.59-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
Secundária: 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
Secundária: 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
Secundária: 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO

Lista de Serviços

- 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS)
- 07.08 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço
- 14.01 - Lubrificação, limpeza, justração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)
- 14.02 - Assistência técnica
- 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido

Observações



Márcio R. R. Almeida
Fiscal de Tributos
Decreto 3324 de 03/06/2013

Data: 25/06/2021

Vencimento: 31/12/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

193
A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Arapoti – PR, pessoa de direito publico, inscrita no CNPJ 75.658.377/0001-31, CEP 84990-000, cidade de Arapoti – PR, vem por meio deste atestar para os devidos fins de aptidão para desempenho de função, que a Empresa **MATHEUS ALVES COELHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.604.161/0001-80, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, sito a Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239, bairro Centro, CEP 84.990-000, conforme descrito a seguir:

1. Dados do Contrato:

Processo Licitatório: 67/2020 - Pregão nº 40/2020

Contrato: 234/2020

Vigência/Execução: de 05/08/2020 à 05/08/2021

2. Descrição do Objeto:

Objeto: Registro de preços para aquisição de vidros, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Código do produto	Descrição do produto	Uni	Qtd
30832	ESPELHO COM CLIPS.	MTS	90,00
19393	VIDRO CANELADO INCOLOR DE 3 5 MM	M	230,00
19394	VIDRO LISO INCOLOR DE 3 5 MM	M	330,00
19395	VIDRO MARTELADO INCOLOR DE 3 5 MM	M	160,00
19396	VIDRO MINI BOREAL INCOLOR DE 3 5 MM	M	320,00
26587	VIDRO TEMPERADO 10 MM	M	130,00
26585	VIDRO TEMPERADO 6 MM	M	160,00
26586	VIDRO TEMPERADO 8 MM	M	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

194
87

ATESTAMOS, ainda, que os fornecimentos até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 08 de Abril de 2021

LUANA LORDELOS FERNANDES

Divisão de Licitação e Compras

MS
sh

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.604.161/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2019
NOME EMPRESARIAL MATHEUS ALVES COELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTFLEX DECORACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LUIZ PINHEIRO	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO *****
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTFLEXARAPOTI.NFE@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9956-9552	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 14:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

196
82

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MATHEUS ALVES COELHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 11072865-4 BSSP PR

CPF
 081.662.369-40 DATA NASCIMENTO
 03/07/1993

RELACAO
 GILSON ALVES COELHO
 JOELMA APARECIDA
 RODRIGUES DE ANDRADE

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 05376831551 04/08/2021 14/12/2011

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1326208007

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1326208007

OBSERVAÇÕES

Matheus Alves Coelho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 ARAPOTI, PR 05/08/2016

Jacobs (RAB) 41681124821
 ADMINISTRADOR DO EMISSOR PR911251868

DETRAN, PR. (PARANA)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

107
97

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MATHEUS ALVES COELHO**
CNPJ: **32.604.161/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:36 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **A03A.7D0E.E57A.DE4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

198
f.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024799903-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.604.161/0001-80**
Nome: **MATHEUS ALVES COELHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000

CNPJ 75.658.377/0001-31

199
af

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2158 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 72513 MATHEUS ALVES COELHO

CPF/CNPJ: 32.604.161/0001-80

Endereço: AVENIDA LUIZ PINHEIRO

Bairro: CENTRO

CEP: 84990000

RG/IE:

Nº: 1239

Compl:

Cidade: ARAPOTI

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 13:21:30 de 04/11/2021

Válida até 04/12/2021

Código de verificação: **KMET-XAPI**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000
df

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.604.161/0001-80

Razão Social: MATHEUS ALVES COELHO

Endereço: AV LUIZ PINHEIRO 1239 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

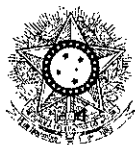
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021

Certificação Número: 2021100901185880141205

Informação obtida em 19/10/2021 08:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS ALVES COELHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.604.161/0001-80

Certidão n°: 29179403/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:23:46

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS ALVES COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.604.161/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

202
al.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**
FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular
MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentada
LINCON R. K. DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO
CERTIFICO, que, a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa e para os devidos fins cíveis que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa MATHEUS ALVES COELHO, situada na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239, Centro, Arapoti - PR, registrada sob o CNPJ nº 32.604.161/0001-70.
O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 04 de Novembro de 2021.
Mayara Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentada
Portaria 009/2016

Certidão - R\$ 33,66

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

203
41



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS ALVES COELHO			Protocolo: PRC2107064104
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108547942	CNPJ 32.604.161/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/01/2019	Início de Atividade 23/01/2019
Endereço Completo Avenida LUIZ PINHEIRO, Nº 1239, CENTRO-Arapoti/PR- CEP84990-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/05/2021	Número 20213318180	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MATHEUS ALVES COELHO Identidade: 110728854 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 081.682.369-40 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2021, às 10:29:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASLSGSEW.



204
9/17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS ALVES COELHO			Protocolo: PRC2107064104
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108547942	CNPJ 32.604.161/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/01/2018	Início de Atividade 23/01/2018
Endereço Completo Avenida LUIZ PINHEIRO, Nº 1238, CENTRO-Arapoti/PR- CEP84890-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/05/2021	Número 20213318180	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MATHEUS ALVES COELHO		CPF: 081.862.389-40 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 110728854		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2021, às 10:29:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASLSGSEW.





MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

205
A.

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 132/2021, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Arapoti / PR, em 04 de novembro de 2021.

Matheus Alves Coelho

Representante Legal: MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR CPF: 081.662.369-40





MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

206
df.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

A empresa MATHEUS ALVES COELHO, inscrita no CNPJ nº 32.604.161/0001-80, sediada à Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro, CEP 84990-000, em Arapoti – Paraná, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 132/2021, que **está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Arapoti / PR, em 04 de novembro de 2021.

Matheus Alves Coelho

Representante Legal: MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR

CPF: 081.662.369-40

ARTFLEX MATHEUS ALVES COELHO
DECORAÇÕES Fone (42) 99956-9552
CNPJ: 32.604.161/0001-80
INSCR. EST 90.82916-01
Av. Luiz Pinheiro, 1239 - Centro - CEP 84.990-000 - ARAPOTI/PR



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

227
87

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

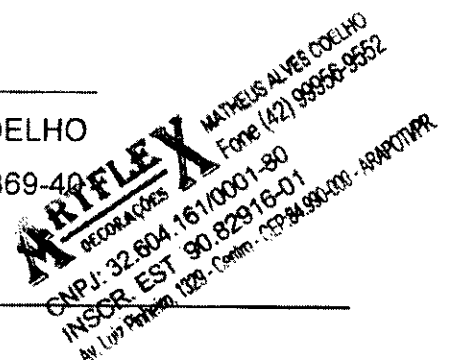
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 132/2021, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Arapoti / PR, em 04 de novembro de 2021.

Matheus Alves Coelho

Representante Legal: MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR CPF: 081.662.369-40



208
87



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

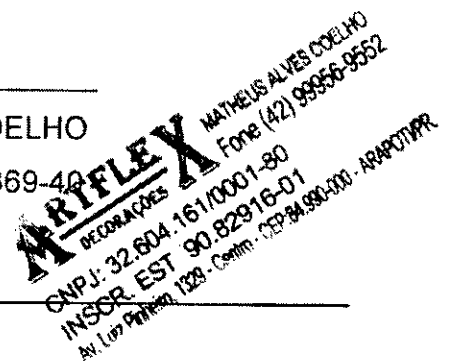
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 132/2021, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Arapoti / PR, em 04 de novembro de 2021.

Matheus Alves Coelho

Representante Legal: MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR CPF: 081.662.369-40





MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

209
fr

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

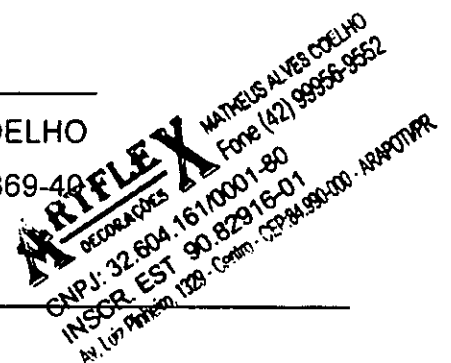
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 132/2021, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Arapoti / PR, em 04 de novembro de 2021.

Matheus Alves Coelho

Representante Legal: MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR CPF: 081.662.369-40





MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

210
h

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

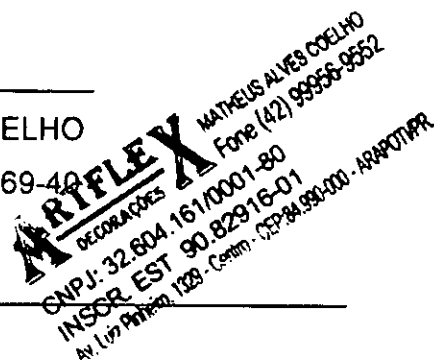
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 132/2021, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Arapoti / PR, em 04 de novembro de 2021.

Matheus Alves Coelho

Representante Legal: MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR CPF: 081.662.369-40



211
A



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, n° 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

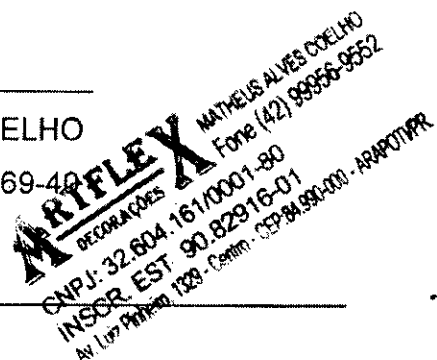
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 132/2021, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Arapoti / PR, em 04 de novembro de 2021.

Matheus Alves Coelho


Representante Legal: MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR CPF: 081.662.369-40





212
A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MATHEUS ALVES COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GILSON ALVES COELHO	(mãe) JOELMA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 110728654	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 081.662.369-40			
EMANCIPIADO POR (turno de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ILINEU POSSATO			NÚMERO 647
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO Arapoti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MATHEUS ALVES COELHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA LUIZ PINHEIRO			NÚMERO 1239
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO Arapoti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) artf@xarapoti.nfe@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3329501, 4330405, 4743100, 4753900, 4754702, 4759801	Descrição do Objeto Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 23/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Matheus Alves Coelho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR2190002332836	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento (e/ garante no portal) Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 10:21 SOB Nº 41108547942.
PROTOCOLO: 190669764 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900406333. NIRE: 41108547942.
MATHEUS ALVES COELHO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

213
gr.

REGISTRO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE - CUI CRUZADA
RG 8.923.713-0/SES-PR



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 7215 - Arapoti - PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo tNncw.b87uF.4AuuA-wuQju.DRGcy

Consulte em <http://funerapn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de **MATHEUS ALVES COELHO (32610)** Dou fe.

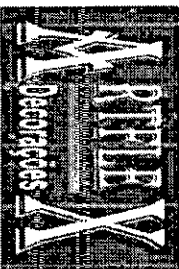
Arapoti-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 10:21 SOB Nº 41108547942.
PROTOCOLO: 190669764 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900406333. NIRE: 41108547942.
MATHEUS ALVES COELHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 - Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

PROPOSTA COMERCIAL

FREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 132 / 2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação: Pregão, na Forma Eletrônica Nº 132/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90802913-01

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ PINHEIRO, Nº 1239 - CENTRO, CEP 84990-000, ARAPOTI / PR

TELEFONE: (43) 3557 1051 OU (42) 99955 9552

E-MAIL: ARTELEXDECORACOES@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: MATHEUS ALVES COELHO CARGO: PROPRIETÁRIO

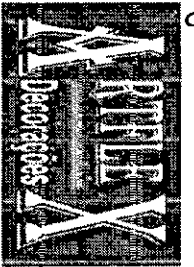
RG: 11.072.865-4

CPF: 081.662.369-40

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1347-1 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 24346-9

ITEM	UND	Q'TDE	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA
8	UND	01	PCRTA DE VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR	R\$ 2.202,66	R\$ 2.202,66	UNOGLASS

Arapoti



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 - Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

			Descrição: Porta de vidro temperado incolor 08 mm. Especificação Medidas: 2.50 x 2.60 Fechadura: Al Puxador Al 30 entre os furos Vidro incolor 08 mm.			
9	UND	01	BOX DE VIDRO INCOLOR 8 MM Descrição: Box para Banheiro Frontal de portas de correr, possui os vidros em 8 mm, incolor. Especificação Material da Porta do Box: Vidro Temperado Transpasse da Porta do Box: Reto Tipo de Abertura: Correr Cor: Incolor Altura: 190 cm Largura: 100 cm Espessura: 6 mm Material da Ferragem do Box: Metal Quantidade de Folhas: 2 folhas Peso do Produto: 31 kg.	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00	UNOGLASS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.492,66 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

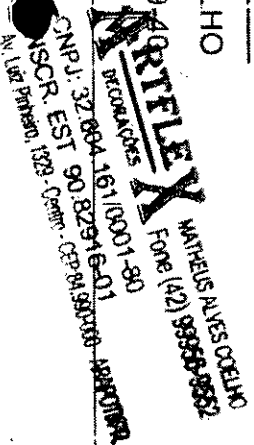
CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapoti / PR, em 04 de novembro de 2021.

Representante Legal: MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.855-4 SESP / PR CPF: 081.662.369-4



216

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2021.
Ref.: Protocolo nº 7949-8419-9006-9153-2021

**DOCUMENTAÇÃO EMPRESA DECORINTER
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO: ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS,
AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO DE
PERSIANAS.**

217
A

DESTINATÁRIO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PI

A/C: MAURICIO – COMPRAS/LICITAÇÃO

**REF. PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
2021 – LOTE 10**

AR

218
n

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021
PROC: 211-2021

OBJETO: O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de persianas para atender as necessidades da Escola Municipal Julio de Mesquita Filho, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LOTE 10	Qtde	Especificação	Un. Medida	Unit.	TOTAL
	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL... MARCA/FABRICANTE: VITALLY MODELO: VERTICAL PROCEDÊNCIA: NACIONAL	M²	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.000,00

TOTAL - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Jaguariaíva - PR, 05 de Novembro de 2021.

RORY FONSECA

MOREIRA:96233842

972

Assinado de forma digital por
RORY FONSECA
MOREIRA:96233842972
Dados: 2021.11.05 12:00:35 -03'00'

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 03.884.308/0001-35

Rory Fonseca Moreira - DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 5.002.403-2 CPF: 962.338.429-72

03.884.308/0001-35

90.411.861-32

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548
CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ - CEP 82413-660
COLOMBO - PR

219
21

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega: até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: → Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e SEDES.

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000

Garantia: O prazo de garantia será de 12 (meses) a contar da data de emissão da nota fiscal pela empresa contratada.

Declaro que no (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente no **fornecimento dos materiais**, objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**

CNPJ/MF: 03.884.308/0001-35 IE: 90.411.861-32

Endereço: Rua Honesta de Souza Rausis, 548 CEP: 83.413-660 Bairro: Centro Industrial Mauá

Tel./Fax: (41)3333-7372

Cidade: Colombo UF: PR.

Banco: (237) BANCO BRADESCO Agência: 2673-5 Conta Corrente: 200210-8

****Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

NOME: Rory Fonseca Moreira

Profissão: Empresário Expedido por: SSPR Estado Civil: Casado Cargo: Diretor Administrativo

RG: 5.002.403-2 CPF: 962.338.429-72

Naturalidade: Curitiba Pr. Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua Honesta de Souza Rausis, 548 – CEP 83.413-660 – Colombo/Paraná.

Telefone: 41 -3333-7372

E mail: decorinter@bol.com.br

Jaguariaíva - PR, 05 de Novembro de 2021.

RORY FONSECA

MOREIRA:9623384

2972

Assinado de forma digital por
RORY FONSECA

MOREIRA:96233842972

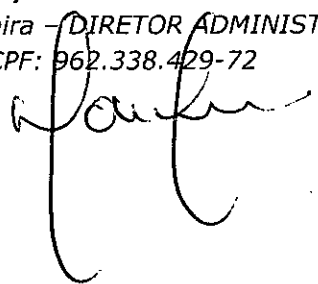
Dados: 2021.11.05 12:00:21
-03'00'

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 03.884.308/0001-35

Rory Fonseca Moreira – DIRETOR ADMINISTRATIVO

RG: 5.002.403-2 CPF: 962.338.429-72



03.884.308/0001-35

90.411.861-32

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548
CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ - CEP 83413-660
COLOMBO - PR

220
fr.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Decorinter Indústria e Comércio EIRELI, CNPJ nº 03.884.308/0001-35, com sede na Rua Honesta de Souza Rausis, 548, Colombo PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Jaguariaíva - PR, 05 de novembro de 2021.

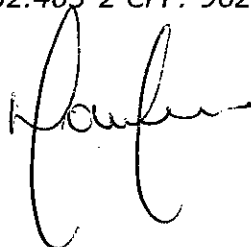
RORY FONSECA
MOREIRA:96233842
972

Assinado de forma digital por
RORY FONSECA
MOREIRA:96233842972
Dados: 2021.11.04 16:49:15
-03'00'

03.884.308/0001-35
90.411.861-32
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548
CENTRO INDUSTRIAL MAUA - CEP 83413-660
COLOMBO - PR

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Rory Fonseca Moreira - DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 5.002.403-2 CPF: 962.338.429-72



221
an.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2021

À empresa **DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede a RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548 MAUÁ CEP 83.413-660 COLOMBO – PARANÁ, sob **CNPJ nº 03.884.308/0001-35**, neste ato representado por seu (s) representante (s) legal (is), o **SR. Rory Fonseca Moreira** RG: 5.002.403-2 SSSPPR CPF/MF Nº 962.338.429-72 **DIRETOR ADMINISTRATIVO, DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jaguariaíva - PR, 05 de novembro de 2021.

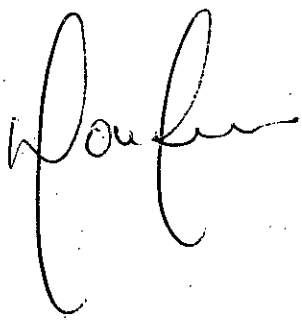
RORY FONSECA
MOREIRA:962338
42972

Assinado de forma digital
por RORY FONSECA
MOREIRA:96233842972
Dados: 2021.11.04 16:53:11
-03'00'

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Rory Fonseca Moreira – **DIRETOR ADMINISTRATIVO**
RG: 5.002.403-2 CPF: 962.338.429-72

03.884.308/0001-35
90.411.861-32
DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP
RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548
CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ - CEP 83413-660
COLOMBO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E COMUNICAÇÕES

RORY FONSECA MOREIRA
 DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF
 5002403-2 / SESP / RJ
 DATA DO REGISTRO
 962.338.429-72 / 28/07/1974
 NOME
 IZABEL FONSECA MOREIRA
 NOME DO RÓCIO
 JANINI DO RÓCIO
 MOREIRA
 PERÍODO
 CAT. PNE. / APC
 VALOR / INSCRIÇÃO
 26/05/2022 / 17/12/1992
 Nº REGISTRO
 02448125403
 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CRUITIBA, PR
 DATA DE EMISSÃO
 26/05/2022
 Nº DE REGISTRO
 02314287003
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO
 000120712000

PARANA

1453807796
 VALE EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL

MATERIAL DE PINHAIS

COMUNICAÇÃO

Este documento tem validade
 de 90 dias a partir da data do que sou fe.

1111 9494



222
 4

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

223
df

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 49169/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 156698 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 03.884.308/0001-35
Endereço: RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548
Complemento:
Bairro: MAUA Cidade: Colombo - PR

Requerente

Nome/Razão: 156698 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Observação

EMPRESA OPTANTE DO REGIME DE CAIXA (PROCESSO - 32937/2017.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 08/11/2021.

COLOMBO - PR, 7 de outubro de 2021

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 49169/2021

Emitido por: EDNA BAGIO em 7 de outubro de 2021 13:58:22



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.753.717-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
03.884.308/0001-35

RG/Inscrição Estadual
9041186132

Bairro
Mauá

Nome/Razão Social
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Logradouro e Número
Rua Honesta de Souza Rausis, 548

Município / UF
Colombo/PR

CEP
83.413-660

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio varejista de material da construção

Atividade Específica
Comércio varejista de materiais de construção em geral

Detalhes da Atividade
comércio de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, tintas e materiais p

Coordenadas UTM (E-N)
684777.6 - 7190945.6

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
Rua Honesta de Souza Rausis, 548

Bairro
Mauá

Município / UF
Colombo/PR

CEP
83.413-660

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Volumo (m³/hora)
0,04

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Rede Pública

Destino Final
Rede Pública

Vazão (m³/hora)
0,04

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso I, da Resolução CEMA 105/2019, de 17 de Dezembro de 2019, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

8. A presente licença ambiental não isenta a necessidade de realizar o Cadastro Técnico Federal (CTF) e requerer o respectivo Documento de Origem Florestal (DOF) para transporte de qualquer tipo de madeira nativa, conforme estabelece o Inciso 8 do Artigo 7º da Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014.

Curitiba, 22 de Julho de 2020

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO ÁGUA E
TERRA-68596162000178
Date: 2020.07.22
14:56:13 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



225
df.

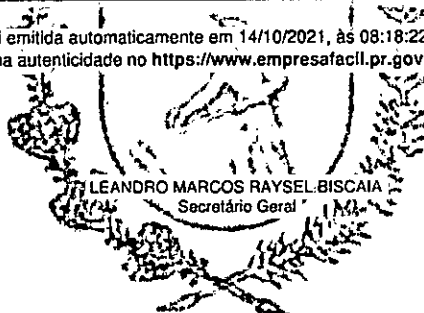
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		Protocolo: PRC2108763013		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600915241	CNPJ 03.884.308/0001-35	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/2000	Início de Atividade 15/06/2000	
Endereço Completo Rua HONESTA DE SOUZA RAUSIS, Nº 548, MAUA - Colombo/PR - CEP 83413-660				
Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO E TÊXTEIS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ELETRODOMÉSTICOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MADEIRA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PALLETS EM MADEIRA E PLÁSTICO; COMÉRCIO, MONTAGEM E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PISOS, FORROS, DIVISÓRIAS, CORTINAS E PERSIANAS; CONSTRUÇÕES EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JANINE DO ROCIO MOREIRA	CPF 500.164.909-91	Administrador Nº	Início do Mandato 07/12/2000	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RORY FONSECA MOREIRA	CPF 962.338.429-72	Início do Mandato 11/11/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/08/2019	Número 41600915241	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 08:18:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPLWAN1Z.



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF 03.884.308/0001-35
NIRE 41204358501**

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JANINE DO ROCIO MOREIRA, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 04/02/1949, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Raul Leite, nº 581, Bairro Alto, CEP 82820-390, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.307.874 SSP/PR e CPF/MF nº 500.164.909-91;

Única sócia da sociedade empresária limitada - Unipessoal: **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à rua Honesta de Souza Rausis, nº 548, Mauá, CEP 83413-660, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204358501 em sessão de 15/06/2000 e CNPJ/MF nº 03.884.308/0001-35; Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar o contrato social da empresa conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI:

Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Parágrafo primeiro: Da Denominação Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Honesta de Souza Rausis, nº 548, Mauá, CEP 83413-660, inscrita no CNPJ/MF nº 03.884.308/0001-35; podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo segundo: Do Objeto Social

O objeto social é: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E TÊXTEIS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ELETRODOMÉSTICOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MADEIRA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PALLETS EM MADEIRA E PLÁSTICO; COMÉRCIO, MONTAGEM E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PISOS, FORROS, DIVISÓRIAS, CORTINAS E PERSIANAS; CONSTRUÇÕES EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:03 SOB Nº 41600915241.
PROTOCOLO: 194233103 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903540650. NIRE: 41600915241.
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

227
M

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ/MF 03.884.308/0001-35

NIRE 41204358501

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Parágrafo Terceiro: Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo Quarto: Do Capital / Acervo

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Quinto: Da Administração

A empresa será administrada pelo administrador não sócio **RORY FONSECA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1974, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Raul Leite, nº 581, Bairro Alto, CEP: 82820-390, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.002.403-2 SSP/PR, carteira nacional de habilitação – CNH nº 02448125403 DETRAN/PR e CPF/MF nº 962.338.429-72, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Sexto: Do Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Sétimo: Do Exercício Social

O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Oitavo: Da Declaração

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Parágrafo Nono: Da Consolidação

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ATO CONSTITUTIVO de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:03 SOB Nº 41600915241.
PROTOCOLO: 194233103 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903540650. NIRE: 41600915241.
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials/signature

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF 03.884.308/0001-35
NIRE 41204358501**

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ/MF 03.884.308/0001-35**

JANINE DO ROCIO MOREIRA, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 04/02/1949, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Raul Leite, nº 581, Bairro Alto, CEP 82820-390, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.307.874 SSP/PR e CPF/MF nº 500.164.909-91;

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à rua Honesta de Souza Rausis, nº 548, Mauá, CEP 83413-660, CNPJ/MF nº 03.884.308/0001-35; Resolve na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolidar o ato constitutivo da empresa conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO:

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Honesta de Souza Rausis, nº 548, Mauá, CEP 83413-660, inscrita no CNPJ/MF nº 03.884.308/0001-35; podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL / ACERVO:

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social é: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E TÊXTEIS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ELETRODOMÉSTICOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MADEIRA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PALLETS EM MADEIRA E PLÁSTICO; COMÉRCIO, MONTAGEM E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PISOS, FORROS, DIVISÓRIAS, CORTINAS E PERSIANAS; CONSTRUÇÕES EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS.

Handwritten signature

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES / DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 15 de junho de 2000 e seu prazo é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:03 SOB Nº 41600915241.
PROTOCOLO: 194233103 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903540650. NIRE: 41600915241.
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

229
81

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF 03.884.308/0001-35
NIRE 41204358501**

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PORTE

A empresa representada por sua titular, declara para fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que:

- a) Se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, não excede o limite fixado no inciso II do artigo 3º. da Lei Complementar nº.123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

Será administrada pelo administrador não sócio, **RORY FONSECA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1974, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado à rua Raul Leite, nº 581, Bairro Alto, CEP 82820-390, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.002.403-2 SSP/PR, carteira nacional de habilitação - CNH nº 02448125403 DETRAN/PR e CPF/MF nº 962.338.429-72, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, a quem caberá, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador não sócio, **RORY FONSECA MOREIRA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Colombo/PR, para dirimir as controvérsias decorrentes do presente ato constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:03 SOB Nº 41600915241.
PROTOCOLO: 194233103 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903540650. NIRE: 41600915241.
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

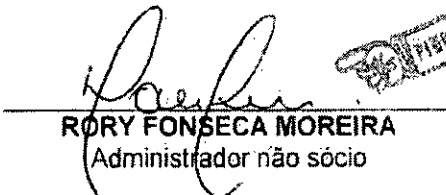

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF 03.884.308/0001-35
NIRE 41204358501**

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular bem como o administrador não sócio, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 22 de julho de 2019.



JANINE DO ROCIO MOREIRA



RORY FONSECA MOREIRA
 Administrador não sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:03 SOB Nº 41600915241.
 PROTOCOLO: 194233103 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903540650. NIRE: 41600915241.
 DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

231
h


7 TABELONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Desidero, 330 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone:3084-7700
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE a(s) firma(s) Retro-assinada(s) de:

[CmFV3Gz0]-JABINE DO RÓCIO MOREIRA

Nº: JIAP4 uy08s . CHGE . 6488L . VOYX
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR
Em testemunho da verdade
Curitiba, 29 de Junho de 2019

MARIA FERNANDA GAMA RIVEMENGA FERNANDA GAMA RIVEMENGA - ESCRIVENTE
SERVIDOR PÚBLICO EM WWW.CENSECO.BR

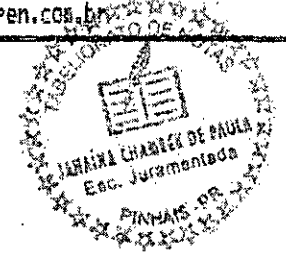
TABELONATO DE NOTAS
Angelo Volpi Neto
ESCRIVENTE
CURITIBA - PARANÁ



TABELONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
ROKY FONSECA MOREIRA.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
Pinhaiss, 29 de Junho de 2019

040-JANAINA CHAREX DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: KC
FUNARPEN - SELO DIGITAL
W4wX0 . hPFET . 6r7k9 - JjXyM . z7HRx
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:03 SOB Nº 41600915241.
PROTOCOLO: 194233103 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903540650. NIRE: 41600915241.
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

222
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.884.308/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2000
NOME EMPRESARIAL DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECORINTER		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HONESTA DE SOUZA RAUSIS	NÚMERO 548	COMPLEMENTO *****
CEP 83.413-660	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DECORINTER@BOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3049-9931/ (41) 3333-7372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 14:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

233
dr.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.884.308/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2000
NOME EMPRESARIAL DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HONESTA DE SOUZA RAUSIS	NÚMERO 548	COMPLEMENTO *****
CEP 83.413-660	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DECORINTER@BOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3049-9931/ (41) 3333-7372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 14:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90411861-32	03.884.308/0001-35	08/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Título do Estabelecimento	DECORINTER
Endereço do Estabelecimento	RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548 - MAUA - CEP 83413-660 FONE: (41) 3233-7372
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 07/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
	1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
	1623-4/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA
	2229-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS
	2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

238
fl

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	500.164.909-91	JANINE DO ROCIO MOREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF	962.338.429-72	RORY FONSECA MOREIRA	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/11/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90411861-32

Emitido Eletronicamente via Internet
13/10/2021 9:44:41



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

236
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 03.884.308/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:36 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **9F0B.83BC.EB4E.95F9**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

237
A

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024572795-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.884.308/0001-35**

Nome: **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.884.308/0001-35
Razão Social: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: R HONESTA DE SOUZA RAUSIS 548 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101204304141724138

Informação obtida em 13/10/2021 08:37:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

238
A

239
ch



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º: 3978239 Data de consulta: 05/10/2021 CR emitido em: 01/10/2021 CR válido até: 01/01/2022

Dados básicos

CNPJ: 04.283.165/0001-79
Razão social: INBRAPE TECIDOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome fantasia: INBRAPE
Data de abertura: 30/06/2007

Endereço

Logradouro: DR MONTAURY Complemento:
N.º: 825 Município: GUAIBA
Bairro: CENTRO UF: RS
CEP: 92500-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria

12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica

Detalhe

2 - Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.884.308/0001-35
Certidão n°: 27818432/2021
Expedição: 09/09/2021, às 09:44:11
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.884.308/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



211
08

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54039501

NOME / RAZÃO SOCIAL DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	CPF/CNPJ 03.884.308/0001-35
---	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME DECORINTER

CONSTITUIÇÃO EIRELI

LOGRADOURO RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS	NÚMERO 548	COMPLEMENTO
BAIRRO MAUA	CEP 83.413-660	ÁREA CONSTRUÍDA M ² 440,00m ²
		ÁREA UTILIZADA M ² 440,00m ²

ATIVIDADE PRINCIPAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO E TÊXTEIS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ELETRODOMÉSTICOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MADEIRA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PALLETS EM MADEIRA E PLÁSTICO; COMÉRCIO, MONTAGEM E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PISOS, FORROS, DIVISÓRIAS, CORTINAS E PERSIANAS; CONSTRUÇÕES EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS.

RESTRICÇÕES
CONDICIONANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
- NÃO ESTÁ PERMITIDA A ATIVIDADE DE PINTURA NO LOCAL, SEM APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO COM EQUIPAMENTO EFICIENTE PARA RETENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO MATERIAL SOB A FORMA DE AEROSSÓIS COM PIGMENTOS, GASES, VAPORES DE SOLVENTES ORGÂNICOS OU MATERIAL PARTICULADO.
- OS NÍVEIS DE RUIDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DEVERÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AQUELES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001/90 E NORMA ABNT - NBR 10.151, DE MANEIRA A NÃO PROVOCAR TRANSTORNOS A CIRCUNVIZINHANÇA.
OBS: 2ª VIA.

INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2017	PROTOCOLO 21750/2017
DATA ALTERAÇÃO 26/04/2021	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 10520/2021

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 26 de abril de 2021
SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

247
dr

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade N° 496/2021 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-904 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
8º andar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA CONTRATADA

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

- Objeto: Fornecimento e instalação de persianas verticais com lâminas em tecido resinado com os respectivos suportes, trilhos, peças e acessórios necessários.

- Processo de Licitação:

Processo SEI nº 0003596-64.2016.4.03.8001
Processo SEI nº 0001880-65.2017.4.03.8001

- Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico nº 011/2016 e 003/2017 – Registro de Preços

- Quantidade Total Fornecida: 2.025,34 m²

Ata de Registro Nº 12.942.10.16 - 1.109,69 m²

Ata de Registro Nº 12.1023.10.17 - 915,65 m²

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.884.308/0001-35, estabelecida na Rua Honesta de Souza Rausis, Nº 548, Mauá, na cidade de Colombo/PR, CEP 83.413-660, cumpriu satisfatoriamente o disposto nos Editais de Licitação 011/2016 e 003/2017 e, em especial, o contido no Termo de Referência, bem como atendeu às exigências desta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** e que até o presente momento não constam fatos que desabonem a empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Simone dos Passos de Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, em 13/07/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gonzaga Oliveira Beyrodt**, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários, em 16/07/2018, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 16/07/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3899003** e o código CRC **39500013**.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELISANGELA MASCHIO
CPF/CNPJ: 06124354992 Assinado em:
30/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Handwritten signature or initials

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ 03.884.308/0001-35, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 30 de Setembro de 2021, 08:12:38

ELISANGELA MASCHIO

245
dn

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2021.

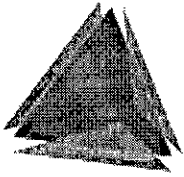
Ref.: Protocolo nº 7949-8419-9006-9153-2021

C E R T I D Õ E S

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO: ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS,
AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO DE
PERSIANAS.**



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00113772000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

246
87-

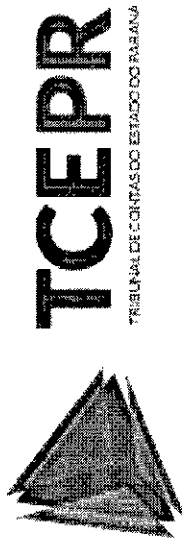


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03513370000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

247
dr.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32604161000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

248
fr

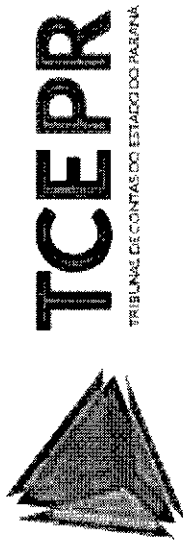


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32604161000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2/19
of.

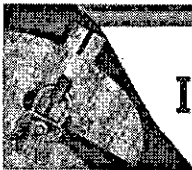


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03884308000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

28
S



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

25/11
dr.

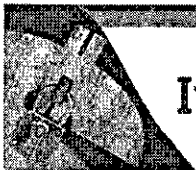
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2021 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.113.772/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619F.D0C9.9EA8.B625 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

JSJ
dr

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2021 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.513.370/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619F.D0FC.8FF8.C676 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

253
Jr

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2021 às 15:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.604.161/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619F.D11F.B23F.8711 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

254
An.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2021 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.884.308/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619F.D1E3.EC93.4907 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

255
f.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 16:15:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: **00.113.772/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JSB

af.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

257
dt

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 16:18:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **03.884.308/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JSB
/



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

259
*

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 16:16:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA**
CNPJ: **03.513.370/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

260
ds.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

261
af.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 16:17:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHEUS ALVES COELHO**
CNPJ: **32.604.161/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

262
A-

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

263
A-



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

264
dr.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 16:18:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHEUS ALVES COELHO**
CNPJ: **32.604.161/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

JK

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7949-8419-9006-9153-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO: ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS,
AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO DE
PERSIANAS.**

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 132/2021

Processo Adm.: 211/2021

Data do Processo: 18/10/2021

266
h**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 211/2021
 b) **Nr. Licitação:** 132/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 25/11/2021
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANAS.-

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA				
5 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 1,84 x 2,07. - Marca: quevedo	SV.	2,000	667,9000	R\$ 1.335,80
6 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,84 x 1,00. - Marca: quevedo	SV.	1,000	614,9000	R\$ 614,90
7 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 3,64 x 2,07. - Marca: quevedo	SV.	1,000	1.096,9900	R\$ 1.096,99
Total fornecedor:				R\$3.047,69
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME				
10 - PERSIANA VERTICAL	M²	1,000	6.000,0000	R\$ 6.000,00

Descrição

Persiana Vertical Bege de Tecido - acompanha a sanefa (acabamento que esconde o trilho). Persiana vertical para janelas.

ESPECIFICAÇÃO

CASA LAR:

Sala de Estar:

- Janela 1: 2,00 (comprimento) m x 1,20 (altura) m
- Janela 2: 1,50 (comprimento) m x 1,00 (altura) m

Sala de Jantar:

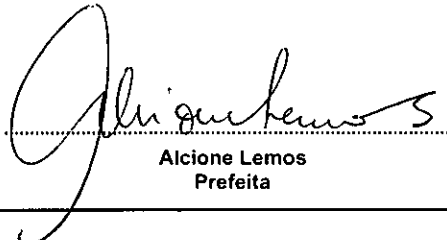
- Janela 1: 1,00 (altura) m x 1,20 (comprimento) m
- Janela 2: 1,00 (altura) m x 1,20 (comprimento) m
- Janela 3: 1,50 (comprimento) m x 1,20 (altura) m

Escritório:

- Janela 1: 2,00 (comprimento) m x 1,20 (altura) m
- Parede de tijolo de vidro
- : 1,20 (altura) m x 2,00 (comprimento) m

SECRETARIA - SHADS:

Jaguariaíva, 01 de Dezembro de 2021



Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 132/2021

Processo Adm.: 211/2021

Data do Processo: 18/10/2021

267
A**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

- Janela 1: 1,50 (largura) m x 1,75 (comprimento) m
- Janela 2: 1,50 (largura) m x 1,75 (comprimento) m
- Janela 3: 1,50 (largura) m x 1,75 (comprimento) m
- Janela 4: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 5: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 6: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 7: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 8: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m

Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio

Material principal decor: Poliéster

Cor do produto: Bege

Tecido 100% Poliéster

Esse tecido é translúcido (que passa luz) ele bloqueia 60% da luz do ambiente e deixa passar 40% de luz para o ambiente

Composição: 100% Poliéster

Acessórios de ALTA PERFORMANCE

Trilho de alumínio

Carrinhos dos trilhos que deslizam facilmente

Retém 85 % dos raios UVA e UVB

Controle de luz através da corda de nylon

Abertura das laminas em 180 ° graus

Carrinhos acionados por corda de alta resistência

Alta duração do sistema

Correntes de abertura de lamina de Nylon alta resistência

Correntes inferior de plástico não é de ferro (não enferruja)

Correntes inferior com sistema de encaixe não fica soltando igual a de ferro

INSTALAÇÃO NO LOCAL

PERSIANA VERTICAL PVC

Descrição

As persianas verticais - acompanha a sanefa (acabamento que esconde o trilho). Composta por tiras verticais de PVC super durável e com acabamento refinado. Seus mecanismos de tecnologia avançada permitem as laminas girarem 180 graus, possibilitando controle da iluminação e ventilação natural dos ambientes ou recolhimento total das lâminas

ESPECIFICAÇÕES**CASA LAR:**

Banheiro dos meninos:

- Janela 1: 1,00 (comprimento) x 0,60 (altura) cm

Banheiro das meninas:

- Janela 1: 1,00 (comprimento) x 0,60 (altura) cm:

Banheiro dos funcionários:

- Janela 1: 0,40 (altura) x 0,64 (comprimento) cm

Banheiros externos:

- Janela 1: 0,50 (altura) x 0,50 (comprimento) cm
- Janela 2: 0,35 (altura) x 0,55 (comprimento) cm

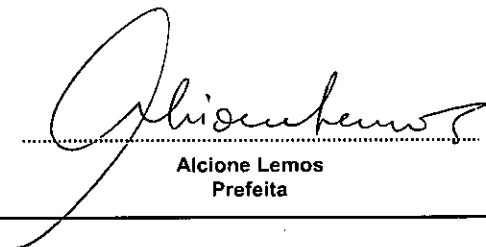
Lavanderia:

- Janela 1: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura) cm

SECRETARIA – SHADS (Banheiros)

- Janela 1: 1,50 (largura) m x 0,80 (comprimento) m
- Janela 2: 1,50 (largura) m x 0,80 (comprimento) m

Jaguariaíva, 01 de Dezembro de 2021



Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 132/2021

Processo Adm.: 211/2021
Data do Processo: 18/10/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio
 Visibilidade: Não e possível ver o interior do ambiente com as lâminas completamente fechadas
 Regulagem: Dois comandos por cordinhas
 Controle solar: Bloqueio da luz, sem efeito blackout
 Trilho de alumínio
 Carrinhos dos trilhos que deslizam facilmente
 Controle de luz através da corda de nylon
 Abertura das laminas em 180 ° graus
 Carrinhos acionados por corda de alta resistência
 Alta duração do sistema
 Correntes de abertura de lamina de Nylon alta resistência
 Correntes inferior de plástico não é de ferro (não enferruja)
 Correntes inferior com sistema de encaixe não fica soltando igual a de ferro
 Composição: 100% PVC
 Cor: Bege
INSTALAÇÃO NO LOCAL
PERSIANA VERTICAL TECIDO BLACK OUT

Descrição

A persiana Semi-Blackout - acompanha a sanefa (acabamento que esconde o trilho. Fabricada com camada dupla de tecidos, estes sobrepostos, possibilitando o controle da entrada de luz e ambiente e privacidade.
 O modelo Semi-Blackout é elaborado com um tecido reforçado, com maior espessura para reduzir em até 99,7% da passagem de luz pelo tecido. Possibilitando o uso desta cortina, persiana em ambientes que exigem maior escurecimento, como quartos, salas de TV e Proj - Marca: própria

Total fornecedor: R\$6.000,00

MATHEUS ALVES COELHO

8 - PORTA VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR - PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08 MM. - MEDIDAS: 2.50 X 2.60; FECHADURA AI; PUXADOR AI 30 ENTRE OS FUIROS;VIDRO INCOLOR 08MM. - Marca: unoglass
 9 - BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM - BOX P/BANHEIRO FRONTAL DE PORTAS DE CORRER, POSSUI OS VIDROS EM 8MM, INCOLOR - MATERIAL DA PORTA DO BOX: VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE DA PORTA DO BOX RETO; TIPO DE ABERTURA: CORRER; ALTURA 190M - LARGURA 100CM; ESPESSURA: 6MM; MATERIAL DA FERRAGEM DO BOX: METAL; QUANTIDADE DE FOLHAS 02 FOLHAS - PESO 13 KG. - Marca: unoglass

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	2.202,6600	R\$ 2.202,66
SV.	2,000	2.290,0000	R\$ 4.580,00

Total fornecedor: R\$6.782,66

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

3 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,34 x 1,98. - Marca: coimbras
 4 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,42 x 2,07.- - Marca: coimbras

SV.	45,000	379,5000	R\$ 17.077,50
SV.	1,000	785,7400	R\$ 785,74

Total fornecedor: R\$17.863,24

Total geral: R\$ 33.693,59

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Jaguariaíva, 01 de Dezembro de 2021

Alcione Lemos
 Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

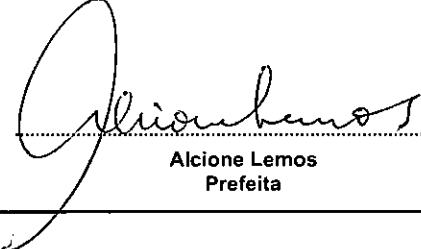
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

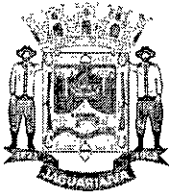
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 132/2021

Processo Adm.: 211/2021
Data do Processo: 18/10/2021

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.30.00	R\$ 16.267,28
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.39.00	R\$ 16.267,28
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	12.002.08.244.0022.2084.4.4.90.52.00	R\$ 16.267,28
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2088.4.4.90.52.00	R\$ 16.267,28

Jaguariaíva, 01 de Dezembro de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

270
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2021.
Protocolo nº 7949-8419-9006-9153-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANAS.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

- A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - VALOR R\$ 3.047,69 1626 - OK
- DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - VALOR R\$ 6.000,00 1627 - OK
- MATHEUS ALVES COELHO - VALOR R\$ 6.782,66 1628 - OK
- PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME - VALOR R\$ 17.863,24 1629 - OK

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407

SOLICITA ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO: ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS,
AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO DE
PERSIANAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

272
87

PROCESSO/ANO: 10257 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

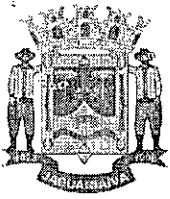
SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/10/2021 15:03:33
SÚMULA: OFICIO Nº 1026/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS EM ALUMINIO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo

9526



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.1026 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de persianas em alumínio, que serão destinadas para as Unidades Básicas de Saúde Adélia Kojo Baldin e Dr Helio Araujo de Masi.


Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência. Os valores deverão ser contabilizados na conta:

2.068-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1000

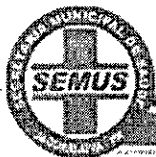
Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde
Decreto nº 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde


Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras Sec. Munic. de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Fritbo nº 142, quadra 001, Rua José Perillo, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2121 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / www.jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de persianas que serão destinados às Unidades Básicas de Saúde Adélia Kojo Baldim e Dr Hélio Araujo de Masi.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o planejamento da manutenção das instalações das Unidades Básicas de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde.

HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PERSIANAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	UNID.	VIDE TERMO DE REFERÊNCIA

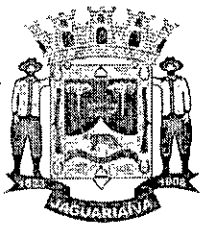
3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de objeto vendido por várias empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se as necessidades dos setores das Unidades Básicas citadas.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇO REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto a fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequada manutenção das instalações das Unidades Básicas de Saúde.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

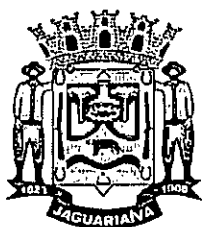
10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M .Prado	



Secretario Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 10 - C/14q - Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de persianas que serão destinadas às Unidades Básicas de Saúde Adélia Kojo Baldin e Dr Hélio Araujo de Masi

2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição para a manutenção da privacidade nas salas de atendimento e conservação do mobiliário e equipamentos.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3) DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores se deu com base nos orçamentos de fornecedores.

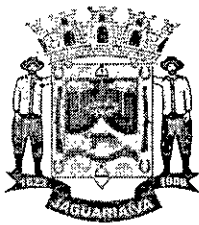
4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Persiana Horizontal Medida 1,60 x 1,20 em alumínio verde	Unid	11
2	Persiana Horizontal Medida 0,70 x 0,70 em alumínio verde	Unid	02
3	Persiana Horizontal Medida 1,20 x 0,70 em alumínio verde	Unid	01
4	Persiana Horizontal Medida 1,40 x 1,20 em alumínio verde	Unid	01
5	Persiana Horizontal Medida 0,52 x 1,00 em alumínio verde	Unid	02
6	Persiana Horizontal Medida 1,05 x 1,20 em alumínio verde	Unid	01
7	Persiana Horizontal Medida 1,55 x 1,20 em alumínio verde	Unid	01
8	Persiana Horizontal Medida 1,49 x 1,00 em alumínio verde	Unid	01
9	Persiana Horizontal Medida 1,00 x 1,10 em alumínio verde	Unid	03



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernota, 101 - Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap. M. do Prado Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	Ione Ap. M. do Prado Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Bruna M.J.Ulrich Enf.Coordenadora da A.P.S	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

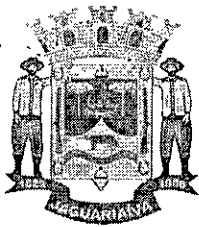
RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Juridico Dpto de Compras e Licitações	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saude	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Ferreira, 101, Cidade Alta
 (43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Persiana Horizontal Medida 1,10 x 1,20 em alumínio verde	Unid	01
11	Persiana Horizontal Medida 1,15 x 2,15 em alumínio verde	Unid	06
12	Persiana Horizontal Medida 1,15 x 2,65 em alumínio verde	Unid	01
13	Persiana Horizontal Medida 1,54 x 2,15 em alumínio verde	Unid	01

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a venda das persianas, conforme regulamentação pertinente.

6) DAS AMOSTRAS

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 30 dias depois do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

8) DO LOCAL DE ENTREGA

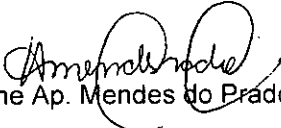
Será informado na solicitação de fornecimento.

9) DO FISCAL DO CONTRATO

Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2021

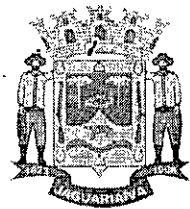

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101 - Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

PROC: 211-2021

EMISSÃO: 18/10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 22/10/2021 até as 09:30 do dia 05/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31 até 09:59 horas do dia 05/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 05/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9438.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Raima - 9407



218
A

A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA. CNPJ: 03.513.370/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.08322-71 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
ENDEREÇO: LELLO MARCHINE, 114 CEP: 81.240-420

A/C Vinicius (43) 3535-9437 comprasjag@gmail.com

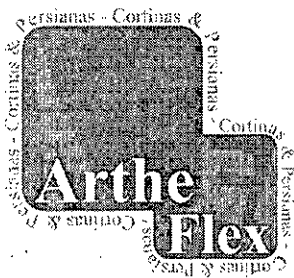
Ref. Aquisição de persianas
Persiana horizontal 25mm cor verde
Unidade de Saúde Adélia Kojo Baldin e Dr Hélio Araujo de Mais

ITEM	Qtde	Largura	Altura	TOTAL
1	11	1,60	1,20	R\$ 8816,45
2	2	0,70	0,70	
3	1	1,20	0,70	
4	1	1,40	1,20	
5	2	0,52	1,00	
6	1	1,05	1,20	
7	1	1,55	1,20	
8	1	1,49	1,00	
9	3	1,00	1,10	
10	1	1,10	1,20	
11	6	1,15	2,15	
12	1	1,15	2,65	
13	1	1,54	2,15	
Oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos				

Marca Quevedo.
Validade da proposta: 90 dias.
Entrega até 30 dias.
Garantia 12 meses.

A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.
(41) 99229-6848 / 3245-5055

CNPJ: 03.513.370/0001-10

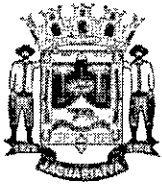


270
h

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Att.
Neusa Kosteczka Higino



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7949/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando aditivo pregão eletrônico 132/2021.

11 - Secretaria Municipal de Saúde

2.065 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

311 - 3.3.90.30.00.00.00

Recursos : 303/494

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 11/22



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 09/02/2022

Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 31/01/2022

Nº do Empenho: 427/2022

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2065	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	00494.100494.09.02.06.20	BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

Valor Dotação:	386.500,00	Empenhos anteriores:	15.000,00
Valor Dotação Atualizada:	386.500,00	Valor do empenho:	8.816,45
Total (A):	386.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.816,45
		Total (A - B):	362.683,55

Credor: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.513.370/0001-10

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: LELLO MARCHINE - 114

Cidade:

Curitiba

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 7949/2021 Val referente a aquisição de persianas para manutenção das instalações nas UBS .

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 8.816,45

Fundamento legal:

Número Processo: 211/2021

Data:

Modal. litação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 132/2021

Data:

Contrato: 1626/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 31/01/2022

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
131 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.575,91
132 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	96,13
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.205,50
409 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	367.759,63
134 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.530,00
135 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.431,45
136 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.970,00
137 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.041,00
09.002 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA / DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	19.482,10
2.036 - ATIVIDADES DE APOIO PRODUTOR RURAL	19.482,10
138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.585,10
139 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.897,00
09.003 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	331.029,18
2.030 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM	10.000,00
140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SELETIVA DO LIXO	300.000,00
142 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	21.029,18
143 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.832,96
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.196,22
10.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE / GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.023,70
2.051 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	4.213,70
157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.213,70
2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS	13.810,00
161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.810,00
162 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
10.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE / DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	65.760,00

282
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1038 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

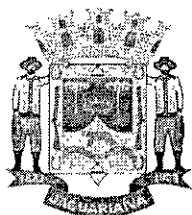
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/02/2022 13:37:41
SÚMULA: CIRCULAR Nº022/2022 DCL - CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 132/2021 - PARA ASSINATURA

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

283
fl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 022/2022. – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 132/2021 – PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1.626/2021, Nº 1627/2021, Nº 1628/2021 e Nº 1629/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 132/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPAS E PERSIANAS.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1626/2021	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA.	R\$ 3.047,69	12 MESES
1627/2021	DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.	R\$ 6.000,00	12 MESES
1628/2021	MATHEUS ALVES COELHO.	R\$ 6.782,66	12 MESES
1629/2021	PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	R\$ 17.863,24	12 MESES

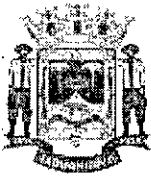
Processo Licitatório nº 211/2021. Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.626/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.513.370/0001-10, com sede na Rua Lello Marchine, 114, Curitiba/PR, neste ato representada por NEUSA KOSTECZKA HIGINO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 462.894.889-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando eventual aquisição de esquadrias tipo venezianas, aquisição de guarda roupas e persianas, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 132/2021, Processo nº 211/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 132/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.00

Fonte: 935

4.4.90.52.00.00.00

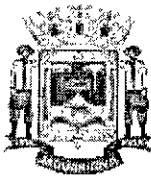
Fonte: 933

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.047,69 (três mil e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

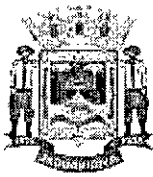
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

285
pl



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 07 (sete) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

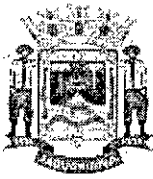
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

286
df



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL



As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

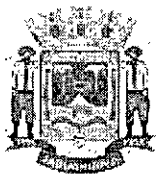
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Bertoni de Carvalho, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 132/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

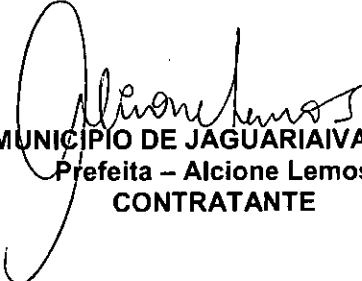
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 06 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

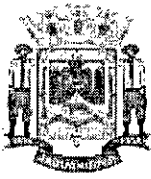
A ARTHE FLEX
COMERCIO DE
PERSIANAS
LTDA:035133700001-
10

Assinado de forma digital
por: A ARTHE FLEX
COMERCIO DE PERSIANAS
LTDA:03513370000110
Dados: 2022.01.14
14:11:03 -03'00'

**A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE
PERSIANAS LTDA
CONTRATADO**


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.626/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.626/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

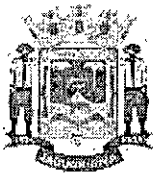
Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.513.370/0001-10, com sede na Rua Lello Marchine, 114, Curitiba/PR, neste ato representada por **NEUSA KOSTECZKA HIGINO**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 462.894.889-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

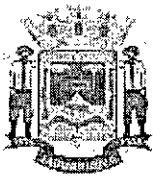
1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

290
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

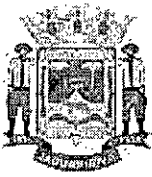
1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

291
J



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

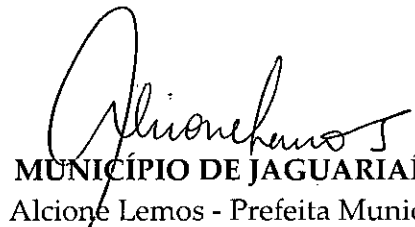
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguaraiá, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguaraiá/PR, 06 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

A ARTHE FLEX
COMERCIO DE
PERSIANAS

LTDA:03513370000110

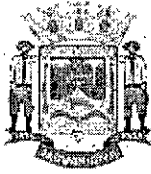
Assinado de forma digital por
A ARTHE FLEX COMERCIO DE
PERSIANAS
LTDA:03513370000110
Dados: 2022.01.14 14:16:56
-03'00'

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

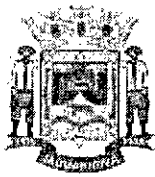
ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 3.047,69

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA				
5 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 1,84 x 2,07. - Marca: quevedo	SV.	2.000	667.9000	R\$ 1.335.80
6 - persianas vertical em poliéster na cor verde, escuro com sanefa em alumínio medindo 2,84 x 1,00. - Marca: quevedo	SV.	1.000	614.9000	R\$ 614,90
7 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 3,84 x 2,07. - Marca: quevedo	SV.	1.000	1.096.9900	R\$ 1.096.99
Total fornecedor:				R\$3.047,69

293
dl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.627/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.884.308/0001-35, com sede na Rua Honesta de Souza Rausis, 548, Centro Industrial Mauá, Colombo/PR, neste ato representada por RORY FONSECA MOREIRA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 962.338.429-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Colombo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando eventual aquisição de esquadrias tipo venezianas, aquisição de guarda roupas e persianas, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 132/2021, Processo nº 211/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 132/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte: 935

4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte: 933

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

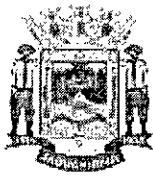
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento

214
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

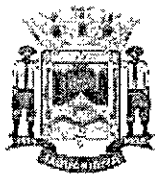
CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

295
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 07 (sete) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

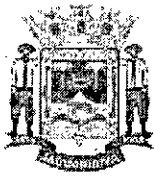
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

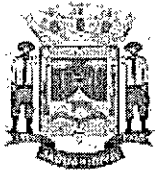
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Berton de Carvalho, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 132/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do

297
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

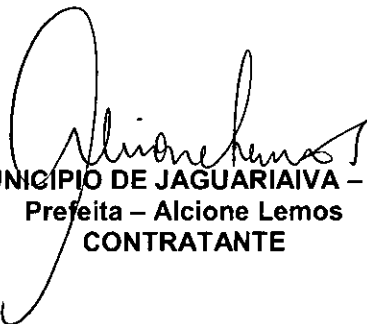
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 06 de dezembro de 2021.

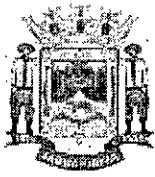

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

RORY FONSECA Assinado de forma digital
por RORY FONSECA
MOREIRA:96233842972
842972 Dados: 2022.01.18
15:14:25 -03'00'

DECORINTER INDÚSTRIA E
COMERCIO EIRELI
CONTRATADO


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.627/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.627/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

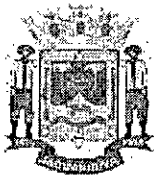
Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.884.308/0001-35, com sede na Rua Honesta de Souza Rausis, 548, Centro Industrial Mauá, Colombo/PR, neste ato representada por RORY FONSECA MOREIRA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 962.338.429-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Colombo/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

299
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

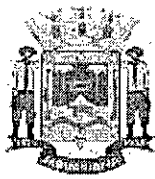
1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

300
alt



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

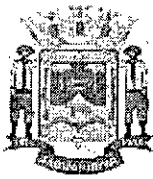
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

303
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 06 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

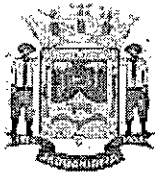
RORY FONSECA
MOREIRA:96233842
972
DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Assinado de forma digital por
RORY FONSECA
MOREIRA:96233842972
Dados: 2022.01.18 15:14:07 -03'00'


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 6.000,00

DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

10 - PERSIANA VERTICAL M² 1.000 R\$ 6.000,0000 R\$ 6.000,00

Descrição

Persiana Vertical Baixa de Tecido - acompanha a sanfona (acabamento que esconde o trilho). Persiana vertical para janelas.

ESPECIFICAÇÃO

CASA LAR:

Sala de Estar:

- Janela 1: 2,00 (comprimento) m x 1,20 (altura) m
- Janela 2: 1,80 (comprimento) m x 1,00 (altura) m

Sala de Jantar:

- Janela 1: 1,90 (altura) m x 1,20 (comprimento) m
- Janela 2: 1,60 (altura) m x 1,20 (comprimento) m
- Janela 3: 1,60 (comprimento) m x 1,20 (altura) m

Escritório:

- Janela 1: 2,00 (comprimento) m x 1,20 (altura) m

Paredo de Tijolo de Vidro

- 1,20 (altura) m x 2,00 (comprimento) m

SECRETARIA - SHADS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens

- Janela 1: 1,50 (largura) m x 1,75 (comprimento) m
- Janela 2: 1,50 (largura) m x 1,75 (comprimento) m
- Janela 3: 1,50 (largura) m x 1,75 (comprimento) m
- Janela 4: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 5: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 6: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 7: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m
- Janela 8: 1,50 (largura) m x 2,00 (comprimento) m

Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio

Materiais principais decor: Poliéster

Cor do produto: Bege

Tecido: 100% Poliéster

Esse tecido é translúcido (que passa luz) e bloqueia 80% da luz do ambiente e deixa passar 40% da luz para o ambiente

Composição: 100% Poliéster

Acabamento: ALTA PERFORMANCE

Trilho de alumínio

Características dos trilhos que deslizam facilmente

Retem 8% de luz, raios UVA e UVB

Controle de luz através da corda de nylon

Abertura das lamelas em 180°, graus

Carretéis acionados por cordão de alta resistência

Alta duração do sistema

Carretéis de abertura de lamelas de Nylon alta resistência

Carretéis emissor de plástico não é de ferro (não enferruja)

Carretéis inferior com sistema de encaixe não fica soltando (igual a de ferro)

INSTALAÇÃO NO LOCAL

PERSIANA VERTICAL PVC

Descrição

As persianas verticais - acompanha a sanfona (acabamento que esconde o trilho). Composta por tiras verticais de PVC super durável e com acabamento refinado. Seus mecanismos de tecnologia avançada permitem as lamelas girarem 180 graus, possibilitando controle de iluminação e ventilação natural dos ambientes ou fechamento total das lâminas.

ESPECIFICAÇÕES:

CASA LAR:

Banheiro dos meninos:

- Janela 1: 1,00 (comprimento) x 0,60 (altura) cm
- Janelas: 1,00 (comprimento) x 0,60 (altura) cm

Banheiro dos funcionários:

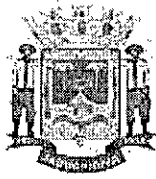
- Janela: 0,40 (altura) x 0,64 (comprimento) cm
- Banheiros externos:
- Janela 1: 0,50 (altura) x 0,50 (comprimento) cm
- Janela 2: 0,35 (altura) x 0,55 (comprimento) cm

Lavandária:

- Janela 1: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura) cm

SECRETARIA - SHADS (Banheiros)

- Janela 1: 1,50 (largura) m x 0,60 (comprimento) m
- Janela 2: 1,50 (largura) m x 0,60 (comprimento) m



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

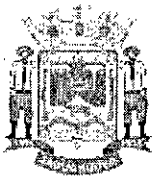
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

0) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
<p>Abertura: Abertura com um comando, dividido ao meio</p> <p>Visibilidade: Não é possível ver o interior do ambiente com as lâminas completamente fechadas</p> <p>Regulação: Dois comandos por cordões</p> <p>Controle solar: Bloqueio da luz, sem efeito blackout</p> <p>Trilho de alumínio</p> <p>Cordões dos trilhos que deslizam facilmente</p> <p>Controle de luz através da corça de nylon</p> <p>Abertura das lâminas em 180° grau</p> <p>Cordões acionados por corda de alta resistência</p> <p>Alta duração do sistema</p> <p>Comandos de abertura de lâmina de Nylon alta resistência</p> <p>Comandos inferior de plástico não é de ferro (não enferruja)</p> <p>Comandos inferior com sistema de escape não fica saltando igual a de ferro</p> <p>Composição: 100% PVC</p> <p>Cor: Bege</p> <p>INSTALAÇÃO NO LOCAL</p> <p>PERSIANA VERTICAL TECIDO BLACK OUT</p> <p>Descrição:</p> <p>A persiana Semi-Blackout - acompanha a saneta (acabamento que esconde o trilho). Fabricada com camada dupla de tecido, estas sobrepostas, possibilitando o controle da entrada de luz e ambiente e privacidade.</p> <p>O tecido Semi-Blackout é elaborado com um tecido reforçado, com maior espessura para reduzir em até 99,7% da passagem de luz pelo tecido. Possibilitando o uso desta cortina, persiana em ambientes que exigem maior escuridão, como quartos, salas de TV e Proj - Maíca própria</p>			
Total fornecedor:			R\$6.000,00

304
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.628/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES COELHO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.604.161/0001-80, com sede na Rua Av. Luiz Pinheiro, 1239, Centro, Arapoti/PR, neste ato representada por Matheus Alves Coelho, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 081.662.369-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando eventual aquisição de esquadrias tipo venezianas, aquisição de guarda roupas e persianas, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 132/2021, Processo nº 211/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 132/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte: 935

4.4.90.52.00.00.00.00

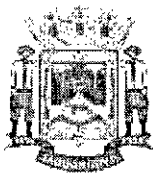
Fonte: 933

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.782,66 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

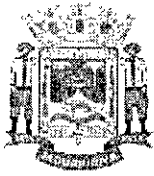
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

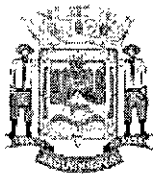
A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 07 (sete) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

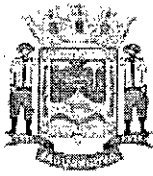
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Bertoni de Carvalho, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 132/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

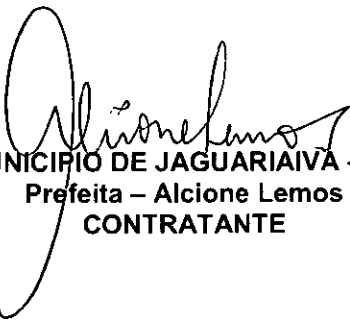
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 06 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

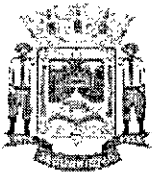
MATHEUS ALVES Assinado de forma digital
por MATHEUS ALVES
COELHO:326041 COELHO:32604161000180
61000180 Dados: 2022.01.13 13:58:56
-03'00'

MATHEUS ALVES COELHO
CONTRATADO



ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.628/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.628/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: MATHEUS ALVES COELHO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.604.+161/0001-80, com sede na Rua Av. Luiz Pinheiro, 1239, Centro, Arapoti/PR, neste ato representada por Matheus Alves Coelho, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 081.662.369-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

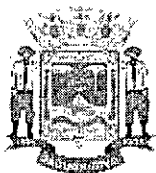
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

310
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

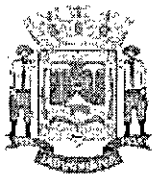
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

311
sl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 06 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

MATHEUS ALVES
COELHO:3260416100
0180

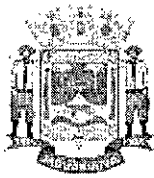
Assinado de forma digital por
MATHEUS ALVES
COELHO:32604161000180
Dados: 2022.01.13 13:59:56 -03'00'

MATHEUS ALVES COELHO
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

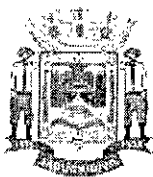
ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR MATHEUS ALVES COELHO

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 6.782,66

MATHEUS ALVES COELHO

B - PORTA VIDRO 4 FOLHAS INCOLOR - PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 05 MM. - MEDIDAS: 2,50 X 2,60; FECHADURA A1; PUXADOR A1 30 ENTRE OS FÜROS; VIDRO INCOLOR 08MM. - Marca: unoglass	SV.	1,000	2.202,6600	R\$ 2.202,66
B - BOX DE VIDRO INCOLOR 8MM - BOX P/BANHEIRO FRONTAL DE PORTAS DE CORRER, POSSUI OS VIDROS EM 8MM, INCOLOR - MATERIAL DA PORTA DO BOX: VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE DA PORTA DO BOX RETO; TIPO DE ABERTURA: CORRER; ALTURA 190CM - LARGURA 100CM; ESPESSURA: 8MM; MATERIAL DA FERRAGEM DO BOX: METAL; QUANTIDADE DE FOLHAS 02 FOLHAS - PESO 13 KG. - Marca: unoglass	SV.	2,000	2.290,0000	R\$ 4.580,00
Total fornecedor:				R\$6.782,66

313
dl



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.629/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.113.772/0001-30, com sede na Rua Floriano Ramos Ribeiro, nº 29, Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representada por **MARCIO AURELIO RIBEIRO**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 818.800.819-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando eventual aquisição de esquadrias tipo venezianas, aquisição de guarda roupas e persianas, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 132/2021, Processo nº 211/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 132/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte: 935

4.4.90.52.00.00.00.00

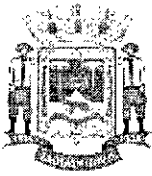
Fonte: 933

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 17.863,24 (dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

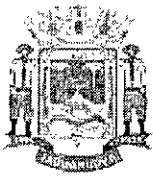
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

315
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 07 (sete) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

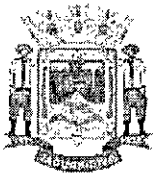
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

316
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

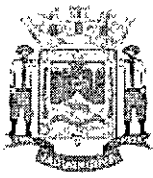
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Bertoni de Carvalho, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 132/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

317
of.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

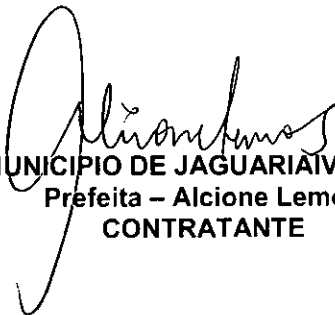
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

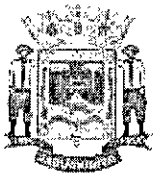
Jaguariáiva/PR, 06 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

MARCIO Assinado de forma
AURELIO digital por MARCIO
RIBEIRO:81880 AURELIO
081920 RIBEIRO:81880081920
Dados: 2022.01.13
08:52:48 -03'00'
PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA
CONTRATADO


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.629/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.629/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

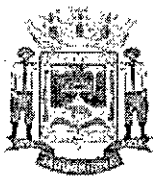
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.113.772/0001-30, com sede na Rua Floriano Ramos Ribeiro, nº 29, Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representada por **MARCIO AURELIO RIBEIRO**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 818.800.819-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

319
af.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

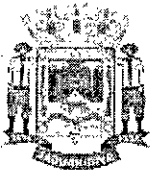
1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

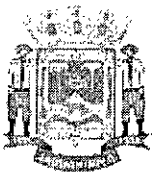
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s)

323
41



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

322
fl.

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 06 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

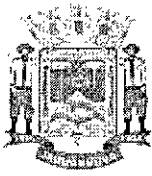
MARCIO AURELIO Assinado de forma digital
RIBEIRO:8188008 por MARCIO AURELIO
1920 RIBEIRO:81880081920
Dados: 2022.01.13
09:26:25 -03'00'

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

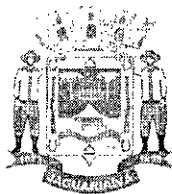
ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 17.863,24

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

3 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,34 x 1,98. - Marca: coimbras	SV	45.000	379,5000	R\$ 17.077,50
4 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro com sanefa em alumínio medindo 2,42 x 2,07. - - Marca: coimbras	SV	1.000	785,7400	R\$ 785,74
Total fornecedor:				R\$ 17.863,24



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

223
H

Jaguaraiava, 10 de Fevereiro de 2022.

Ref: Protocolo Nº 7949/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 132/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 132/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0060
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0266 e 0269
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0284 à 0323
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPAS E PERSIANAS.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1626/2021	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA.	R\$ 3.047,69	12 MESES
1627/2021	DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.	R\$ 6.000,00	12 MESES
1628/2021	MATHEUS ALVES COELHO.	R\$ 6.782,66	12 MESES
1629/2021	PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	R\$ 17.863,24	12 MESES

Processo Licitatório nº 211/2021. Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

324
A

PROCESSO/ANO: 799 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/01/2022 16:39:33
SÚMULA: CIRCULAR Nº 040/2022-DCL- ENCAMINHA EM DUAS VIAS DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 1.626/2021 , PARA ASSINATURAS.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 040/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO PE Nº 132/2021- PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.626/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 132/2021. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.626/2021.

Contratado: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA.


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPAS E PERSIANAS.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de acréscimo de itens descritos às folhas 278 do certame, quais totalizam R\$ 8.816,45 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Condutor do Processo: Maurício Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
AMALIA CRISTINA ALVES
MD. Secretária Municipal de Saúde
Nesta.

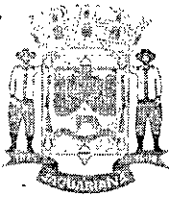
326
07



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

suos respto. de contas;
Encerrando processo 799-2022
com contrato assinado.
(02 vias) 31/05/22.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Circular nº 049/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO – PE Nº 132/2021 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 03 de Fevereiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.626/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 132/2021. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.626/2021.

Contratado: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPAS E PERSIANAS.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de acréscimo de itens descritos às folhas 278 do certame, quais totalizam R\$ 8.816,45 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Condutor do Processo: Maurício Fernandes.

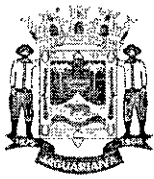
Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

328
A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1626/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.

CONTRATADO: A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.513.370/0001-10, com sede na Rua Lello Marchine, 114, Curitiba/PR, neste ato representada por NEUSA KOSTECZKA HIGINO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 462.894.889-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

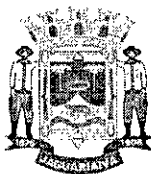
Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins acréscimo de itens descritos às fls. 278 do certame, quais totalizam R\$ 8.816,45 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



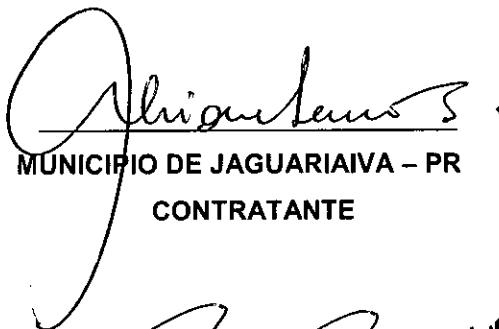
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

A ARTHE FLEX
COMERCIO DE
PERSIANAS
LTDA:0351337000
0110

Assinado de forma digital
por A ARTHE FLEX
COMERCIO DE
PERSIANAS
LTDA:03513370000110
Dados: 2022.01.26
17:10:04 -03'00'

ARTHE FLEX COMÉRCIO DE
PERSIANAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

330

Jaguariaíva, 02 de março de 2022

Ref.: Protocolo nº 2013-2022

Protocolo nº 7949-8419-9006-9153-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-2021

Processo DCL 211-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.

SOLICITA ADITIVO VALOR EM FAVOR
DA EMPRESA MATHEUS ALVES
COELHO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ³³²

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício 143/2022/SHADS

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2022

Prezada Sr.^a

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Metragem complementar

Prezada Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar metragem complementar em favor de MATHEUS ALVES COELHO – Contrato 1628/202, conforme especificado no e-mail anexo, tal solicitação tem justificativa no fato de que a metragem feita no momento do orçamento que instruiu o processo licitatório está incorreta.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fabia Leocadia Kojo
Fabia Leocadia Kojo

Subsecretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



marcela berton ³³³ <nutricao2017.sedes@gmail.com>**(sem assunto)**

Artflex Decorações <artflexdecoracoes@hotmail.com>

15 de fevereiro de 2022 18:16

Para: "nutricao2017.sedes@gmail.com" <nutricao2017.sedes@gmail.com>

Boa tarde Marcela,

Conforme nos falamos por telefone à onde será a instalação da porta, está muito fora de esquadro sem possibilitar a instalação, com isso não podemos garantir o produto de qualidade. Precisaria de uma mão de obra de alvenaria para reenquadrar o vão.

Os box estão com uma medida totalmente fora do solicitado,

Licitados :	02 box de 1.00 de largura x 1,90 de altura/	Total 3,80M2	R\$4.580,00
-------------	---	--------------	-------------

As medidas realizadas hoje 15/02/2022:	01- Box 1,76x1,90/		
	01- Box 1,88x1,90/	Total 6,916M2	R\$8.335,60

Vimos que teve uma diferença de R\$3.755,60

Em conversa com o pessoal especialista em vendas chegamos as seguintes conclusões.

Poderíamos trabalhar em uma proposta de reajuste, algo que fique bom para ambos e encaixe o valor em seu orçamento pra conseguirmos fechar os serviço.

Qualquer duvida estamos á disposição

Desde já agradecemos

Att



MATHEUS ALVES COELHO

Cel: (42) 9 9956 9552

Fone: (43) 3557-1051

Rua Avenida Luiz Pinheiro, 1239 – Centro

CEP 84990-000 – Arapoti – PR

334
A

ARTFLEX DECORAÇÕES	Nome:	Matheus Alves Coelho
	CNPJ:	32.604.161.0001-80
	Endereço:	Rua Luiz Pinheiro, 1239 - Arapotí/PR - 84.990-000
	Telefone:	(43) 3557-1051
	Email:	artflexdecoracoes@hotmail.com

Cliente: Prefeitura municipal de Jaguarielva (Casa lar)		
CNPJ/CPF:	Nº orçamento:	17022022
Endereço: Rua João Fanchin	Validade:	20 dias
Data: 17/02/2022		

PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
Box 2F (1fixo e 1 movel de correr) 8mm incolor kit preto	2	3,116	R\$ 1.205,26	R\$ 3.755,60
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
OBS: material instalado				
PGTO: á combinar				
Prazo de entrega: á combinar				

Se você tiver alguma dúvida sobre este orçamento, contate: (42)99956-9552

Agradecemos a preferência!

TOTAL LIQUIDO	R\$ 3.755,60
---------------	--------------



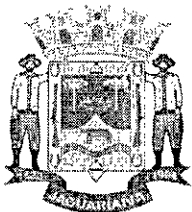
Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9412

processo 2013/2022
FOLHA DE INFORMAÇÃO

do Departamento de Compras
Para análise a periodicidade mensal.

22/02/2022

Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças
e Planejamento
Decreto 022/2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

336
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 082/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SHADS

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 132/2021- PARA ASSINATURA.
Jaguariaíva, 07 de março de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas via do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.626/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº132/2021. Seguem dados da contratação:

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.626/2021.

Contratado: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPAS E PERSIANAS.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de acréscimo de itens descritos às folhas 333 do certame, quais totalizam R\$ 3.755,60 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Condutor do Processo: Maurício Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

FABIA LEOCADIA KOJO

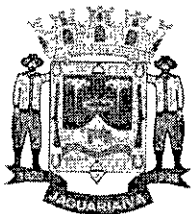
MD. Subsecretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 087/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO – PE Nº 132/2021 - PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 08 de março de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas via do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.626/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº132/2021. Seguem dados da contratação:

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.626/2021.

Contratado: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO DE GUARDA ROUPAS E PERSIANAS.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de acréscimo de itens descritos às folhas 333 do certame, quais totalizam R\$ 3.755,60 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

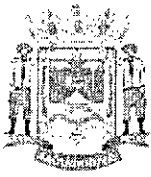
Condutor do Processo: Maurício Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

328
fr

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1626/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.

CONTRATADO: A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.513.370/0001-10, com sede na Rua Lello Marchine, 114, Curitiba/PR, neste ato representada por NEUSA KOSTECZKA HIGINO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 462.894.889-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

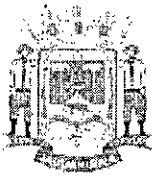
Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins acréscimo de itens descritos às fls. 333 do certame, quais totalizam R\$ 3.755,60 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

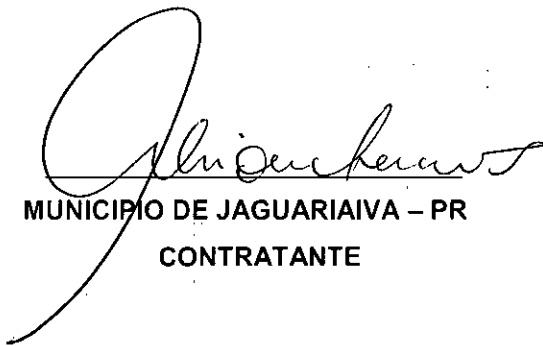
239
A.

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 03 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

A ARTHE FLEX
COMERCIO DE
PERSIANAS
LTDA:03513370000110

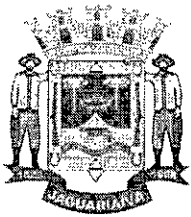
Assinado de forma digital por A
ARTHE FLEX COMERCIO DE
PERSIANAS
LTDA:03513370000110
Dados: 2022.03.04 14:31:02
-03'00'

ARTHE FLEX COMÉRCIO DE
PERSIANAS LTDA
CONTRATADO



FABIA LEOCADIA KOJO
Subsecretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 119/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO - PE Nº 132/2021- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 29 de Março de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.628/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 132/2021. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº1.628/2021


Contratado: MATHEUS ALVES COELHO.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição: Esquadrias tipo venezianas, aquisição de guarda roupas e aquisição de persianas no Pregão Eletrônico nº 132/2021, aberto com essa finalidade.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins acréscimos de itens descritos às fls.333 do certame, quais totalizam R\$ 3.777,60 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Processo Licitatório nº 211/2021.
Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.**

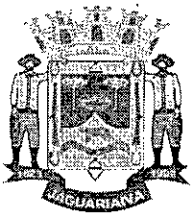
Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 108/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SHADS

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 132/2021- PARA ASSINATURA.
Jaguariaíva, 22 de março de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas via do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.127/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 42/2021. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.628/2021.

Contratado: MATHEUS ALVES COELHO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO : ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPAS E AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins acréscimos de itens descritos às fls.333do certame, quais totalizam R\$ 3.755,60 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos .

Condutor do Processo: Maurício Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

FABIA LEOCADIA KOJO

MD. Subsecretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

342
A

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.628/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES COELHO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.604.161/0001-80, com sede na Av. Luiz Pinheiro, 1239, Centro, Arapoti/PR, neste ato representada por MATHEUS ALVES COELHO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 081.662.369-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

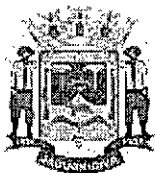
Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins acréscimo de itens descritos às fls. 333 do certame, quais totalizam R\$ 3.755,60 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

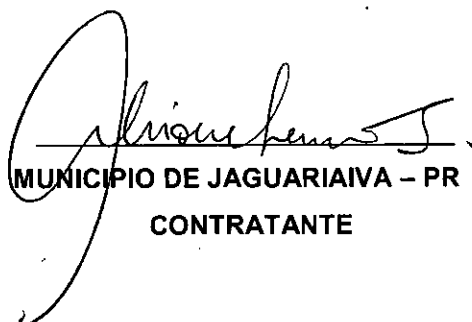
343
A

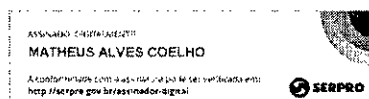
PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

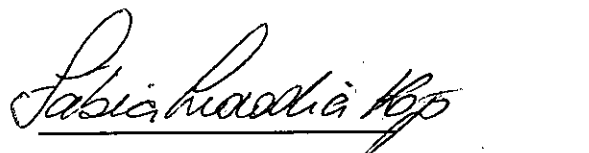
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 21 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



MATHEUS ALVES COELHO
CONTRATADO


FABIA LEOCADIA KOJO
Subsecretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

324
A

PROCESSO/ANO: 3285 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

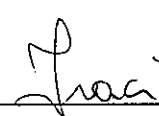
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/03/2022 15:54:25
SÚMULA: OFICIO Nº 243/2022-SHADS-SOLICITA METRAGEM COMPLEMENTAR EM FAVOR DE DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 243/2022 - SHADS

Jaguariaíva, 21 de Março de 2022.

Prezada Sr.^a
Bruna Silva Miranda
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Metragem complementar

Prezada Sr.^a,

Venho por meio deste, solicitar metragem complementar em favor de **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** - Contrato 1627/2021, conforme especificado no e-mail anexo, tal solicitação tem justificativa no fato de que a metragem feita no momento do orçamento que instruiu o processo licitatório está incorreta.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fábia Leocádia Kojo
Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



746
A?

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,
A/C: MARCELA

A empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.884.308/0001-35, vem por meio desta, apresentar a vossa senhoria a atualização de metragem REF. ao Contrato Administrativo Nº 1627/2021 e Empenho nº 633/2022 e Ata de Registro de Preços para fornecimento e instalação do seguinte material;

LOTE 10	Qtde	Especificação	Un. Medida	Unit.	TOTAL
	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL... MARCA/FABRICANTE: VITALLY MODELO: VERTICAL PROCEDÊNCIA: NACIONAL	M²	R\$ 7.941,63	R\$ 7.941,63
TOTAL GERAL					R\$ 7.941,63

TOTAL - R\$ 7.941,63(Seete mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)

SHADS

Qde	Descrição	Cor	Mod. Ab.	Altura do Cdo	Lar	Alt	M²	LOCAL
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	SL SECRETARIA
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	SL SECRETARIA
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,750	1,660	2,905	RECEPÇÃO
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	NUTRIÇÃO
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	CAF'E
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,750	1,660	2,905	SL CAMILA
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,750	1,660	2,905	CADASTRO ÚNICO
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	CADASTRO ÚNICO
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,900	1,660	1,494	WC
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,900	1,660	1,494	WC
10	Total de Persianas							

R\$ 6.000,00

34X

CASA LAR

Qde	Descrição	Cor	Mod. Ab.	Altura do Cdo	Lar	Alt	M²	LOCAL
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,400	3,080	SL ESTAR J01
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,700	1,200	2,040	SL ESTAR J02
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,400	1,200	1,680	SL JANTAR J01
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,400	1,200	1,680	SL JANTAR J02
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,700	1,400	2,380	SL JANTAR J03
1	PVC	BEGE	C	1,20	2,200	1,400	3,080	ESCRITORIO
1	PVC	BEGE	C	1,20	1,100	0,790	0,869	WC MENINOS
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,840	0,600	0,504	WC FUNCIONARIO
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,750	0,550	0,413	WC EXTERNO
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,700	0,700	0,490	WC EXTERNO
1	PVC	BEGE	C	1,20	2,200	1,400	3,080	LAVANDERIA
1	PVC	BEGE	C	1,20	1,400	1,000	1,400	TIJOLO DE VIDRO
12	Total de Persianas							

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2022.

RORY FONSECA
MOREIRA:96233
842972

Assinado de forma digital
 por RORY FONSECA
 MOREIRA:96233842972
 Dados: 2022.03.17 13:48:53
 -03'00'

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 03.884.308/0001-35

Rory Fonseca Moreira - DIRETOR ADMINISTRATIVO

RG: 5.002.403-2 CPF: 962.338.429-72

03.884.308/0001-35

90.411.861-32

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548
 CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ - CEP 83413-660
 COLOMBO - PR

348
A

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,
A/C: MARCELA

A empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.884.308/0001-35, vem por meio desta, apresentar a vossa senhoria a atualização de metragem REF. ao Contrato Administrativo Nº 1627/2021 e Empenho nº 633/2022 e Ata de Registro de Preços para fornecimento e instalação do seguinte material; sendo apresentado a diferença a mais a ser empenhado.

LOTE 10	Qtde	Especificação	Un. Medida	Unit.	TOTAL
	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL... MARCA/FABRICANTE: VITALLY MODELO: VERTICAL PROCEDÊNCIA: NACIONAL	M²	R\$ 1.941,63	R\$ 1.941,63
TOTAL GERAL					R\$ 1.941,63

TOTAL – R\$ 1.941,63(Um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)

SHADS

Qde	Descrição	Cor	Mod. Ab.	Altura do Cdo	Lar	Alt	M²	LOCAL
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	SL SECRETARIA
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	SL SECRETARIA
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,750	1,660	2,905	RECEPÇÃO
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	NUTRIÇÃO
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	CAFÉ
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,750	1,660	2,905	SL CAMILA
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,750	1,660	2,905	CADASTRO ÚNICO
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,660	3,652	CADASTRO ÚNICO
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,900	1,660	1,494	WC
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,900	1,660	1,494	WC
10	Total de Persianas							

349
A

CASA LAR

Qde	Descrição	Cor	Mod. Ab.	Altura do Cdo	Lar	Alt	M²	LOCAL
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	2,200	1,400	3,080	SL ESTAR J01
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,700	1,200	2,040	SL ESTAR J02
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,400	1,200	1,680	SL JANTAR J01
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,400	1,200	1,680	SL JANTAR J02
1	NUANCE	GISELE	C	1,20	1,700	1,400	2,380	SL JANTAR J03
1	PVC	BEGE	C	1,20	2,200	1,400	3,080	ESCRITORIO
1	PVC	BEGE	C	1,20	1,100	0,790	0,869	WC MENINOS
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,840	0,600	0,504	WC FUNCIONARIO
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,750	0,550	0,413	WC EXTERNO
1	PVC	BEGE	C	1,20	0,700	0,700	0,490	WC EXTERNO
1	PVC	BEGE	C	1,20	2,200	1,400	3,080	LAVANDERIA
1	PVC	BEGE	C	1,20	1,400	1,000	1,400	TIJOLO DE VIDRO
12	Total de Persianas							

Jaguariaíva - PR, 31 de Março de 2022.

RORY FONSECA Assinado de forma digital
 por RORY FONSECA
MOREIRA:9623 MOREIRA:96233842972
3842972 Dados: 2022.03.31
 15:56:37 -03'00'

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 03.884.308/0001-35

Rory Fonseca Moreira - DIRETOR ADMINISTRATIVO

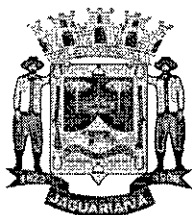
RG: 5.002.403-2 CPF: 962.338.429-72

03.884.308/0001-35

90.411.861-32

DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548
 CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ - CEP 83413-660
 COLOMBO - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 168/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SHADS

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 132/2021- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 18 de Abril de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo, Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 132/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.627/2021

Contratado: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição: Esquadrias tipo venezianas, aquisição guarda roupa e aquisição persianas.

Natureza do Aditivo: Reequilíbrio Econômico - Financeiro

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR
1.627/2021	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.941,63

Processo Licitatório nº 211/2021. Pregão Eletrônico nº 132/2021.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

FABIA LEOCADIA KOJO

MD. Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

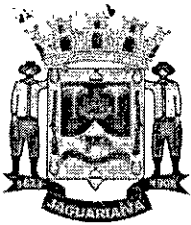
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 176/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- 1º TERMO PE Nº 132/2021- PARA ASSINATURA.
Jaguariaíva, 20 de Abril de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 132/2021. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.627/2021

Contratado: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Objeto: Registro de preço para aquisição: Esquadrias tipo venezianas, aquisição guarda roupa e aquisição persianas.

Natureza do Aditivo: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR
1.627/2021	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.941,63

Processo Licitatório nº 211/2021. Pregão Eletrônico nº 132/2021.

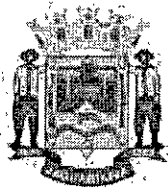
Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax: (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com
Procuradoria Jurídica

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico nº.132/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.627/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.884.308/0001-35, com sede na Rua Honesta de Souza Rausis, 548, Centro Industrial Mauá, Colombo/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

Acréscimo de valor conforme planilhas, no importe de R\$ 1.941,63 (um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.627/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 11/04/2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE

RORY FONSECA
MOREIRA:962338429
72
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
RORY FONSECA
MOREIRA:96233842972
Dados: 2022.04.18 10:00:09 -03'00'


FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social